



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2026 Nº 7.005



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.164 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0012013-62.2023.8.27.2729, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 556 - PRM, de 20 de abril de 2021, publicado na edição 5.831 do Diário Oficial do Estado, na parte em que trata de GOIAMAR REGINO MAGALHÃES JUNIOR, a fim de considerá-lo promovido ao Posto de Major, a partir de 21 de abril de 2019.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.166.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 736 - NM, de 3 de fevereiro de 2026, publicado na edição 6.992 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia CELMA RENATA SOARES VIANA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	8
CASA CIVIL	10
POLÍCIA MILITAR	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	20
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	20
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	21
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	23
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	24
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	64
SECRETARIA DA FAZENDA	64
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	64
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	64
SECRETARIA DA MULHER	65
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	66
SECRETARIA DA SAÚDE	67
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	75
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	75
SECRETARIA DO TURISMO	76
ADAPEC	78
ATS	79
DETRAN	80
IGEPREV	89
JUCETINS	91
NATURATINS	92
RURALTINS	95
UNITINS	96
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	96
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	101

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.167 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

CELMA RENATA SOARES VIANA, matrícula 11659327-6, para o exercício da Função Comissionada do Magistério - FCM-1, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de janeiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.168 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do Decreto 6.313, de 14 de setembro de 2021, resolve

D E S I G N A R

os seguintes servidores da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, para empreender viagem às localidades adiante indicadas, a fim de participar das visitas técnicas abaixo relacionadas, com ônus pelo Poder Executivo Estadual, quanto às diárias:

I - Gänserndorf, na Áustria, no período de 6 a 12 de março de 2026, à fábrica da empresa Glock, para aprimoramento de boas práticas e experiências internacionais em segurança pública:

1. CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA, Chefe do Estado Maior;
2. FLÁVIO SANTOS BRITO, Diretor de Apoio Logístico;
3. GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES, Major;

II - Arizona, nos Estados Unidos da América, no período de 15 a 21 de março de 2026, às instalações da empresa Axon, para o conhecimento direto e aprofundado dos processos produtivos de tecnologias de menor potencial ofensivo:

1. MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA, Comandante-Geral;
2. GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES, Major;
3. RICARDO BORGES FERRÃO, Comandante de Policiamento Especializado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.170.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 594 - EX, de 12 de fevereiro de 2026, publicada na edição 6.999 do Diário Oficial do Estado, que exonera MARCOS FABRÍCIO CARLOS LOPES, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 739 - NM, de 15 de junho de 2021, publicado na edição 5.865 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.171 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JOSÉ CLAUDINEY DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado de Apoio I - CCA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.172 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LOUISE BARBOSA OLIVEIRA RAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, a partir de 25 de fevereiro de 2026.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Assessora Responsável pelo Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.173 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GABRIEL JUSSELINO TAVARES DE ARAÚJO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.174 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

FABRÍCIA BANDEIRA MORAIS BERNARDES, matrícula 1010913-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.175 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

GLEIDISTANIA GOMES CAVALCANTI BO, matrícula 1277480-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.176 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

GILBERTO PINTO FERREIRA, matrícula 1273477-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.177 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

BRUNO COELHO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.178 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DERISVAN BEZERRA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo do LACEN-TO - DAI-1, da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.179 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PAULO HENRIQUE MACEDO MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.180 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 25 de fevereiro de 2026:

1. GUSTAVO LIMA SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. JACILENE FRAZÃO DA LUZ, Assessor Comissionado I - CA-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.181 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde:

1. DHEIKA COSTA CUSTÓDIO;
2. RAYLAN MARINHO RIBEIRO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.182 - DSG.

ATO Nº 1.185 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

NOMEAR

VINICIUS SOARES LUZ, matrícula 11160861-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-6, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

FABIO SOUZA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.183 - NM.

ATO Nº 1.186 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 1º do Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, e,

NOMEAR

Considerando o art. 8º, §2º, da Lei nº 1.818/2007, que impede a realização de novo concurso público cujo prazo ainda esteja vigente, enquanto houver candidato aprovado, e respeitadas todas as regras contidas no edital do concurso para provimento do Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública do Estado do Tocantins, e

PEDRO HENRIQUE FURTADO ALENCAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Auditoria de Benefícios - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

Considerando PARECER "SCE" Nº 0025/2024, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 0047/2024, da Procuradoria Geral do Estado, em que aquela Especializada opinou pela possibilidade jurídica de convocação de candidatos aprovados além das vagas previstas no Edital do concurso público cuja validade ainda não expirou, resolve

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

TORNAR PÚBLICO o surgimento das seguintes vagas em decorrência de exoneração, vacância, aposentadorias, remanejamento, dentre outros, nos cargos, localidades e quantitativos abaixo relacionados, e,

ATO Nº 1.184 - NM.

NOMEAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, em virtude de aprovação em concurso público, de provas e títulos, a que se submeteram na forma da Lei:

NOMEAR

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ANANÁS

Nome	Inscrição	Classificação
Dione Cley Bento De Abreu	439021250	5º

GUILHERME MORAES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - ANANÁS

Nome	Inscrição	Classificação
Larissa Moreira De Melo E Sousa Fragoso	439002076	7º

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Rodrigo Lucas Raiol Palheta	439012601	42º
Hitalo Matos Feitosa	439024793	43º
Gerson De Moura Ribamar Junior	439019924	44º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Murilo Henrique Souza De Paula	439005584	38º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Junior Linhares De Jesus Silva	439032779	42º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Weiltania De Oliveira Rocha	439004243	8º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Paloma Aline Terris Jaques	439028556	23º
Danilo Da Silva Aquino	439036256	24º
Sidne Rodrigues Da Silva	439002629	25º
Ulisses Alberto Rodrigues Da Silva	439044034	26º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Ariane Rocha Silva Rangel	439006743	127º
Sheyla Helena Elias Da Paz	439030096	128º
Rute Barata Costa Mota	439054367	129º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS INGLÊS - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Maria Eduarda Silva Vanderley	439054248	24º

*Candidata com classificação restabelecida por força do Acórdão na Apelação Cível nº 0025872-83.2024.8.27.2706/TO, conforme Portaria nº 522/2026/GASEC, de 10/02/2026.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - ARAGOMINAS

Nome	Inscrição	Classificação
Laura Vítória Jacinto De Araújo	439002623	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - BABAÇULÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Veronila Martins Da Silva	439035097	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUAÍNA - CAMPOS LINDOS

Nome	Inscrição	Classificação
Miguel Otavio Pires Silva	439034241	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUAÍNA - MURICILÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Kamila Ferreira Dos Santos	439001750	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ

Nome	Inscrição	Classificação
José Marcone Pereira Dos Santos	439055574	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - ARAGUAÍNA - XAMBIOÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Marcio Dias Da Silva	439035163	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Carla Rios Amarante da Conceição	439029007	42º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Calebe Carneiro Da Silva Amorim	439018198	13º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - ARAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Eunice Mendes Dos Santos	439031854	14º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Matheus Henrique Dos Santos Mota	439038121	8º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - ARAGUATINS - AUGUSTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Alexsandro Dos Santos Pereira	439035159	9º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARAGUATINS - AXIXÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Rosy Gleyce Pereira Do Nascimento	439037239	8º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - ARAGUATINS - ESPERANTINA

Nome	Inscrição	Classificação
Iracely Gomes Silva	439021091	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - COLINAS DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Wesley Martins De Brito	439025383	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - DIANÓPOLIS - ALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
João Marcelo Santos Alves Rocha	439021745	8º
Leziomar Alves De Paula	439040907	9º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - DIANÓPOLIS - PONTE ALTA DO BOM JESUS

Nome	Inscrição	Classificação
Natanael Pereira da Silva	439040032	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - GUARÁI - GOIANORTE

Nome	Inscrição	Classificação
Heide Pinto De Sousa Nunes	439039285	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GUARÁI - COUTO MAGALHÃES

Nome	Inscrição	Classificação
Alvesina Francolino Rodrigues	439010037	7º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - GURUPI - ARAGUAÇU

Nome	Inscrição	Classificação
Kamila De Carvalho Lisboa	439034940	6º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Rejane Gomes De Castro	439052247	15º

* Candidata com reserva de vaga em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível nº 0016263-60.2025.8.27.2700 (chave nº 572573345725)

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Marileuza Pereira Dos Santos Sousa	439035004	17º
Suerlon Araujo Rodrigues	439024163	18º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Katucia Silva Amaral	439041990	46º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Adriane Fernandes De Almeida	439022379	13º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
João Luiz De Oliveira Maciel Junior	439028434	11º
Rafael Honorio E Silva	439013858	12º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Flávia Da Silva Silveira Silvestre	439035417	18º
Marlucia De Sousa Sales Silva	439021174	19º
Sinair Maria De Moraes Barbosa	439038231	20º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - GURUPI - PEIXE

Nome	Inscrição	Classificação
Geane Pereira Da Silva	439023653	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - MIRACEMA DO TOCANTINS - LIZARDA

Nome	Inscrição	Classificação
Cleilton Chaga Bernardes	439026414	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - MIRACEMA DO TOCANTINS - LIZARDA

Nome	Inscrição	Classificação
Kleber Gomes Da Silva	439032144	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - MIRACEMA DO TOCANTINS - LIZARDA

Nome	Inscrição	Classificação
Thiago Do Vale Campos	439023723	4º
Emerson Batista De Oliveira	439029105	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Rodrigo Da Costa Dantas	439040058	55º
Sheila Oliveira De Freitas	439012718	56º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Gustavo Volk	439018463	67º
Daniele Da Costa Aguiar	439027076	68º
Gildene Soares Carvalho	439030001	69º
Admilson José De Aquino Júnior	439037966	70º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Rita De Cássia Macêdo Costa	439042846	141º
Júlia Trindade Coutinho Silva	439043543	142º
Márcia Lima Ribeiro Lopes	439015849	143º
Lucilia Paula De Azevedo Ferreira	439018167	144º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS INGLÊS - PALMAS- PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Luciano Fernandes Monteiro	439046472	45º
André De Souza Almeida	439030612	46º
Lígia Felix Parrião Matos	439017663	47º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS - LIBRAS - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Geodália Pereira Alves Vieira	439021113	29º
Josiane Silva Mendes	439048156	30º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - QUÍMICA - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Fabio Lima Da Silva	439021090	54º
Ramon Gabriel Pinto Botelho Dos Santos	439014660	55º
Charles Alexandre Gomes Silva	439033949	56º
Lucas Augusto Araújo	439002311	57º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMAS - MATEIROS

Nome	Inscrição	Classificação
Amanda Kharollyna Matos Marinho	439007549	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - ABREULÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Bianca De Oliveira Alves	439041669	3º
Anselmo Marques Claro	439036618	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Tiago Gomes Pereira	439028855	22º
José Edison De Santana Júnior	439041262	23º
Carlos Fernando Farias Da Silva	439037481	24º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - PARAÍSO DO TOCANTINS - PARAÍSO DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Douglas Pereira Rodrigues	439038209	19º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - ARTE - PEDRO AFONSO - PEDRO AFONSO

Nome	Inscrição	Classificação
Rosangela Ferreira Pires	439004214	1º

*Candidata reclassificada por meio da Portaria nº 287 de 26/02/2024, DOE 6523.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - PORTO NACIONAL - NATIVIDADE

Nome	Inscrição	Classificação
Gleyzianny Rodrigues De Deus	439033197	6º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - SOCIOLOGIA - PORTO NACIONAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Tiago Costa Rodrigues	439024458	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - TOCANTINÓPOLIS - AGUIARNÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Thaira Rosana Alves Paz	439055287	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - GEOGRAFIA - TOCANTINÓPOLIS - ITAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Glaubert Danilson Rodrigues Da Silva	439040882	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - TOCANTINÓPOLIS - ITAGUATINS

Nome	Inscrição	Classificação
Eliane Santana Dos Santos	439039786	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Luis Felipe Santos Farias	439021830	12º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - ANANÁS

Nome	Inscrição	Classificação
Marta De Souza Vieira	439002745	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - ARAGOMINAS

Nome	Inscrição	Classificação
Ely Bandeira Da Silva Miranda	439028018	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Maria Isabelle Evangelista de Assis	439014214	41º
Lúcia Silva De Souza	439042377	42º
Deborah Franco Valadares Marinho	439031786	43º
Sandra Batista De Moraes Diniz	439010234	44º
Juscelino Laurindo Dos Santos	439039553	45º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - ARAGUATINS - CARRASCO BONITO

Nome	Inscrição	Classificação
Naya Carvalho Bandeira	439045465	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - DIANÓPOLIS - TAGUATINGA

Nome	Inscrição	Classificação
Vanessa De Almeida Rodrigues	439001565	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GUARAI - GUARAI

Nome	Inscrição	Classificação
Thaynara Alves Da Rocha Sousa	439038258	10º

*Candidata reclassificada por meio da Portaria nº 976 de 29/05/2024, DOE 6583.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GURUPI - ALVORADA

Nome	Inscrição	Classificação
Keid Lay Ferreira De Moraes	439034371	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Rosangel Peres Teixeira Dos Santos	439034100	15º
Rafaela Lindolfo Ribeiro	439015405	16º
Isadora De Santana	439024914	17º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - MIRACEMA DO TOCANTINS - MIRANORTE

Nome	Inscrição	Classificação
Maria Gorette Da Silva	439026371	7º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Bethania Ferreira De Sousa	439002991	77º

Nome	Inscrição	Classificação PcD
Vanusia Da Silva Leite	439045679	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PARAÍSO DO TOCANTINS - BARROLÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Jaiane Alves De Souza	439048476	6º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PARAÍSO DO TOCANTINS - CRISTALÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Elaine Altaides Ferreira	439001526	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PORTO NACIONAL - NATIVIDADE

Nome	Inscrição	Classificação
Edivalda Pinto De Paiva	439022727	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - PORTO NACIONAL - PONTE ALTA DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Karita Freitas Alves	439022851	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - COORDENADOR PEDAGÓGICO - TOCANTINÓPOLIS - DARCINÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Priscilla Lailenne Vieira Cavalcante	439043833	4º
Vanusa Lopes Martins Campos	439041835	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - ARAGUAÍNA

Nome	Inscrição	Classificação
Jocirley De Oliveira	439043636	47º
Fernando Pereira De Sousa	439014725	48º
Maria Da Conceição Miranda Da Rocha Climaco	439028417	49º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUAÍNA - SANTA FÉ DO ARAGUAIA

Nome	Inscrição	Classificação
Alexandra Pereira Neres De Andrade	439034104	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - ARAGUATINS - SAMPAIO

Nome	Inscrição	Classificação
Tiago Pereira Costa	439012198	3º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - COLINAS DO TOCANTINS - ARAPOEMA

Nome	Inscrição	Classificação
Pollianne Ferreira Da Silva Aguiar	439021470	2º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - DIANÓPOLIS - ALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Ana Lúcia Martins Araújo	439007364	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Sandra Nely Da Silva Ramos	439011329	16º
Adriany Cristiny Soares Oliveira	439044988	17º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - GURUPI - FORMOSO DO ARAGUAIA

Nome	Inscrição	Classificação
Nayara Ferreira Mendes Prata	439023155	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PARAÍSO DO TOCANTINS - BARROLÂNDIA

Nome	Inscrição	Classificação
Nelziriam Reis De Sousa Andrade	439012770	5º
Anesio Neres De Andrade	439025970	6º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PALMAS - PALMAS

Nome	Inscrição	Classificação
Sônia Maria Lima Guimarães	439027725	45º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PALMAS - RIO SONO

Nome	Inscrição	Classificação
Talita Alves Lira Martins	439045673	5º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PEDRO AFONSO - ITACAJÁ

Nome	Inscrição	Classificação
Eliude Carvalho De Souza Pereira	439030315	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - PORTO NACIONAL - SILVANÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Conceição Gomes Da Cruz	439056288	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ORIENTADOR EDUCACIONAL - TOCANTINÓPOLIS - MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

Nome	Inscrição	Classificação
Erinaldo Felix Da Silva	439000846	2º

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da Administração

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.187 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade do art. 1º do Decreto nº 6.717, de 21 de dezembro de 2023, resolve

NOMEAR

os candidatos adiante indicados para exercerem as funções dos cargos de provimento efetivo do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, em virtude de aprovação em concurso público, de provas e títulos, a que se submeteram na forma da Lei:

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - ARRAIAS - LAVANDEIRA

Nome	Inscrição	Classificação
Olivia Tavares De Almeida	439011955	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - DIANÓPOLIS - PONTE ALTA DO BOM JESUS

Nome	Inscrição	Classificação
Daiane Marques De Araújo	439047544	11º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS PORTUGUÊS/REDAÇÃO - GURUPI - GURUPI

Nome	Inscrição	Classificação
Edivan Pereira Gomes	439018474	45º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - LETRAS/INGLÊS - DIANÓPOLIS - DIANÓPOLIS

Nome	Inscrição	Classificação
Maykon Feltosa Da Conceição	439040706	7º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - HISTÓRIA - DIANÓPOLIS - TAGUATINGA

Nome	Inscrição	Classificação
Marcilia José Dos Anjos	439048108	4º

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR REGENTE - EDUCAÇÃO FÍSICA - GURUPI - FORMOSO DO ARAGUAIA

Nome	Inscrição	Classificação
Luciana Galego Pansani Pantano	439016527	4º

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026; 205º da Independência, 138º da República e 38º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Paulo César Benfica Filho
Secretário de Estado da Administração

Fábio Pereira Vaz
Secretário de Estado da Educação

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 18, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, o gozo de férias da servidora, abaixo relacionada, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	NO PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
LUCILEIA PEREIRA DOS SANTOS DDE MATOS	544910-2	23/02/2026 a 24/03/2026	2023/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 19/2026/SEGOV, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 3.227 - NM, Diário Oficial nº 6.960, de 06 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade de capacitação e credenciamento de servidores que atuam no controle de acesso e na segurança das instalações do Hangar do Governo do Estado do Tocantins, área operacional com acesso ao aeródromo;

Considerando que o Curso Básico AVSEC - Formação constitui capacitação obrigatória para o exercício de atividades de segurança aeroportuária, nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 110;

Considerando que a empresa WAR Treinamentos e Serviços Aeroportuários Ltda. é devidamente homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para a realização de treinamentos AVSEC;

Considerando o Parecer Jurídico nº 5/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 2/2026/EGOV, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa WARPLANE TREINAMENTOS E SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.740.141/0001-01, com a finalidade de realizar o Curso Básico AVSEC - Formação, pelo valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Processo nº 2025/09010/000309.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 20, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 3.227 - NM, Diário Oficial nº 6.960, de 06 de dezembro de 2025.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2026NE000230	Alonso Rodrigues Moura Nº Funcional 11457791-3	Rafael Vieira Costa Nº Funcional 11977809-2	Warplane Treinamentos e Serviços Aeroportuarios Ltda. CNPJ: 30.740.141/0001-01	participação de 4 (quatro) servidores no Curso Básico AVSEC - Formação, capacitação obrigatória voltada à atuação em atividades de controle de acesso e segurança nas instalações do Hangar do Governo do Estado do Tocantins, área operacional com acesso ao aeródromo

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2026.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA Nº 21/2026/SEGOV, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 3.227 - NM, Diário Oficial nº 6.960, de 06 de dezembro de 2025.

Considerando a necessidade de capacitação contínua e especializada dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria que atuam diretamente nas áreas de licitações, contratos administrativos, assessoramento jurídico, planejamento, fiscalização e gestão administrativa;

Considerando que o 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação constitui evento de abrangência nacional, voltado ao aperfeiçoamento técnico e à atualização prática sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 06/2026/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 3/2026/EGOV, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do Instituto NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0001-09, visando à participação de servidores da Secretaria Executiva da Governadoria no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação, pelo valor total de R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais), conforme Processo nº 2026/09010/000011.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho.

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no Ato nº 3.227 - NM, Diário Oficial nº 6.960, de 06 de dezembro de 2025.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2026NE000242	Rafael Vieira Costa Nº Funcional 11977809-2	Alice Mota Camara Nº Funcional 11696273-3	Instituto Negócios Públicos Do Brasil - Estudos E Pesquisas Na Administração Pública - Inp - Ltda CNPJ: 10.498.974/0001-09	Participação de 7 (sete) servidores da Secretaria Executiva da Governadoria no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2026.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

Processo nº 2023/09010/000214
Contrato nº 02/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
CNPJ: 00.028.986/0009-65
Objeto: 2º Termo Aditivo com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2024 por 12 (doze) meses, referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores instalados no Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos.
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2165
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Vigência: 28/02/2026 a 28/02/2027
Valor: R\$ 36.607,92 (trinta e seis mil seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos).
Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2026.
Signatários:
KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante Legal da Contratante.
ALISSON SILVA MARQUES - Representante Legal da Contratada.
HUGO FERNANDO CORREA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000242

Processo nº 2026/09010/000011
Empenho nº 2026NE000242
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ: 10.498.974/0001-09
Objeto: Participação de servidores no 21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 21/2026/SEGOV
Valor Total: R\$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2170
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 20/02/2026
Signatários:
KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante Legal da Contratante.
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000230

Processo nº 2025/09010/000309
Empenho nº 2026NE000230
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: WARPLANE TREINAMENTOS E SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA
CNPJ: 30.740.141/0001-01
Objeto: Participação de servidores no Curso Básico AVSEC - Formação, capacitação obrigatória voltada à atuação em atividades de controle de acesso e segurança nas instalações do Hangar do Governo do Estado do Tocantins, área operacional com acesso ao aeródromo.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 19/2026/SEGOV
Valor Total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2170
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Data da assinatura: 20/02/2026
Signatários:
KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante Legal da Contratante.
ARISTIDES ABLA JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 670 - DISP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Inteligência do Sistema Socioeducativo - FCSS-2 o servidor MAURO OTÁVIO PEREIRA PASSOS, matrícula 11177985-3, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de março de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 671 - EX, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA VALÉRIA MIRANDA KUROVSKI de suas funções, no cargo de Secretário Executivo, da Secretaria da Cultura, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 672 - EX, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LARISSA DUZZIONI COSTA FAEZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Secretaria da Cultura, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 673 - EX, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LOUISE BARBOSA OLIVEIRA RAMOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 675 - DISP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora GLEIDISTANIA GOMES CAVALCANTI BO, matrícula 1277480-1, lotada na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 676 - EX, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FÁBIO PEREIRA LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo do LACEN-TO - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 677 - EX, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 25 de fevereiro de 2026:

1. JACILENE FRAZÃO DA LUZ, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. JULIEN RONCALI DE ANDRADE MARTINS, Assessor Comissionado I - CA-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 678 - EX, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2026:

1. AMANDA BURGUES LOURENÇO;
2. CAROLINE DA SILVA MILHOMEM.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 679 - EX, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VINICIUS SOARES LUZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Auditoria de Benefícios - DAI-1, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 680 - EX, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FABIO SOUZA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 25 de fevereiro de 2026.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 07/2026 - DAL/PMTO

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 01/2026 - tendo por objeto a aquisição de 33 (trinta e três) caminhonetes SUV/4x4 caracterizadas para o uso policial, celebrado com a empresa GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ sob nº 59.275.792/0001-50, conforme Processo SGD nº 2025/09030/000719.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TEN CEL QOPM	ARTUR JOSÉ HOLDEFER	1*****5	FISCAL TITULAR
SD QPPM	SEJANA KARITA COSTA LIMA PRAZERES	11*****9	FISCAL SUBSTITUTO
SD QPPM	NÁTHALLY MICKAELLY DA COSTA SALES	11*****3	FISCAL SUBSTITUTO

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no termo de referência;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. Manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. Acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. Comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. Adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. Produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. Opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 20 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 81/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM¹
	ST QPPM	MAURO OLIVEIRA MENDES	918997-1	2/02/2026	CRP-2/2º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 86/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso IV do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a ATA nº 05/2026 de 28 de janeiro de 2026, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que encaminha a policial militar para processo de reforma após avaliação pericial.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR na respectiva data, por ter sido encaminhada para processo de reforma, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM¹
1	ST QPPM	DIRLENE MÁRCIA PEREIRA	1089480-1	28/01/2026	DPS

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, a policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 90/2026 - GAMP/DGP

Exonera policial militar a pedido e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso XVI do art. 10, alínea “j” do inciso III do art. 68, inciso II e Parágrafo único do art. 132, inciso I do art. 133 e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a exoneração de praças;

Considerando a manifestação do solicitante de não mais pertencer as fileiras da Polícia Militar do Estado do Tocantins, firmada através de requerimento de Exoneração a pedido, bem como, o que consta na ATA nº 01/2026, de 7 de janeiro de 2026, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que a policial militar se encontra apto para fins de exoneração.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, na respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MATRICULA	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
1.	SD QPPM	MARCUS PAULO SILVA DE ARAÚJO	11780789-1	20/02/2026	CRP-1/4º CIPM

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 91/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que o policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	MAJ QOA	JOSIFRAM SILVA NOLETO	640170-1	11/02/2026	SIOP

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, o policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 95/2026 - GAMP/DGP

Reverte policial militar agregado pela JMCS/DSPS e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, inciso I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, em consonância com o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Considerando a ata nº 08/2026, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS de 11 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER, ao exercício de sua função policial militar, por ter cessado o motivo que determina a sua agregação, a partir da respectiva data, o policial Militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM¹
1	SD QPE	LUIS SIDNEY VICTOR DA SILVA	11793120-1	11/02/2026	DPS

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 98/2026 - GAMP/DGP

Concede licença para tratar de interesse particular a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o inciso I do art. 90 e art. 91 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a licença para tratar de interesse particular - LIP;

Combinado com a ATA nº 8/2026, de 11 de janeiro de 2026, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que a policial militar se encontra apta para fins de LIP.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, a pedido, pelo período de 2 (dois) anos, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO	FINAL	UPM¹
1	3º SGT QPPM	RENATA GOMES UCHÔA	1146874-2	14/02/2026	14/02/2028	CRP-1/6º CIPM

Art. 2º AGREGAR, a partir de 14 de fevereiro de 2026, em razão de licença para tratar de interesse particular, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM¹
1	3º SGT QPPM	RENATA GOMES UCHÔA	1146874-2	CRP-1/6º CIPM

Parágrafo único. A policial militar deve se apresentar, pronta para o Serviço Policial Militar (SPM), às 7h00min do dia 15 de fevereiro de 2028.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 102/2026 - GAMP/DGP

Retifica, parte de Portaria por Decisão Judicial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando decisão judicial proferida na Ação de Cumprimento de Sentença nº 0010641-44.2024.8.27.2729, proposta por José Henrique Sousa da Silva em face do Estado do Tocantins, para fins de cumprimento de sentença.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, a Portaria nº 088/2023/DGP/SAMP, publicada na edição 6.265 do Diário Oficial do Estado do dia 6 de fevereiro 2023, somente para considerar o Policial Militar, RG 06.650 JOSÉ HENRIQUE SOUSADA SILVA, matrícula 11206888-1, promovido à graduação de 3º SGT QPPM, a partir de 3 de abril de 2022, pelo mesmo critério, em cumprimento à decisão judicial.

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 105/2026 - GAMP/DGP

Agrega policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II do §1º do art. 107 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando que a policial militar requereu sua transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregada e afastada de sua atividade policial militar.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, a policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	RETROATIVO A	UPM¹
1.	MAJ QOA	SHIRLEY ROCHA ALBINO JUSTINO	975531-1	2/02/2026	CRP-3/4º BPM

Art. 2º Ressalta-se que a militar agregada fica adida ao Quartel do Comando-Geral, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura “Ag” e anotações esclarecedoras da situação;

Art. 3º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta Portaria para a UPM, a policial militar, responsável pela gestão de bens na Unidade de origem, deverá regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio;

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 106/2026 - GAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo a policial militar e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra “b” do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 20/2026/DEIP, SGD: 2026/09039/006183, para o militar discente no Curso Superior de Polícia - CSP/2026 a ser realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMESP.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do Curso Superior de Polícia - CSP/2026, com início em 19 de janeiro de 2026 a janeiro de 2027, ao policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1	TEN CEL QOPM	MARCEL SALES CAMPELO	771949-1	CRP-1	50%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 108/2026 - GAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo a policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra “b” do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 12/2026/DEIP, SGD: 2026/09039/003775, para o militar discente no II Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural (CPAR) da Polícia Militar do Estado do Maranhão (PMMA).

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do II Curso de Patrulhamento em Ambiente Rural (CPAR), com início em 20 de janeiro de 2026 a 6 de fevereiro de 2026, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1.	3º SGT QPPM	Denis Camargo Pires	11209496-1	BOPE	50%
2.	SD QPPM	Yasser Macedo Dariuch	11789328-1	BOPE	50%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 111/2026 - GAMP/DGP

Concede Bolsa de Estudo a policiais militares e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com o inciso II da letra “b” do art. 13 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, que dispõe sobre a movimentação de oficiais e praças;

Combinado com o §3º do art. 9º do Decreto nº 2.872, de 25 de outubro de 2006, alterado pelo Decreto nº 4.494, de 24 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre a concessão das vantagens pecuniárias próprias dos policiais militares e;

Considerando que fora autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, a concessão de bolsa de estudo, conforme Ofício nº 16/2026/DEIP, SGD: 2026/09039/004682, para os militares discente no Estágio de Qualificação Técnica Especial em Operações no Cerrado (E-QTEsp-OpCerr) a ser realizado pelo 30 Batalhão de Proteção e Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica, na cidade de Brasília/DF.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER bolsa de estudo para a realização do Estágio de Qualificação Técnica Especial em Operações no Cerrado (E-QTEsp-OpCerr), com início em 23 de fevereiro a 27 de março de 2026, aos policiais militares:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	UPM	%
1.	1º Ten QOA	CLAUDOMIR BRAGA PINTO	848909-1	3º CIPM	20%
2.	St QPPM	WANDENBERG SENDESKI LUCAS DE BARROS	833128-1	BPCHOQUE	20%
3.	St QPPM	NILSON DOS SANTOS CUNHA	857443-1	BOPE	20%
4.	SD QPPM	JOÃO PEDRO VIEIRA DA SILVA	11771313-1	BPMRED	20%

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2026.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2023/09030/000279.
CONTRATO Nº 001/2024.
ADITIVO: 3º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADO: CERRADO VIAGENS EIRELI - EPP, CNPJ nº 26.722.189/0001-10.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 23/02/2027.
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026.
SIGNATÁRIOS:
CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM - Comandante-Geral da PMTO.
JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/09030/000719
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATADO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA - CNPJ nº 59.275.792/0001-50.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) CAMINHONETES SUV/4X4 CARACTERIZADAS PARA O USO POLICIAL.
VALOR: R\$ 9.537.561,00 (nove milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.181.1160.2006.
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52
FONTE DE RECURSO: 700 e 500.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026
SIGNATÁRIOS:
CEL QOPM MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA - CEL QOPM, Comandante-Geral da PMTO;
FERNANDO ESPINOSA ALMEIDA - Representante Legal da Contratada.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR

RESULTADO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES.

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 003/2024/PM1/EM, pela Portaria nº 008/2025/PM1/EM e pela Portaria nº 012/2025/PM1/EM publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, no Diário Oficial nº 6.897 de 12 de setembro de 2025, e no Diário Oficial nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, torna público o resultado definitivo de candidato APTOS na AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, de acordo com as normas estabelecidas no item 13 do Edital de Abertura:

Inscrição	Nome
187008042	Adriano Ferreira Modesto
187011065	Afonso Viana Simplicio
187000640	Alex Gomes Ribeiro Junior
187002377	Alex Magalhães Pereira
187000430	Alex Sousa Andrade
187009036	Alexandre Porto Ribeiro
187005456	Alexsander Moraes De Souza
187012369	Amanda Abreu Ausermo Correia
187008532	Amanda Andrade Diniz
187009801	Ana Cláudia Rodrigues Cardoso
187000569	Ana Raquel De Mattos Sabóia Peixoto
187010692	Anderson Dos Santos Braga
187000653	Anderson Lima E Silva
187003785	André Dias
187002893	André Felipe Félix Ulisses Moraes
187001246	Andreima Neves Martins
187001458	Antonio Carlos Rodrigues Barros
187005738	Antonio Marcio Cardoso Sousa
187008389	Arthur Henrique Campos Faria
187006140	Arthur Vinicius Mesquita Da Silva
187002627	Athaydes Vyngren Marques Almeida
187009384	Bárbara Marques Pereira
187000021	Benjamim Da Silva Brandão
187011373	Brennda Dos Santos Dornelles
187004082	Bruno Borges Lima
187006086	Bruno Da Silva Mendes
187009490	Caio Vinicius Davantel
187001229	Camilla Guedes Matos
187006940	Camilla Rodrigues De Oliveira
187014360	Carlos Átila Viana Da Silva Araújo
187000952	Carlos Augusto Alves Jardim
187011021	Carlos Augusto Souza Bezerra Silva
187013201	Cristiano Rodrigues Da Silva
187010899	Cristina Da Silva Sales
187005601	Daniel Da Silva Araújo
187000346	Daniel Lôpo De Amorim
187010449	Danillo Santana Barbosa
187004486	Danilo Santiago Barbosa Silva
187002423	David De Abreu Silva
187010950	Debora De Almeida Franco
187006162	Éberson Corado Lopes
187007442	Edilayne Oliveira Barbosa
187007271	Eduardo De Figueiredo
187006425	Elison De Araújo Freitas
187000630	Elizangela Nunes Da Silva
187008965	Elvis Sales Do Nascimento Filho
187010075	Emanuel Alencar Melo Araújo

Inscrição	Nome
187011636	Emanuel Elias Silva De Oliveira
187009930	Ercilia Bento Gomes Fontoura
187008204	Eugênio Chantal Da Silva Mota
187006184	Fabiana Thays Santos Silva
187002888	Felipe Cardoso De Toledo
187000215	Felipe Cristiano De Oliveira
187001123	Felipe Rocha Pereira
187007451	Felipe Thiago De Carvalho Soares
187001380	Fernando Oliveira Da Silva
187007647	Fernando Teixeira Felipe Júnior
187006127	Filipe Canabrava Rodrigues Rocha Botelho
187000718	Francisca Cavalcante Coutinho
187004881	Frederico Soares Seixas
187002645	Gabriel Arruda Dos Santos
187009847	Gabriel Pereira De Sa
187005413	Gabriel Sousa Assunção
187003299	Gabriel Wanderley Dos Santos
187010028	Gabriela Vieira Rocha
187007038	Gabrielle De Carvalho Queiroz Santos
187002874	George Lucas Cavalcante Ferreira
187001198	Giovanna Eridia Andrade Rodrigues
187005530	Giovanna Lourenço Campos
187008134	Guilherme Lima Reis
187008788	Guilherme Luiz Reis Amorim
187000548	Guilherme Macedo Linhares
187010067	Gustavo Barbosa Luz
187010121	Gustavo Dos Santos Carmo
187002707	Hanair Rodrigues Da Silva Pereira
187012896	Hanielton Alves Da Silva
187003839	Helber Henrique Santos Gomes
187002742	Herbert Mariano Silva Júnior
187013492	Hernandes Pereira De Oliveira
187008487	Higor Leite De Macedo
187000482	Higor Santiago Mendes Muniz
187000869	Hugo Augusto Martins Mendonça
187000243	Hugo Magalhaes Nunes
187011081	Humberto Marinho Corrêa
187006868	Igor França Gomes De Freitas
187008671	Ilana Patricia Silva Braga Bessa
187000712	Isadora Santos Vieira
187000086	Italo Nunes Da Silva Mariano
187000664	Jackson De Almeida Romeu
187009686	Jayne De Sousa Silva
187005028	Jean Alex De Freitas Castro
187009295	Jeferson Brito Dos Santos
187010641	Jéferson Casagrande
187008377	Jéssika Larissa Dos Santos Moreira
187009918	Joao Cesar Da Silva Junior
187002064	João Emanuel Roque Borges Da Silva
187008100	João Pedro Barbosa
187004217	João Pedro Farias Da Costa
187000415	Joao Samuel De Franca Ferreira
187008041	Joelson Da Silva Santos
187003386	Jonas Daniel Silva Mendes
187005002	Jonas Jardas Di Barcelos
187000539	José Neto Botelho Milhomem
187005497	José Victor Silva Cardoso
187000249	Josue Bandeira Mota
187000339	Juliana Rodrigues Reis
187006418	Juniel Prudêncio Dos Santos
187011207	Junior Filho Araújo Rodrigues
187009940	Karley Siqueira Alvares Machado
187010063	Kássia Sinthia Felinto Carmo
187000549	Katelly Silvério Afonso
187009166	Kelvis Douglas Sousa Santos

Inscrição	Nome
187009362	Kezia Pereira Da Silva
187010561	Leonardo Borges Santana
187003428	Levi Lucas Oliveira Lança
187008158	Linildo Loudivan Andrade De Sousa
187009183	Luan Borges Nascimento
187010995	Luan Pereira Ferreira
187005548	Lucas Barbosa Silva
187003270	Lucas De Souza Lisboa
187006378	Lucas Evangelista Dias Alves
187011514	Lucas Matias De Sousa
187005955	Lucas Pereira Cavalcante
187011102	Lúcio André Miranda Parreão Santana
187004522	Ludmylla Costa E Silva
187004189	Luidson Macedo Nascimento
187012823	Luis Carlos Garcia Lobato
187001627	Luis Eduardo Silva De Sousa
187010142	Marcelo Wanderley Alves
187011380	Marcos Felipe Da Silva Aguiar
187014489	Marcos Mendes Lima
187009574	Marcos Vinicius Dos Santos Veras
187006152	Marcus Vinicius Dantas Juliat
187000341	Mariana Caitano Da Silva Barbosa
187007425	Matheus José Maia De Souza Martins Lima
187007740	Matheus Lucas Brito Gomes
187004035	Matheus Luiz Da Silva Beltrão
187000216	Kesley Marques Ewerling
187006536	Matheus Ribeiro Soares
187002495	Mauricio De Araujo Miranda
187009735	Maxwel Rodrigues Mendes
187005146	Maycon Kesley Silva Sousa
187009656	Maymy Turibus De Sousa
187008483	Miguel Franco De Oliveira
187008810	Mila Fialho De Melo
187001490	Milena Amorim Soares
187005742	Moisés De Jesus Oliveira Filho
187000050	Orlando Julio Romano Junior
187007196	Patricia Dos Santos De Oliveira
187003382	Paulo Felipe Marinho Simplicio
187001369	Paulo Henrique Da Silva Maciel
187009283	Paulo Henrique Pereira Brito
187005329	Paulo Henrique Ramos Da Silva
187003148	Paulo Otavio Ferreira Nascimento
187008858	Paulo Robson Marta Da Silva
187004069	Pedro De Alcantara Bonilha
187011650	Pedro Neto Alves De Jesus
187003435	Pedro Paulo Aranha Neves
187002849	Priscila Sousa Alves
187003765	Rafael Cavalcante Borges
187001322	Rafael Costa Silva
187001206	Rafael Guimarães Vilanova
187014080	Renato José Dos Santos
187000230	Renato Silva Carneiro
187013569	Ricardo Sousa Neres
187010378	Richardson Gabriel Da Silva Lourenço
187005943	Rillon Antonio Carneiro Dias
187006961	Rodrigo Borges De Souza
187010689	Ronan Elói Ramos Dos Santos
187007610	Roney Carvalho Lima
187014491	Sales André Ribeiro De Aguiar
187011686	Samuel Figueiró Soares
187005238	Samuel Pires Matos
187003905	Samuel Sandoval Cardoso Cunha
187001505	Saulo Araújo Dos Santos Miranda
187012552	Sidney Ramos Neto
187002689	Tathyanne Soares Rodrigues Fonseca

Inscrição	Nome
187008188	Tayze Pereira De Souza Almeida
187001877	Thainá Carvalho Abreu Mendes
187000963	Thiago Barbosa Campos
187001022	Thiago Santos Moreira De Paula
187011845	Tiago Rafael De Brito Santos
187012014	Ueverton Lopes Ferreira
187005691	Vico Barbosa Cossou
187001205	Vinicius Cunha De Souza
187010941	Vinicius Dias De Oliveira Coelho
187001823	Vithor Dos Anjos Cabral
187004377	Wallace Xavier Silva
187007813	Wandisley Muniz Leal
187000093	Wendemberg De Lima Dutra
187011984	Wesley Pereira Da Silva
187007765	Wesley Prado Amaral Da Silva
187004163	Weverson Farias Lima
187010300	Wilbon Paulo Da Silva
187007578	Wligner Chaves Marinho
187007764	Witor Cunha Evangelista
187005627	Yasser Macedo Daruich
187012381	Yure Santos Costa Lacerda
187012222	Zeca Milhomem Maranhão Da Silva

Tocantins, 24 de fevereiro de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES.

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 003/2024/PM1/EM, pela Portaria nº 008/2025/PM1/EM, e pela Portaria nº 012/2025/PM1/EM publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, no Diário Oficial nº 6.897, de 12 de setembro de 2025, e no Diário Oficial nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, torna público a retificação ao Edital de Convocação para a Heteroidentificação, para incluir o candidato abaixo:

Inscrição	Nome
187006162	Éberson Corado Lopes

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO
MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

O Coronel QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 003/2024/PM1/EM, pela Portaria nº 008/2025/PM1/EM, e pela Portaria nº 012/2025/PM1/EM publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, no Diário Oficial nº 6.897, de 12 de setembro de 2025, e no Diário Oficial nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, torna público o Edital de Convocação para Avaliação Médica e Odontológica, em conformidade com as normas estabelecidas no item 14 do Edital de Abertura e nas disposições deste instrumento.

1. AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

1.1 Os candidatos convocados estão elencados no Anexo Único deste edital, conforme o cronograma de distribuição de dia e horário por candidato.

1.2 A avaliação será realizada no dia 04 de março de 2026, sob responsabilidade da Diretoria de Saúde e Promoção Social (DSPS), situada no Quartel do Comando-Geral (QCG) da PMTO, localizado na Av. LO 05, Quadra AE, 304 Sul, Lote 02, em Palmas/TO, CEP: 77.021-022.

1.3 O candidato deverá chegar com antecedência mínima de 15 minutos no dia e horário marcado para sua avaliação, observando o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 O candidato deverá comparecer ao local munido dos exames, radiografias e laudos previstos no Anexo VIII e X, bem como deverá apresentar o Termo de Declaração de Saúde do Candidato (Anexo IX), todos são Anexos do EDITAL Nº 001/CFO-2025/PMTO.

1.5 O candidato deverá comparecer ao local munido de documento de identidade original.

1.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Somente serão aceitos documentos originais e com foto.

1.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.5.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

1.5.4 Por ocasião dessa etapa, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.5.1 deste Edital não poderá participar da avaliação médica e odontológica e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.6 A Avaliação Médica e Odontológica terá caráter eliminatório e os candidatos serão considerados APTOS ou INAPTOS para a atividade policial-militar.

1.7 A Avaliação Médica e Odontológica tem por objetivo verificar, mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, a altura do candidato, bem como a existência de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato, na conformidade dos ANEXOS VIII, IX e X do EDITAL Nº 001/CFO-2025/PMTO.

1.8 A realização dos exames laboratoriais, de imagem, eletrocardiograma, toxicológico e outros julgados necessários pela Junta de Saúde, correrão por conta do candidato, conforme previsto no artigo 11, §3º da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

1.9 Os exames poderão ser realizados em qualquer município devendo ser realizados com no máximo 60 (sessenta) dias de antecedência à avaliação médica de que trata este Edital, sendo a apresentação dos mesmos somente na cidade de Palmas - TO.

1.10 Durante a realização da avaliação médica será verificado se o candidato possui tatuagens com desenhos ofensivos ou incompatíveis com o perfil militar (exemplo: que denotem racismo, preconceito, discriminação, pornografia, facções criminosas, apologia ao crime, afeição a valores incompatíveis com a moral, aos costumes e aos valores da instituição, bem como outras tatuagens congêneres).

1.11 Será considerado inapto e consequentemente eliminado do concurso o candidato que apresentar tatuagem(s) com característica(s) similar(es) à(s) constante(s) no item 1.8.

1.12 A Junta de Saúde, após o exame físico dos candidatos e a análise dos exames laboratoriais e complementares, emitirá parecer conclusivo considerando o candidato APTO ou INAPTO, o qual deverá ser assinado pelos integrantes da referida Junta.

1.13 O candidato considerado INAPTO nos exames médicos e/ou odontológicos será eliminado do concurso.

1.14 Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

1.15 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação médica e odontológica poderá fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

Tocantins, 24 de fevereiro de 2026.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS
PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

Número de convocados	Inscrição	Nome	Data	Hora
1	187000086	Italo Nunes Da Silva Mariano	04/03/2026	09h00min
2	187000230	Renato Silva Carneiro	04/03/2026	09h00min
3	187000640	Alex Gomes Ribeiro Junior	04/03/2026	09h00min
4	187001022	Thiago Santos Moreira De Paula	04/03/2026	09h00min
5	187004217	João Pedro Farias Da Costa	04/03/2026	09h00min
6	187001823	Vithor Dos Anjos Cabral	04/03/2026	09h00min
7	187002742	Herbert Mariano Silva Júnior	04/03/2026	09h00min
8	187002377	Alex Magalhães Pereira	04/03/2026	09h00min
9	187004377	Wallace Xavier Silva	04/03/2026	09h00min
10	187002874	George Lucas Cavalcante Ferreira	04/03/2026	09h00min
11	187005238	Samuel Pires Matos	04/03/2026	09h00min
12	187003435	Pedro Paulo Aranha Neves	04/03/2026	09h00min
13	187001627	Luis Eduardo Silva De Sousa	04/03/2026	09h00min
14	187010075	Emanuel Alencar Melo Araújo	04/03/2026	09h00min
15	187008041	Joelson Da Silva Santos	04/03/2026	09h00min
16	187010692	Anderson Dos Santos Braga	04/03/2026	09h00min
17	187007451	Felipe Thiago De Carvalho Soares	04/03/2026	09h00min
18	187005742	Moisés De Jesus Oliveira Filho	04/03/2026	09h00min
19	187010449	Danillo Santana Barbosa	04/03/2026	09h00min
20	187011021	Carlos Augusto Souza Bezerra Silva	04/03/2026	09h00min
21	187008965	Elvis Sales Do Nascimento Filho	04/03/2026	09h00min
22	187010142	Marcelo Wanderley Alves	04/03/2026	09h00min
23	187005601	Daniel Da Silva Araújo	04/03/2026	09h00min
24	187011065	Afonso Viana Simplicio	04/03/2026	09h00min
25	187006086	Bruno Da Silva Mendes	04/03/2026	09h00min
26	187009574	Marcos Vinicius Dos Santos Veras	04/03/2026	09h00min
27	187010300	Wilbon Paulo Da Silva	04/03/2026	09h00min
28	187007425	Matheus José Maia De Souza Martins Lima	04/03/2026	09h00min
29	187000093	Wendemberg De Lima Dutra	04/03/2026	09h00min
30	187000216	Kesley Marques Ewerling	04/03/2026	09h00min
31	187000346	Daniel Lôpo De Amorim	04/03/2026	09h00min
32	187000630	Elizangela Nunes Da Silva	04/03/2026	09h00min
33	187000664	Jackson De Almeida Romeu	04/03/2026	09h00min
34	187000482	Higor Santiago Mendes Muniz	04/03/2026	09h00min
35	187004486	Danilo Santiago Barbosa Silva	04/03/2026	09h00min
36	187005329	Paulo Henrique Ramos Da Silva	04/03/2026	09h00min
37	187003148	Paulo Otavio Ferreira Nascimento	04/03/2026	09h00min

38	187003765	Rafael Cavalcante Borges	04/03/2026	10h00min
39	187004035	Matheus Luiz Da Silva Beltrão	04/03/2026	10h00min
40	187003785	André Dias	04/03/2026	10h00min
41	187003270	Lucas De Souza Lisboa	04/03/2026	10h00min
42	187003428	Levi Lucas Oliveira Lança	04/03/2026	10h00min
43	187003905	Samuel Sandoval Cardoso Cunha	04/03/2026	10h00min
44	187002689	Tathyanne Soares Rodrigues Fonseca	04/03/2026	10h00min
45	187004082	Bruno Borges Lima	04/03/2026	10h00min
46	187010689	Ronan Elói Ramos Dos Santos	04/03/2026	10h00min
47	187008788	Guilherme Luiz Reis Amorim	04/03/2026	10h00min
48	187006868	Igor França Gomes De Freitas	04/03/2026	10h00min
49	187007271	Eduardo De Figueiredo	04/03/2026	10h00min
50	187006127	Filipe Canabrava Rodrigues Rocha Botelho	04/03/2026	10h00min
51	187005627	Yasser Macedo Daruich	04/03/2026	10h00min
52	187010063	Kássia Sinthia Felinto Carmo	04/03/2026	10h00min
53	187010641	Jeferson Casagrande	04/03/2026	10h00min
54	187008158	Linildo Loudivan Andrade De Sousa	04/03/2026	10h00min
55	187005456	Alexsander Moraes De Souza	04/03/2026	10h00min
56	187005943	Rillon Antonio Carneiro Dias	04/03/2026	10h00min
57	187006140	Arthur Vinicius Mesquita Da Silva	04/03/2026	10h00min
58	187010561	Leonardo Borges Santana	04/03/2026	10h00min
59	187009940	Karley Siqueira Alvares Machado	04/03/2026	10h00min
60	187010899	Cristina Da Silva Sales	04/03/2026	10h00min
61	187009295	Jeferson Brito Dos Santos	04/03/2026	10h00min
62	187011081	Humberto Marinho Corrêa	04/03/2026	10h00min
63	187005548	Lucas Barbosa Silva	04/03/2026	10h00min
64	187005497	José Victor Silva Cardoso	04/03/2026	10h00min
65	187008389	Arthur Henrique Campos Faria	04/03/2026	10h00min
66	187006961	Rodrigo Borges De Souza	04/03/2026	10h00min
67	187010121	Gustavo Dos Santos Carmo	04/03/2026	10h00min
68	187009183	Luan Borges Nascimento	04/03/2026	10h00min
69	187013569	Ricardo Sousa Neres	04/03/2026	10h00min
70	187012552	Sidney Ramos Neto	04/03/2026	10h00min
71	187012896	Harieleton Alves Da Silva	04/03/2026	10h00min
72	187012369	Amanda Abreu Ausermo Correia	04/03/2026	10h00min
73	187013201	Cristiano Rodrigues Da Silva	04/03/2026	10h00min
74	187011984	Wesley Pereira Da Silva	04/03/2026	10h00min
75	187014489	Marcos Mendes Lima	04/03/2026	11h00min
76	187011636	Emanuel Elias Silva De Oliveira	04/03/2026	11h00min
77	187014491	Sales André Ribeiro De Aguiar	04/03/2026	11h00min
78	187011686	Samuel Figueiró Soares	04/03/2026	11h00min
79	187014080	Renato José Dos Santos	04/03/2026	11h00min
80	187000215	Felipe Cristiano De Oliveira	04/03/2026	11h00min
81	187000430	Alex Sousa Andrade	04/03/2026	11h00min
82	187000653	Anderson Lima E Silva	04/03/2026	11h00min
83	187001246	Andrelma Neves Martins	04/03/2026	11h00min
84	187002893	André Felipe Félix Ulisses Moraes	04/03/2026	11h00min
85	187003386	Jonas Daniel Silva Mendes	04/03/2026	11h00min
86	187005028	Jean Alex De Freitas Castro	04/03/2026	11h00min
87	187010378	Richardson Gabriel Da Silva Lourenço	04/03/2026	11h00min
88	187011380	Marcos Felipe Da Silva Aguiar	04/03/2026	11h00min
89	187006536	Matheus Ribeiro Soares	04/03/2026	11h00min
90	187009166	Kelvis Douglas Sousa Santos	04/03/2026	11h00min
91	187009735	Maxwel Rodrigues Mendes	04/03/2026	11h00min
92	187000021	Benjamin Da Silva Brandão	04/03/2026	11h00min
93	187000050	Oriando Julio Romano Junior	04/03/2026	11h00min
94	187000243	Hugo Magalhaes Nunes	04/03/2026	11h00min
95	187000249	Josue Bandeira Mota	04/03/2026	11h00min
96	187000339	Juliana Rodrigues Reis	04/03/2026	11h00min
97	187000341	Mariana Caitano Da Silva Barbosa	04/03/2026	11h00min
98	187000549	Katelly Silverio Afonso	04/03/2026	11h00min
99	187000539	José Neto Botelho Milhomem	04/03/2026	11h00min
100	187001206	Rafael Guimarães Vilanova	04/03/2026	11h00min
101	187000869	Hugo Augusto Martins Mendonça	04/03/2026	11h00min
102	187000952	Carlos Augusto Alves Jardim	04/03/2026	11h00min
103	187000548	Guilherme Macedo Linhares	04/03/2026	11h00min

104	187000963	Thiago Barbosa Campos	04/03/2026	11h00min
105	187001198	Giovanna Emidia Andrade Rodrigues	04/03/2026	11h00min
106	187000569	Ana Raquel De Mattos Sabóia Peixoto	04/03/2026	11h00min
107	187000718	Francisca Cavalcante Coutinho	04/03/2026	11h00min
108	187001322	Rafael Costa Silva	04/03/2026	11h00min
109	187001123	Felipe Rocha Pereira	04/03/2026	11h00min
110	187000415	Joao Samuel De Franca Ferreira	04/03/2026	11h00min
111	187000712	Isadora Santos Vieira	04/03/2026	11h00min
112	187001205	Vinicius Cunha De Souza	04/03/2026	14h00min
113	187001229	Camila Guedes Matos	04/03/2026	14h00min
114	187004522	Ludmylla Costa E Silva	04/03/2026	14h00min
115	187002423	David De Abreu Silva	04/03/2026	14h00min
116	187004189	Luidson Macedo Nascimento	04/03/2026	14h00min
117	187004069	Pedro De Alcantara Bonilha	04/03/2026	14h00min
118	187002627	Athaydes Vyngren Marques Almeida	04/03/2026	14h00min
119	187005413	Gabriel Sousa Assunção	04/03/2026	14h00min
120	187002707	Hanair Rodrigues Da Silva Pereira	04/03/2026	14h00min
121	187005002	Jonas Jardas Di Barcelos	04/03/2026	14h00min
122	187002064	João Emanuel Roque Borges Da Silva	04/03/2026	14h00min
123	187003839	Helber Henrique Santos Gomes	04/03/2026	14h00min
124	187001877	Thainá Carvalho Abreu Mendes	04/03/2026	14h00min
125	187001505	Saulo Araujo Dos Santos Miranda	04/03/2026	14h00min
126	187005146	Maycon Kesley Silva Sousa	04/03/2026	14h00min
127	187003299	Gabriel Wanderley Dos Santos	04/03/2026	14h00min
128	187002645	Gabriel Arnuda Dos Santos	04/03/2026	14h00min
129	187002888	Felipe Cardoso De Toledo	04/03/2026	14h00min
130	187002495	Mauricio De Araujo Miranda	04/03/2026	14h00min
131	187001490	Milena Amorim Soares	04/03/2026	14h00min
132	187004163	Weverson Farias Lima	04/03/2026	14h00min
133	187001458	Antonio Carlos Rodrigues Barros	04/03/2026	14h00min
134	187002849	Priscila Sousa Alves	04/03/2026	14h00min
135	187003382	Paulo Felipe Marinho Simplicio	04/03/2026	14h00min
136	187001380	Fernando Oliveira da Silva	04/03/2026	14h00min
137	187004881	Frederico Soares Seixas	04/03/2026	14h00min
138	187001369	Paulo Henrique Da Silva Maciel	04/03/2026	14h00min
139	187008377	Jéssika Larissa Dos Santos Moreira	04/03/2026	14h00min
140	187008858	Paulo Robson Marta Da Silva	04/03/2026	14h00min
141	187011207	Junior Filho Araujo Rodrigues	04/03/2026	14h00min
142	187009283	Paulo Henrique Pereira Brito	04/03/2026	14h00min
143	187007647	Fernando Teixeira Felipe Júnior	04/03/2026	14h00min
144	187006940	Camilla Rodrigues De Oliveira	04/03/2026	14h00min
145	187007610	Roney Carvalho Lima	04/03/2026	14h00min
146	187007578	Wlgnor Chaves Marinho	04/03/2026	14h00min
147	187006425	Elison De Araújo Freitas	04/03/2026	14h00min
148	187005738	Antonio Marcio Cardoso Sousa	04/03/2026	14h00min
149	187009930	Ercilia Bento Gomes Fontoura	04/03/2026	15h00min
150	187006152	Marcus Vinicius Dantas Juliatl	04/03/2026	15h00min
151	187005530	Giovanna Lourenço Campos	04/03/2026	15h00min
152	187006184	Fabiana Thays Santos Silva	04/03/2026	15h00min
153	187010941	Vinicius Dias De Oliveira Coelho	04/03/2026	15h00min
154	187011514	Lucas Matias De Sousa	04/03/2026	15h00min
155	187005955	Lucas Pereira Cavalcante	04/03/2026	15h00min
156	187009801	Ana Cláudia Rodrigues Cardoso	04/03/2026	15h00min
157	187006418	Juniel Prudêncio Dos Santos	04/03/2026	15h00min
158	187008810	Mila Fialho De Melo	04/03/2026	15h00min
159	187008188	Tayze Pereira De Souza Almeida	04/03/2026	15h00min
160	187007038	Gabrielle De Carvalho Queiroz Santos	04/03/2026	15h00min
161	187005691	Vico Barbosa Cosson	04/03/2026	15h00min
162	187008671	Ilana Patricia Silva Braga Bessa	04/03/2026	15h00min
163	187007764	Witor Cunha Evangelista	04/03/2026	15h00min
164	187009918	Joao Cesar Da Silva Junior	04/03/2026	15h00min
165	187006162	Éberson Corado Lopes	04/03/2026	15h00min
166	187009490	Caio Vinicius Davantel	04/03/2026	15h00min
167	187008532	Amanda Andrade Diniz	04/03/2026	15h00min
168	187007740	Matheus Lucas Brito Gomes	04/03/2026	15h00min
169	187007196	Patricia Dos Santos De Oliveira	04/03/2026	15h00min

170	187007765	Wesley Prado Amaral Da Silva	04/03/2026	15h00min
171	187008487	Higor Leite De Macedo	04/03/2026	15h00min
172	187008100	João Pedro Barbosa	04/03/2026	15h00min
173	187009656	Maynry Turibus De Sousa	04/03/2026	15h00min
174	187007442	Edilayne Oliveira Barbosa	04/03/2026	15h00min
175	187011102	Lúcio André Miranda Parreão Santana	04/03/2026	15h00min
176	187008134	Guilherme Lima Reis	04/03/2026	15h00min
177	187006378	Lucas Evangelista Dias Alves	04/03/2026	15h00min
178	187009686	Jayne De Sousa Silva	04/03/2026	15h00min
179	187008204	Eugênio Chantal Da Silva Mota	04/03/2026	15h00min
180	187009036	Alexandre Porto Ribeiro	04/03/2026	15h00min
181	187008042	Adriano Ferreira Modesto	04/03/2026	15h00min
182	187009847	Gabriel Pereira De Sa	04/03/2026	15h00min
183	187009384	Bárbara Marques Pereira	04/03/2026	15h00min
184	187011373	Brennda Dos Santos Dornelles	04/03/2026	15h00min
185	187010067	Gustavo Barbosa Luz	04/03/2026	15h00min
186	187010028	Gabriela Vieira Rocha	04/03/2026	16h00min
187	187009362	Kezia Pereira Da Silva	04/03/2026	16h00min
188	187007813	Wandisley Muniz Leal	04/03/2026	16h00min
189	187010950	Debora De Almeida Franco	04/03/2026	16h00min
190	187010995	Luan Pereira Ferreira	04/03/2026	16h00min
191	187008483	Miguel Franco De Oliveira	04/03/2026	16h00min
192	187014360	Carlos Átila Viana Da Silva Araujo	04/03/2026	16h00min
193	187011650	Pedro Neto Alves De Jesus	04/03/2026	16h00min
194	187012823	Luis Carlos Garcia Lobato	04/03/2026	16h00min
195	187012222	Zeca Milhomem Maranhão Da Silva	04/03/2026	16h00min
196	187013492	Hernandes Pereira De Oliveira	04/03/2026	16h00min
197	187012381	Yure Santos Costa Lacerda	04/03/2026	16h00min
198	187012014	Ueverton Lopes Ferreira	04/03/2026	16h00min
199	187011845	Tiago Rafael De Brito Santos	04/03/2026	16h00min

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO CORRECIONAL Nº 10/2026/COGE, DE 20/02/2026.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, e considerando o Despacho de Admissibilidade proferido por esta Corregedoria-Geral, que concluiu pela necessidade de apuração aprofundada dos fatos, com observância do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2026/09041/000019, em face do servidor J.A.P., nº funcional 972890/16, Professor da Educação Básica da Secretaria Estadual da Educação, para apuração de condutas atribuídas ao servidor, consistentes, em tese, em tratamento desrespeitoso, agressivo e intimidatório dirigido a estudantes, uso reiterado de linguagem imprópria em ambiente escolar, adoção de medidas pedagógicas abusivas e desproporcionais, referências intimidatórias envolvendo suposta posse de arma de fogo, declarações incompatíveis com o ambiente educacional, inclusive alusivas a substâncias entorpecentes, bem como eventuais ameaças e tentativas de intimidação dirigidas à gestão escolar e a denunciantes, condutas que, em tese, podem caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 133, incisos I, II, III, IX, XI e XIV; violação às proibições previstas no art. 134, incisos V e XXV e) infração disciplinar, nos termos do art. 157, incisos V e XXIV, da Lei Estadual nº 1.818/2007, por envolver supostamente insubordinação grave ao serviço, falta ao dever de urbanidade, assédio moral, abuso de autoridade funcional e prática de atos incompatíveis com os princípios da Administração Pública, conforme descrito nos autos da Investigação Preliminar nº 2025/27000/028640.

Art. 2º DESIGNAR os membros da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPA II, constituída pela Portaria CGE nº 234/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 08 de Janeiro de 2024, para atuar no referido processo.

Art. 3º CONFERIR tramitação prioritária ao processo sancionatório com fulcro no art. 1º, inciso I e IV, da Instrução Normativa 1/2023, publicada no Diário Oficial nº 6.484, observando as disposições da Lei Federal nº 13.431/2017.

Art. 4º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada n Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 029/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Procurador PETERSON SANTA ROSA SARMENTO, número funcional 11879882-1, para substituir o Procurador ALISON BERNARDINO FARIAS, número funcional 11877120-1, lotado na Subprocuradoria Judicial, no período de 26/01/2026 a 31/01/2026 - 06 (seis) dias, por motivo de fruição de férias, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 23 dias do mês de janeiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 046/2026

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado, c/c art. 19, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regular tramitação dos processos no âmbito da Subprocuradoria Administrativa;

CONSIDERANDO o direito constitucional ao gozo de férias anuais remuneradas do servidor público;

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL, número funcional 1028707-1, para substituir a Procuradora, GABRIELA DOS SANTOS BARROS, número funcional 11685875-1, lotada na Subprocuradoria Administrativa, nos períodos de 29/01/2026 a 30/01/2026 e 03/02/2026 a 05/02/2026- 05 (cinco) dias, por motivo de Atestado médico, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

JAX JAMES GARCIA PONTES
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 519/2026/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MANOEL RESPLANDES DA LUZ, número funcional 168704/2, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.861-87, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria Conjunta nº 1073, de 28 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;
- Portaria nº 582/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.087, de 13/05/2022.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) MANOEL RESPLANDES DA LUZ, número funcional 168704/2, assistente administrativo, CPF nº XXX.XXX.861-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO	REPOSICIONAMENTO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	III-K	-		IV-K	01/03/2014	01/03/2014
Horizontal	IV-K	-		IV-L	01/03/2014	01/03/2015
Vertical	IV-L	-		V-L	01/03/2016	01/03/2016
Horizontal	V-L	VIII-L	IX-J	IX-K	01/03/2018	01/03/2018

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 625/2026/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.879, de 07 de janeiro de 2022, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro dos Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-os nas correspondentes níveis e referências constantes do Anexo I, da Lei nº 3.879/2022, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 625/2026/GASEC, de 20 de fevereiro de 2026.

ORDEN	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1202472	6	CARLOS VENNER BARREIRA DE SOUSA	18/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
2	847036	3	CLEONICIO FERREIRA LACERDA LIMA FILHO	03/04/2024	01/05/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B
3	11160390	2	MARCOS OLIVEIRA GUEDES	18/03/2024	01/04/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	3a-B	2a-B

PORTARIA Nº 626/2026/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 626/2026/GASEC, de 20 de fevereiro de 2026.

ORDEN	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	934061	1	DISLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	X-L	XI-L
2	11227672	1	JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA	14/04/2024	01/05/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-I	II-J
3	680725	2	ROLSTON OLIVEIRA PEREIRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSÃO VERTICAL	XI-L	XII-L
4	591868	3	WANDIRA FERREIRA DA SILVA	01/01/2024	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-L	X-K

PORTARIA Nº 645/2026/GASEC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pelo art. 1º, inciso II, alínea "g", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão liminar proferida nos autos nº 0001963 - 69.2026.8.27.2729, que determinou a reintegração da autora, resolve:

Art. 1º REINTEGRAR JOANA D'ARC DA SILVA BANDEIRA BEZERRA ao cargo de Papiloscopista, Nível II, Referência L, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, com o restabelecimento de sua remuneração, mediante exercício, nos termos da decisão judicial, até ulterior deliberação do Juízo competente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 765/2026/GASEC

PROCESSO Nº 2026/25000/000107
INTERESSADO(A): EDSON ALMEIDA DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 518818/1
TIPO DE VÍNCULO: Efetivo
CPF: xxx.xxx.321-04
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Gerência de Cadastro
MUNICÍPIO: Palmas/TO

Acolho a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Secretaria, bem como os demais documentos constantes dos autos, e, com fundamento no art. 103 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Edson Almeida da Silva, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 3 (três) ano(s), no período de 19.01.2026 a 18.01.2029.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de fevereiro de 2026.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE INDENIZAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/23000/003976
ACORDO DE INDENIZAÇÃO: S/N
ACORDANTES: Secretaria de Estado da Administração e Victor Hugo Ferreira Guimarães.
OBJETO DO CONTRATO: Indenização pecuniária, em substituição à obrigação de entregar o imóvel, ao final da locação, no estado em que foi recebido, conforme hipótese prevista nas disposições que regem a relação locatícia entre as partes.
VALOR DA INDENIZAÇÃO: R\$ 49.177,13 (quarenta e nove mil cento e setenta e sete reais e treze centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 24870.04.122.1172.4196
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.93
FONTE DETALHADA: 759.242.666666
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Contratante.
Victor Hugo Ferreira Guimarães.

EXTRATO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/000304
CONTRATO Nº 00095/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000216
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Arai, kaminishi, Costa & Cia Ltda
CPF/CNPJ: 04.721.117/0001-15
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da Credenciada.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Márcio Luiz da Costa - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/000747
CONTRATO Nº 000099/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000221
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) IMD Tocantins LTDA.
CPF/CNPJ: 41.202.173/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Diagnóstico por Imagem, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.0001.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Vitor de Carvalho Romera - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/000382
CONTRATO Nº 000100/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000217
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Hospital e Maternidade Cristo Rei LTDA.
CPF/CNPJ: 02.667.487/0001-96
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Serviço Diagnóstico Por Imagem, Hospital, Hospital Dia/Day Clinic, UTI, Pronto Atendimento e Laboratório, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da Credenciada.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Adevany Ferreira do Couto - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2026/23000/001178
CONTRATO Nº 000101/2026
NÚMERO AUTOMÁTICO: 26000218
CREDENCIANTE Secretaria de Estado da Administração
CREDENCIADO(A) Centro de Retina e Vítreo de Palmas S/S
CPF/CNPJ: 07.424.784/0001-24
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na categoria Clínica, destinados aos beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – SERVIR.
VALOR DO CONTRATO: Os serviços serão remunerados de acordo com o valor referencial indicado nas Tabelas Próprias do Plano (TPPS), sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DETALHADA: 1.500.0000.000
1.759.0000.242
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse da Administração e a manutenção das condições iniciais de habilitação da CREDENCIADA.
SIGNATÁRIOS:
Paulo César Benfica Filho - Representante Legal da Credenciante.
Márcio Adriano gomes Ferreira - Representante Legal da Credenciada.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

PROCESSO Nº 2020/23000/001573
CONTRATO Nº 105/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Prevident Assistência Odontológica S.A
OBJETO: Extinção unilateral do Contrato nº 105/2021, referente à prestação dos serviços de assistência odontológica para os beneficiários do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins/SERVIR
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 105/2021, c/c os artigos 78, inciso II, 79, inciso I e parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
DATA DA RESCISÃO: 24/02/2026
SIGNATÁRIO:
Paulo César Benfica Filho – Secretário de Estado da Administração.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 20/2026

A SECRETARIA DA AGRICULTURA e PECUÁRIA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado Frederico Sodré dos Santos, nomeado pelo Ato nº 3.291-DSG - NM, Diário Oficial nº 6.944, de 15 de dezembro de 2026, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal titular e suplente do Termo de Colaboração nº 33010.00024/2021 celebrado com a COLÔNIA DE PESCADORES PROFISSIONAIS ARTEZANAIS Z-16 DE MIRACEMA DO TOCANTINS E TOCANTÍNIA/TO, conforme quadro a seguir:

TITULAR	SUPLENTE	INSTRUMENTO/PROCESSO	OBJETO
Rafael Coelho Barros Matrícula: 111XX872-X CPF: 030.XXX.711-XX	Polyana Pereira Lins Farias Matrícula: 11XX5408-X CPF: 057.XXX.074-XX	Termo de Colaboração 33010.00024/2021 Proc. 2021/33001/00032	Implantação de uma unidade de processamento (frigorífico) de pescado para a Colônia de Pescadores Profissionais Artesanais Z-16

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o Termo de Colaboração, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras deste Termo de Colaboração para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas neste instrumento e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o PARCEIRO sobre a correta execução do Termo de Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Termo, informando à concedente ou parceiro, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Secretário da Seagro para ciência e apreciação das providências;

IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Termo de Colaboração;

Art. 3º Fica designado o diretor da Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária - DAPEC como Supervisor do referido Termo de Colaboração, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a PORTARIA/SEAGRO Nº 104/2021, publicada no DOE nº 5.998, de 30 de dezembro 2021.

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, em Palmas - TO, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

PORTARIA/SEAGRO Nº 21/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 2.391 - NM, publicado no DOE nº 6.961, de 12 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover os servidores, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Andressa Vitória Sales Rustiguel	12015040-1	XXX.XXX.861-16	Dir. de Agrotec. Tecnologia Sociais e Biodiversidade	Gerência de Desenvolvimento Tecnológico	03/02/26
Erika Gonçalves Aires da Silva	11980940-2	XXX.XXX.731-40	Gerência de Associativismo e Cooperativismo	Gerência do Centro Agrotecnológico	02/02/26
Leiliana Xavier de Araújo	1242628-4	XXX.XXX.131-68	Dir. da Agricultura Familiar	Gabinete do Secretário	04/01/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2026.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

PORTARIA Nº 022, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2026.

FREDERICO SODRE DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X88-17	1286340-1	Francine Seixas Ferreira	100,00	2024

PORTARIA Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS
Secretário da Agricultura e Pecuária

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 24, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2010
2	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2011
3	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2012
4	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2013
5	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2014
6	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2015
7	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2016
8	XXX.XXX.X41-04	1204211-2	Fabrizio Rafael Dias Fonseca	100,00	2017

EXTRATO - TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2026

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 2025 33000 000405
DOADOR: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Donatário: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO (ASCABRAS)
CNPJ: 05.496.551/0001-01
OBJETO: Doação de quatro (04) tanques de resfriamento de Leite, cada um com capacidade para 1.000 (mil) litros, que beneficiarão mais de 300 produtores rurais da região, contribuindo de forma significativa para o fortalecimento da cadeia produtiva do Leite e para o desenvolvimento da agroindústria local, atendendo às demandas do setor agropecuário regional.
DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Secretário de Estado.
ADÃO ROCHA RÊGO - Presidente da Associação.

EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2026

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 2025 33000 000494
CEDENTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
CNPJ: 25.089.137/0001-95
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58
OBJETO: Cessão de Uso de um veículo Caminhão Basculante Com Caçamba, para apoiar o desenvolvimento da agricultura familiar, atendendo a Prefeitura Municipal de Wanderlândia, avaliado no valor total de 498.000,00 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil Reais), conforme a nota fiscal.
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS - Secretário de Estado.
DJALMA ARAÚJO FERREIRA JUNIOR - Prefeito Municipal de Wanderlândia-TO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 331, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Araguatins:

1. CARLOS HENRIQUE FERREIRA BARBOSA, número funcional 11825863-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 5 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

2. CAROLINNE DAVYLA DA SILVA CHAGAS LIMA, número funcional 11920173-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

3. FRANCISCO ALVES DE SOUZA, número funcional 506890-1, Professor Normalista, para ministrar 51 (cinquenta e um) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual de Tempo Integral Padre Savino, no município de Araguatins;

4. JOSE EUDES SOARES DA ROCHA, número funcional 1231855-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, no município de Axixá do Tocantins;

5. JOSIVAN DO NASCIMENTO FILHO, número funcional 11913266-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

6. KENNEDY PEREIRA MIRANDA, número funcional 11929995-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 17 (dezesete) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina;

7. MARIA DIVINA GONCALVES ABREU, número funcional 1137310-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 9 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, no município de Sítio Novo do Tocantins;

8. SEBASTIAO GOMES DE SALES JUNIOR, número funcional 11910020-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

9. SIVANILTON MENDES DE OLIVEIRA, número funcional 11923881-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

10. SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS, número funcional 1223038-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, no município de Sítio Novo do Tocantins;

11. TAIANA PEREIRA DO REGO, número funcional 11967471-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 9 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior, no município de Sítio Novo do Tocantins;

12. WILAME BORGES NASCIMENTO, número funcional 867631-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Vicente Carlos de Souza, no município de Buriti do Tocantins;

13. WISA CRISTIAN RIOS GASPAR, número funcional 11963123-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Joaquina Maria da Silva, no município de Esperantina.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 338, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Arraias:

1. AMANDA DE JESUS OLIVEIRA SANTOS XAVIER, número funcional 11921498-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado;

2. ANDREIA GONCALVES DE SOUSA, número funcional 11622830-6, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Ranulfa, no município de Aurora do Tocantins;

3. BEATRIZAGUIAR RIBEIRO, número funcional 11637595-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias;

4. DALCIA DOS SANTOS PEREIRA, número funcional 11910623-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros, no município de Arraias;

5. DAYANNE LEITE SOUZA BELFORT, número funcional 95762-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no município de Combinado;

6. HELCIO DA SILVA COELHO, número funcional 704651-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Jacy Alves de Barros, no município de Arraias;

7. HELOINNA MARIA REGES DOS SANTOS, número funcional 1224093-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paranã;

8. JANICLEIA MACHADO FERREIRA, número funcional 1056484-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paranã;

9. LUCIENE COSTA SANTOS, número funcional 1263315-11, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias;

10. MARCIMARIA XAVIER DE OLIVEIRA, número funcional 664136-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França, no município de Arraias;

11. MARLY GONCALVES DA SILVA, número funcional 898275-8, Professora da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Ranulfa, no município de Aurora do Tocantins;

12. PAMELA FARIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO, número funcional 1180754-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Euclides Bezerra Gerais, no município de Paranã;

13. PEDRO GUILHERME GONCALVES MADUREIRA, número funcional 11743565-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 23 (vinte e três) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, no município de Combinado;

14. RODSON LAYNE LUIZ BARBOSA, número funcional 777745-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 (noventa) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado;

15. RUITER LIMA MORAIS, número funcional 11910887-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e dois) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado;

16. VINICIUS KENNEDY CARLOS SANTANA, número funcional 11559284-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado;

17. WEBERSON SOUSA DOS ANJOS, número funcional 11924691-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no município de Combinado.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 342, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Guarai:

1. ANDRE WILDNER, número funcional 1025287-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guarai;

2. ELIWELTON GONCALVES SANTOS, número funcional 1196839-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Archangela Milhomem, no município de Couto de Magalhães;

3. FRANCISCO BARBOSA DA SILVA FILHO, número funcional 644733-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no município de Guarai;

4. GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA, número funcional 11922796-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Antenor Barreira, no município de Goianorte;

5. GLEYTON DE MOURA FERREIRA SILVA, número funcional 1255207-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guarai;

6. GRACIANE WANDERLEY SANTOS BARROS, número funcional 1043382-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e dois) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 27 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guarai;

7. IONE ALVES NOLETO, número funcional 793064-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e dois) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no município de Guarai;

8. JANICLEIA PEREIRADIAS, número funcional 1193295-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no município de Guarai;

9. JOSE GOMES DOS SANTOS, número funcional 11913320-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no município de Guarai;

10. JOSENAL ALVES DE ARAUJO, número funcional 356491-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, no município de Guarai;

11. KELLY CARREIRO DA SILVA OLIVEIRA, número funcional 11914980-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no município de Guarai;

12. LILIAN PIRES DE OLIVEIRA MOURA, número funcional 1047604-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guarai;

13. LOURILMA VIEIRA BORGES DE SOUSA, número funcional 1080466-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guarai;

14. LUCIANA VAN DE KAMP THOMAZ, número funcional 703671-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Antônio Alencar Leão, no município de Guarai;

15. LUCIANO DIAS LUZ, número funcional 11129760-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Antenor Barreira, no município de Goianorte;

16. MARCOS TAVARES CARNEIRO, número funcional 1042858-12, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guarai;

17. MARIA DE FATIMA DE SOUZA, número funcional 11919361-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guarai;

18. MARIA DE FATIMA SILVA DE ABREU CARVALHO, número funcional 949570-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Antenor Barreira, no município de Goianorte;

19. MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA GOMES, número funcional 687914-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 60 (sessenta) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 1 de março de 2026, com lotação no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colmeia;

20. MARIA DO DESTERRO DE OLIVEIRA GOMES, número funcional 687914-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 30 (trinta) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Serra das Cordilheiras, no município de Colmeia;

21. MARIO BARBOSA COSTA, número funcional 1189209-10, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guarai;

22. MARISTELA JANIRA CAIXETA, número funcional 11540184-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guarai;

23. NATANAEL GOMES LIMA, número funcional 11619899-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guarai;

24. NUBIA ARRAIS ALMEIDA CAIXETA, número funcional 1047299-15, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio Oquerlina Torres, no município de Guarai;

25. PAULA VIVIANNE UCHOA DE MACEDO OLIVEIRA, número funcional 11916222-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Colmeia;

26. PHILIPPE OLIVEIRA CARRILHO, número funcional 11699116-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 29 de junho de 2026, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guarai;

27. RHUELSON DE SOUSA FERREIRA, número funcional 11913100-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Antenor Barreira, no município de Goianorte;

28. WALDEANE MATOS SILVA TEIXEIRA, número funcional 11917954-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Bernardo Sayão, no município de Pequizeiro.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 346, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins:

1. ANA CLEIA DOS SANTOS COSTA, número funcional 11925825-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 72 (setenta e dois) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins;

2. CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS, número funcional 1202707-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

3. CRISTIELE RIBEIRO FONSECA, número funcional 11774886-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no município de Divinópolis do Tocantins;

4. FLAVIANE WALERIA FILPO DA SILVA, número funcional 11910372-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 26 (vinte e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins;

5. FRANCINELHA ALMEIDA QUIRINO DAS NEVES, número funcional 11173807-7, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual João Dias Sobrinho, no município de Divinópolis do Tocantins;

6. GESSYCA PAULLA DO NASCIMENTO MOURA TELES, número funcional 11618698-5, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia;

7. GILDA SILVA SANTOS DAMACENA, número funcional 1028073-14, Professora da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

8. JOSE LUIZ FAGUNDES, número funcional 342509-5, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e dois) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins;

9. JULIO CESAR SANCHES SILVA, número funcional 11939419-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

10. KASSIO DE JESUS SOUZA, número funcional 11636300-6, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia;

11. LUMA ELAINE ASSUNCAO SILVA, número funcional 11912022-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia;

12. MAICON NOVAES LIMA, número funcional 11924055-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 46 (quarenta e seis) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

13. MAISA MARINHO DIAS, número funcional 11925477-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 58 (cinquenta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão;

14. MARCOS ANTONIO BARBOSA FARIA, número funcional 961090-23, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia;

15. MARCUS VINICIUS TAVARES BORGES DA SILVA, número funcional 11914130-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 (doze) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

16. OTACILIO COSTA JUNIOR, número funcional 11244275-9, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Deusa Moraes, no município de Paraíso do Tocantins;

17. PALOMA PEREIRA DA SILVA, número funcional 11798300-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 (dezenove) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão;

18. ROWANIELSON WALLACE BRANDAO RODRIGUES, número funcional 11910070-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 32 (trinta e dois) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 27 de junho de 2026, com lotação na Escola de Tempo Integral Professora Rita Andrade Santos, no município de Paraíso do Tocantins;

19. WARLYTON SILVA MARTINS, número funcional 11759984-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 (oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação no Colégio Estadual Pedro Xavier Teixeira, no município de Nova Rosalândia;

20. WESLEY DE OLIVEIRA, número funcional 97722-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 (trinta e oito) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Amâncio de Moraes, no município de Paraíso do Tocantins;

21. WILSON APARECIDO DA SILVA GONCALVES, número funcional 948140-8, Professor da Educação Básica, para ministrar 17 (dezessete) horas-aula mensais, no período de 2 de fevereiro a 30 de junho de 2026, com lotação na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, no município de Barrolândia.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 363, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 20º, §14 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, de ofício, a bem do serviço público e por conveniência administrativa, o servidor KAIO ALMEIDA ALENCAR, matrícula nº 11818417/2, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Padrão, no município de Brejinho de Nazaré, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, para a sede da Superintendência Regional de Educação de Gurupi.

Art. 2º A remoção de que trata esta Portaria decorre da estrita necessidade do serviço e do interesse da Administração Pública na preservação da eficiência, da disciplina e da regularidade das atividades prestadas no âmbito da rede estadual de ensino.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 2016/27000/010038
PROCESSO TRASLADO Nº 2025/27000/00261
CONTRATO Nº 030/2016
ADITIVO Nº 11
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RCI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 02.082.715/0001-66
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato nº 030/2016.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 19 de fevereiro de 2026 e findar-se-á no dia 19 de agosto de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 19/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.
Reinaldo Fais - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº 2022/27000/002103
PROCESSO TRASLADO Nº 2025/27000/006699
CONTRATO Nº 018/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 14.190.481/0001-50
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 018/2025 celebrado com a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.
DA RESCISÃO DO CONTRATO: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente o Contrato nº 018/2025, a partir da data de assinatura deste.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO Nº 2022/27000/002103
PROCESSO TRASLADO Nº 2025/27000/006699
CONTRATO Nº 019/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 14.190.481/0001-50
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 019/2025 celebrado com a empresa MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA.
DA RESCISÃO DO CONTRATO: Fica rescindido de pleno direito, unilateralmente o Contrato nº 019/2025, a partir da data de assinatura deste.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2026
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS
DA DRE DE ARAGUAÍNA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

PROCESSO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA.
CONTRATADA: GÁS OLIVEIRA COMERCIO DE GÁS LTDA.
CNPJ: 17.035.329/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em vasilhame P13.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Adriano Dias Gomes Karajá - Representante Legal da Contratante.
Simone de Oliveira Lima - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA
CONTRATADA: D Pereira da Silva Araujo
CNPJ: 39.951.899/001-08
OBJETO: aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em vasilhame P13.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 23/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2026
SIGNATÁRIOS:
Adriano Dias Gomes Karajá - Representante Legal da Contratante.
Daiane Pereira Silva Araujo - Representante Legal da Contratada.

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 02/2026
Contrato nº 02/2026.
Fiscal do Contrato: Mauro Kurumare Karajá, matrícula: 78752-3;
Substituto de Fiscal: Gaspar da Costa e Silva, matrícula: 1233335-15.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: M. B PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- CNPJ: 12.448.485/0001-60

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO Das Escolas Isoladas E Reunidas Da DRE De Araguaína, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 03/2026

Contrato nº 03/2026.

NOME: MAURO KURUMARE KARAJÁ matrícula: 78752-3

NOME: GASPAS DA COSTA E SILVA matrícula: 1233335-15

Objeto do Contrato: aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em vasilhame P13 para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: Gás Oliveira Comercio de Gás Ltda. - CNPJ: 17.035.329/0001-49

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO Das Escolas Isoladas E Reunidas Da DRE De Araguaína, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026

Contrato nº 04/2026.

NOME: MAURO KURUMARE KARAJÁ matrícula: 78752-3

NOME: GASPAS DA COSTA E SILVA matrícula: 1233335-15

Objeto do Contrato: aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) P13, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em vasilhame P13 para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA por meio do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

Contratada: D Pereira da Silva Araujo CNPJ: 39.951.899/001-08

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DAS ESCOLAS ISOLADAS E REUNIDAS DA DRE DE ARAGUAÍNA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Associação de Apoio da Escola Estadual São José, CNPJ sob o nº 01.243.654/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames do tipo P-13 (botijão de 13 kg), do município Piraquê, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 03/03/2026, horário: às 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99203-1855 e através do e-mail: saojosepiraque@ue.seduc.to.gov.br

Piraquê/TO, 13 de fevereiro de 2026.

JAIR RODRIGUES LOPES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio de Aplicação

CONTRATADA: COPIADORA COPYSERVICE LTDA

CNPJ: 07.344.581/0001-28

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e diversos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.104,00 (quatro mil e cento e quatro reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Igor Itair Soares

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio de Aplicação

CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.728.143/0001-94

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e diversos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.444,50 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio de Aplicação

CONTRATADA: C. T DE OLIVEIRA COM. MATERIAIS P/CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 21.398.692/0001-48

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e diversos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.237,50 (quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Neuma Alves Ferreira

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio de Aplicação

CONTRATADA: MF EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 49.686.829/0001-89

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e diversos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Iuri de Oliveira Franca

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio de Aplicação

CONTRATADA: DPOL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 53.558.020/0001-49

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e diversos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.936,00 (mil e novecentos e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Oliveira da Silva

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL
LUIZ AUGUSTO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026**

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

CONTRATADA: J. LIMA DOS SANTOS

CNPJ: 20.388.371/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura geral da escola para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.388,00 (quarenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante.

Jeferson Lima dos Santos - Representante Legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2026**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

CONTRATADA: DIVA DINIZ LIMA GUIMARÃES

CNPJ: 33.643.159/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos de refrigeração e climatização de ambiente, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.730,00 (vinte e três mil setecentos e trinta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante.

Diva Diniz Lima Guimarães - Representante Legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026**

PROCESSO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO

CONTRATADA: ARLI SEVERINO DE OLIVEIRA

CNPJ: 12.193.477/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva em equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos de refrigeração e climatização de ambiente, com a inclusão dos materiais necessários à execução das atividades contratadas para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.480,00 (treze mil quatrocentos e oitenta reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 11/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Leidivan Dias Lucena - Representante Legal da Contratante.

Arli Severino de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação**PORTARIA Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 001/2026

Contrato nº 001/2026.

Fiscal do Contrato: Edilson Cardoso Pinheiro, matrícula: 1192608-1;

Substituto de Fiscal: Eliany Pinheiro Ferreira, matrícula: 1231952-1.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e restauração de pintura geral da Unidade Escolar para atender a demanda da escola, por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

Contratada: J LIMA DOS SANTOS - CNPJ: 20.388.371/0001-08

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PAROQUIAL LUIZ AUGUSTO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LEIDIVAN DIAS LUCENA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 13/2025

Contrato nº 01/2026.

Fiscal do Contrato: Maria Helena Pires, matrícula: 703865-1;

Substituto de Fiscal: Maria Dilma Batista de Sousa, matrícula: 582831-11.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros para realização de pequenos reparos e pintura para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

Contratada: Arco Íris Comércio de Tintas Ltda - CNPJ: 05.059.141/0001-01.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 13/2025

Contrato nº 02/2026.

Fiscal do Contrato: Maria Helena Pires, matrícula: 703865-1

Substituto de Fiscal: Maria Dilma Batista de Sousa, matrícula: 582831-11.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros para realização de pequenos reparos e pintura para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

Contratada:

MM Comércio de Materiais para Construção Ltda - CNPJ: 13.765.254/0001-42.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 13/2025

Contrato nº 03/2026.

Fiscal do Contrato: Maria Helena Pires, matrícula: 703865-1;

Substituto de Fiscal: Maria Dilma Batista de Sousa, matrícula: 582831-11.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros para realização de pequenos reparos e pintura para manutenção da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima. Contratada: J J Araújo Comércio e Transportes Ltda- CNPJ: 44.515.189/0001-20.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PAROQUIAL SÃO PEDRO

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Pedro, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 01/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Paroquial São Pedro.

NOME	CNPJ	VALOR
Mônica Danyella de Sousa Bezerra e Cia Ltda	01.131.443/0001-84	R\$ 13.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.800,00

Ananás/TO, 03 de janeiro de 2026.

JOSÉ IRAN PINTO SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
JOSÉ LUIZ SIQUEIRA

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 26/2025
Contratos nº 01/2026, nº 02/2026, nº 03/2026, nº 04/2026, nº 05/2026, nº 06/2026, nº 07/2026 e nº 08/2026
Fiscal do Contrato: HUGO QUEIROZ PARREIRA, matrícula: 1083694-5; Substituto de Fiscal: JORGE FERREIRA LIMA, matrícula: 855070-8.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratadas: LEL DE SOUZA LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40
DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA - CNPJ: 10.774.009/0001-03
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA - CNPJ: 13.892.227/0001-30
MELO DIST.DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 1.728.143/0001-94
PIASSABA & SOL LTDA - CNPJ: 52.690.438/0001-42
VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.324.164/0001-56
L C DE C AZEVEDO - CNPJ: 37.790.723/0001-41
E XAVIER DE O. DISTRIBUIDORA - CNPJ: 30.412.682/0001-00

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
- II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 26/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
CONTRATADA: LEL DE SOUZA LTDA
CNPJ: 30.300.327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual José Luiz Siqueira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 10.818,28 (dez mil oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual ou Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/02/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Weuder Pereira de Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

WEUDER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVE

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026
UASG 928957

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, localizada à Travessa 13 de Maio, s/nº, Centro, município de Buriti do Tocantins/TO, CNPJ sob o nº 01.112478/0001-76, por meio do pregoeiro Maurício Carvalho Bandeira, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para aquisição de material permanente para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos estudantes matriculados no Colégio Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves. Data de abertura: 05/03/2026, às 9 horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp> ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 8 horas às 17 horas, pelo telefone: 63 3459-1175 e ou através do e-mail: tancredonevesfinanceiro@seduc.to.gov.br.

Buriti do Tocantins/TO, 09 de fevereiro de 2026.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GENESIO GOMES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: L C DE C AZEVEDO
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.540,78 (quatorze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOAQUIM BARROS LEAL - Representante Legal da Contratante.
LUIZ CARLOS DE CARVALHO AZEVEDO - Representante Legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 08/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: THAMIPE LTDA.
CNPJ: 11.068.908/0001-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.221,15 (trinta sete mil duzentos e vinte e um reais e quinze centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

JOAQUIM BARROS LEAL - Representante Legal da Contratante.
MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA - Representante Legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: COMERCIAL BOA SORTE DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 37.418.191/0001-16
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.361,50 (sete mil trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOAQUIM BARROS LEAL - Representante Legal da Contratante.
JOÃO PAULINO DA ROCHA - Representante Legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 10/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: R F DA S SILVEIRA
CNPJ: 53.271.330/0001-88
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.273,57 (doze mil duzentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOAQUIM BARROS LEAL - Representante Legal da Contratante.
RUDNEY FILIPE DA SILVA SILVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 11/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: PIASSABA & SOL LTDA
CNPJ: 52.690.438/0001-42
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.632,00 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOAQUIM BARROS LEAL - Representante Legal da Contratante.
EDINAM FERREIRA DE AZEVEDO FILHO - Representante Legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 03/2025
CONTRATO Nº 12/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GENESIO GOMES
CONTRATADA: 15.xxx.537 ALESSANDRO MAGALHÃES MORAIS
CNPJ: 15.185.537/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Genésio Gomes, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.432,50 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Tesouro Estadual.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31 de julho de 2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
JOAQUIM BARROS LEAL - Representante Legal da Contratante.
ALESSANDRO MAGALHÃES MORAIS OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL
MARECHAL RIBAS JUNIOR

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 11/2025
Contratos nº 01, nº 02, nº 03, nº 04, nº 05 e nº 06/2026.
Fiscal do Contrato: GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 689157-3
Substituto de Fiscal: EVA OLIVEIRA ABREU, matrícula: 811698-8
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratadas:
VAMIX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.324.164/0001-56
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 11.068.908/0001-53
DISTRIBUIDORA RUDNEY CLEAN II - CNPJ: 3.271.330/0001-88
MINE BOX SANTANA - CNPJ: 27.706.168/0001-73
PACHECO PANIFICADORA LTDA - CNPJ: 08.888.616/0001-52
CIA DA CARNE - CNPJ: 21.330.776/0001-40

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2026
UASG 929450

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ZULMIRA MAGALHÃES, localizada no município de no Distrito Canabrava, Rua Principal, s/nº, zona rural, Arraías - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.284.633/0001-31, por meio do pregoeiro (a) Anarlene Xavier dos Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de gêneros alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 03 de março de 2026, às 8h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Estadual Professora Zulmira Magalhães. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h, pelo telefone (63) 3514 - 1819 e através do e-mail: zulmiramagalhaescanabrava@gmail.com.

Arraías/TO, 09 de fevereiro de 2026.

LUCIANE RIBEIRO DE QUEIROZ RAMALHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES
CNPJ: 49239488/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Silva Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 53.640,08 (cinquenta e três mil seiscentos e quarenta reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SÉRGIO REIS BISPO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: JONHATAN SOUZA GUIMARÃES MURTA

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado
CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Silva Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 27.639,51 (vinte e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SÉRGIO REIS BISPO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: DORACI SOUZA DA SILVA

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado
CONTRATADA: CASA DE CARNES E CONVENIÊNCIA MASTER LTDA.
CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Silva Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.510,00 (vinte e um mil quinhentos e dez reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SÉRGIO REIS BISPO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: HUDSON PEREIRA GUIMARÃES RIBEIRO

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado
CONTRATADA: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA
CNPJ: 07.502.356/0001-72

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Silva Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.755,00,00 (Oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SÉRGIO REIS BISPO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: CLEMILTON PEREIRA SILVA FERREIRA

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900001/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado
CONTRATADA: ELIZIENE ANTÔNIO ALKIMIM
CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Silva Dourado, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.486,50 (três mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: SÉRGIO REIS BISPO

Representante Legal do Fornecedor Registrado: ELIZIENE ANTÔNIO ALKIMIM

SÉRGIO REIS BISPO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA AUGUSTA VAZ DOS SANTOS TEIXEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira

CONTRATADA: RJ Murta Soluções Ltda.

CNPJ: 49.239.488/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 59.378,39 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Viviane de Jesus Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Johnatan Souza Guimarães Murta

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira

CONTRATADA: Elzilene Antonio Alkimim

CNPJ: 52.608.777/0001-37

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.107,30 (oito mil cento e sete reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Viviane de Jesus Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elzilene Antonio Alkimim

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.002/2025**

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira

CONTRATADA: LA CARNEARIA LTDA

CNPJ: 10.430.592/0001-35

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Professora Augusta Vaz dos Santos Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.331,00 (treze mil trezentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Viviane de Jesus Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Antônio Justino Zica Junior

VIVIANE DE JESUS SANTOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA
AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS -TO

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A presidente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ESTUDANTES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA ZÉ DE DEUS DE COLINAS DO TOCANTINS -TO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Colinas do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - Nayalla de Siqueira Rocha Sousa, matrícula nº 11863277-1;
- II - Eliene Leite de Aquino, matrícula nº 11791918-3.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - Césio Silva Pinho, matrícula nº 1223267-8;
- II - Raimundo Junior de Lima, matrícula nº 11922923-1.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLÊTO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Associações de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 03/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associações de Pais e Estudantes da Escola Família Agrícola Zé de Deus.

NOME	CNPJ	VALOR
L.A. MARINHO LTDA	14.937.203/0001-13	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Colinas do Tocantins/TO, 10 de fevereiro de 2026.

IVONE EDUARDA DA SILVA NOLETO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL
JOÃO AIRES GABRIEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: SUPERMERCADO LOPES LTDA.
CNPJ: 06.008.120/0001-11
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 80.905,24 (oitenta mil novecentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ironeide Lopes Cavalcante
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Odimilson Lopes da Silva

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

PROCESSO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESCOLA ESTADUAL JOÃO AIRES GABRIEL
CONTRATADA: L E L DE SOUZA LTDA.
CNPJ: 30.300327/0001-40
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual João Aires Gabriel, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 96.601,12 (noventa e seis mil, seiscentos e um reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Ironeide Lopes Cavalcante
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza

IRONEIDE LOPES CAVALCANTE
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025
Contrato nº 01/2026
Fiscal do Contrato: DOMINGAS JOSÉ URCINO OLIVEIRA, matrícula: 509325-4;
Substituto de Fiscal: MARIA MERCEDES GONÇALVES LIMA, matrícula: 264286.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do COLÉGIO ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, por meio do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Contrato nº 02/2026

Fiscal do Contrato: DOMINGAS JOSÉ URCINO OLIVEIRA, matrícula: 509325-4;

Substituto de Fiscal: MARIA MERCEDES GONÇALVES LIMA, matrícula: 264286.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do COLÉGIO ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, por meio do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Contratada: SUPERMERCADO SERVE BEM LN LTDA. - CNPJ nº 48.051.069/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Contrato nº 03/2026

Fiscal do Contrato: DOMINGAS JOSÉ URCINO OLIVEIRA, matrícula: 509325-4;

Substituto de Fiscal: MARIA MERCEDES GONÇALVES LIMA, matrícula: 264286.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do COLÉGIO ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, por meio do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Contratada: ANIVEA PEREIRA DA SILVA xxx499081xx - CNPJ: 28.438.479/0001-61.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2025

Contrato nº 04/2026

Fiscal do Contrato: DOMINGAS JOSÉ URCINO OLIVEIRA, matrícula: 509325-4;

Substituto de Fiscal: MARIA MERCEDES GONÇALVES LIMA, matrícula: 264286.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do COLÉGIO ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA, por meio do programa nacional de alimentação escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Contratada: CELSO FERREIRA DE SENA - CNPJ: 08.950.254/0001-82

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

PROCESSO Nº 04-2026

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: Gleiva Guedes Azevedo Cardoso

CNPJ: 35.526.285/0001-83

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e reparo no sistema de monitoramento por câmeras da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo do município Conceição do Tocantins, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos necessários.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 09/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante.

Gleiva Guedes Azevedo Cardoso - Representante Legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 11/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

CONTRATADA: Torres & Cardoso Comercio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda

CNPJ: 01.599.231/0001-26

OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente, destinado a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.502,23 (três mil, quinhentos e dois reais e vinte e três centavos)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2026

SIGNATÁRIOS:

Marcelo Teles Azevedo - Representante Legal da Contratante.

Renato Torres Fernandes - Representante Legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e reparo no sistema de monitoramento por câmeras da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo do município Conceição do Tocantins, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos necessários, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:04-2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e reparo no sistema de monitoramento por câmeras da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, do município Conceição do Tocantins, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos necessários em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Gleiva Guedes Azevedo Cardoso	35.526.285/0001-83	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 4.800,00

Conceição do Tocantins/TO, 09 de fevereiro de 2026.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expedientes destinados a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº:05-2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais de expedientes destinados a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
Torres & Cardoso Comercio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA	01.599.231/0001-26	R\$ 3.502,23
VALOR TOTAL		R\$ 3.502,23

Conceição do Tocantins/TO, 09 de fevereiro de 2026.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 04/2026
Contrato nº 10/2026
Fiscal do Contrato: Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula: 939654-4;
Substituto de Fiscal: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e reparo no sistema de monitoramento por câmeras da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo do município Conceição do Tocantins, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos necessários.
Contratada: Gleiva Guedes Azevedo Cardoso - CNPJ: 35.526.285/0001-83.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 05/2026

Contrato nº 11/2026

Fiscal do Contrato: Elyeda Fernandes Bandeira, matrícula: 939654-4; Substituto de Fiscal: Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula: 1061437-2. Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais de expedientes destinados a manutenção da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo. Contratada: Torres & Cardoso Comercio Varejista e Atacadista de Produtos Alimentícios LTDA - CNPJ: 01.599.231/0001-26.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 12 E FEVEREIRO DE 2026.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Conceição do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - GABRIELA MELO MIRANDA FERNANDES - matrícula nº 107016-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - CASIMIRO COSTA GUEDES - matrícula nº 1182838-1;

II - ELYÉDA FERNANDES BANDEIRA - matrícula nº 939654-3;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 01, de 18 de fevereiro de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSOR AURELIANO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

PROCESSO Nº 02/2026

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO

CONTRATADA: LAUDETE MARI JABUONSKI GWOZDZ (SERRAAZUL GÁS)

CNPJ: 04.527.881/0001-54

OBJETO: Aquisição de Gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) envasados em botijões de 13 Kg para manipulação de alimentos, das Associações de Apoio às escolas/Conselhos Escolares no Estado do Tocantins, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2026.
SIGNATÁRIOS:
Zelineide Correia de Oliveira - Representante Legal da Contratante.
Laudete Mari Jabuonski Gwozdz - Representante Legal da Contratada.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13 kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº 08/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo - botijão de 13 kg em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LAUDETE MARI JABUONSKI GWOZDZ (SERRA AZUL GÁS)	04.527.881/0001-54	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.500,00

Taguatinga/TO, 12 de fevereiro de 2026.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 10/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio do Colégio Estadual Professor Aureliano.

NOME	CNPJ	VALOR
ELO - ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA - ME	17.987.565/0001-07	R\$ 11.760,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.760,00

Taguatinga/TO, 13 de fevereiro de 2026.

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA

PORTARIA Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 08/2026.
Fiscal do Contrato: José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2;
Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1.
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos.
Contratada: Cilene da Cruz Girão - CNPJ: 62.621.234/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 09, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026
Contrato nº 09/2026.

Fiscal do Contrato: José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2
Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1
Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos.
Contratada: DPCL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA.
CNPJ: 53.558.020/0001-49

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 10/2026.

Fiscal do Contrato: José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2

Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos.

Contratada: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 47.134.863/0001-15

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 11/2026.

Fiscal do Contrato: José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2;

Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos.

Contratada: MAK COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.506.420/0001-33

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 12/2026.

Fiscal do Contrato: José Neto Soares da Silva, Matrícula nº 98404/2;

Substituto de Fiscal: Orlei dos Reis Carvalho, Matrícula nº 977199/1.

Objeto do Contrato: Aquisição de materiais de expediente diversos.

Contratada: WR EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 59.702.123/0001-17

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL COLIBRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2026**

A Associação de Apoio à Escola Especial Colibri, inscrita no CNPJ sob o nº 15.413.383/0001-05, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), tipo P-13 (botijão de 13 kg), do Município de Dianópolis/TO, por meio do Banco Nacional de Contratações (BNC), disponível no link: <https://www.bnc.gov.br>. Data da abertura: 10/03/2026, horário: das 14:00 às 15:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h, pelo telefone (63) 99293 9568 e através do e-mail: financeiro.esccolibri@seduc.to.gov.br.

Dianópolis/TO, 10 de fevereiro de 2026.

MÔNICA SOUSA ALVES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. JUSTINO DE ALMEIDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Col. Est. Justino De Almeida
CONTRATADA: Comercial De Alimentos Alves Ltda.
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Justino De Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 56.394,03 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Valdinéia Araújo de Freitas Brito - Representante Legal da Contratante.
Elisangela Alves Ferreira - Representante Legal da Contratada.

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Col. Est. Justino De Almeida
CONTRATADA: Supermercado Serve Bem LN Ltda.
CNPJ: 48.051.069/0001-70
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Justino De Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.988,60 (oitenta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Valdinéia Araújo de Freitas Brito - Representante Legal da Contratante.
Eliene de Andrade de Souza Reis - Representante Legal da Contratada.

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Col. Est. Justino De Almeida
CONTRATADA: Anivea Pereira Da Silva90449908100
CNPJ: 28.438.479/0001-61
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.293,00 (vinte e um mil duzentos e noventa e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Valdinéia Araújo de Freitas Brito - Representante Legal da Contratante.
Anivea Pereira da Silva - Representante Legal da Contratada.

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 04/2026
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Col. Est. Justino De Almeida
CONTRATADA: Celso Ferreira De Sena
CNPJ: 08.950.254/0001-82
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.273,00 (sete mil duzentos e setenta e três reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Estadual e Federal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2026
SIGNATÁRIOS:
Valdinéia Araújo de Freitas Brito - Representante Legal da Contratante.
Celso Ferreira de Sena - Representante Legal da Contratada.

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 14/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Est. Justino de Almeida
CONTRATADA: Comercial de Alimentação Alves Ltda
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 112.788,06 (cento e doze mil setecentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Valdinéia Araújo de Freitas Brito.
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elisangela Alves Ferreira.

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO
Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Est. Justino de Almeida

CONTRATADA: Supermercado Serve Bem Ln Ltda.

CNPJ: 48.051.069/0001-70

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 165.977,21 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e um centavos).

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Valdinéia Araújo de Freitas Brito

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eliene de Andrade de Souza Reis

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO

Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Est. Justino De Almeida

CONTRATADA: Anivea Pereira aa Silva xxx499081xx

CNPJ: 28.438.479/0001-61

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.072,44 (quarenta e dois mil setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 1 (ano), podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Valdinéia Araújo de Freitas Brito

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Anivea Pereira da Silva

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO

Presidente da Associação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 14/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Col. Est. Justino De Almeida

CONTRATADA: Celso Ferreira de Sena

CNPJ: 08.950.254/0001-82

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Justino de Almeida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 14.586,00 (quatorze mil quinhentos e oitenta e seis reais).

VIGÊNCIA: A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Valdinéia Araújo de Freitas Brito.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Celso Ferreira de Sena.

VALDINÉIA ARAÚJO DE FREITAS BRITO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM**PORTARIA Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2025

Contrato nº 01/2026.

Fiscal do Contrato: Maria de Jesus Aires Cirqueira, matrícula: 430939-3

Substituto de Fiscal: Leandra Batista Nunes, matrícula: 121268-6

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Comercial Boa Vista LTDA - CNPJ: 48.592.210/0001-42

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2025

Contrato nº 02/2026.

Fiscal do Contrato: Maria de Jesus Aires Cirqueira, matrícula: 430939-3; Substituto de Fiscal: Leandra Batista Nunes, matrícula: 121268-6.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Comercial de Alimentos Alves LTDA - CNPJ: 46.254.708/0001-70.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 12/2025

Contrato nº 03/2026.

Fiscal do Contrato: Maria de Jesus Aires Cirqueira, matrícula: 430939-3; Substituto de Fiscal: Leandra Batista Nunes, matrícula: 121268-6.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Jardim, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Gustavo Carvalho Cirqueira Rocha - CNPJ: 26.823.154/0001-77

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 01/2026

Contrato nº 04/2026.

Fiscal do Contrato: Leandra Batista Nunes, matrícula: 121268-6;

Substituto de Fiscal: Rosilene dos Santos Batista, matrícula: 11776684-2.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de contador.

Contratada: E. COSTALEAL CONTABILIDADE - CNPJ: 02.403.868/0001-68.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

SILVANIA DO NASCIMENTO CORSINO SANTOS
Presidente da Associação

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM****PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 10/2025

Contrato nº 01/2026.

Fiscal do Contrato: Natália Francisco Soares, matrícula: 11941316-1;

Substituto de Fiscal: Edvânia Bispo Ribeiro, matrícula: 11949546-1.

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: Comercial de Alimentos Alves Ltda- CNPJ: 46.254.708/0001-70

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo nº 10/2025
Contrato nº 02/2026.
Fiscal do Contrato: Natália Francisco Soares, matrícula: 11941316-1;
Substituto de Fiscal: Edvânia Bispo Ribeiro, matrícula: 11949546-1.
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Boa Vista de Belém, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
Contratada: Comercial Boa Vista de Belém - CNPJ: 48.592.210/0001-42.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

PORTARIA Nº 13, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Estadual Deoclides Muniz, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de Aquisição De Materiais Para Pequenos Reparos, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais para pequenos reparos em questão, por meio da Associação à Escola Estadual Deoclides Muniz, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
CONSTRUALMAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	11.322.826/0001-93	R\$ 8.367,85
VALOR TOTAL		R\$ 8.367,85

Almas/TO, 23 de janeiro de 2026.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANTÔNIO CARLOS DE FRANÇA

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao Processo Administrativo nº 05/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Antônio Carlos de França.

NOME	CNPJ	VALOR
ELO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL EIRELI ME	17.987.565/0001-07	R\$ 11.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.400,00

Ponte Alta do Bom Jesus/TO, 5 de fevereiro de 2026.

JOÃO BATISTA RODRIGUES MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM

PORTARIA Nº 01/2026/CEAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 14/2025

Número do Contrato: 01/2026.

Fiscal do Contrato: Catia Regina Abrahão dos Santos Duffeck, matrícula: 693150-2

Substituto de Fiscal: Rosa Maria Nunes de Sousa, matrícula: 406895-1
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Archangela Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: L E L de Souza LTDA - CNPJ: 30.300.327/0001-40

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02/2026/CEAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 14/2025

Número do Contrato: 02/2026.

Fiscal do Contrato: Catia Regina Abrahão dos Santos Duffeck, matrícula: 693150-2

Substituto de Fiscal: Rosa Maria Nunes de Sousa, matrícula: 406895-1
Objeto do Contrato: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Archangela Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Contratada: E A de Albuquerque Ltda - CNPJ: 02.928.169/0001-31

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03/2026/CEAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 03/2026.

Fiscal do Contrato: Catia Regina Abrahão dos Santos Duffeck, matrícula: 693150-2

Substituto de Fiscal: Rosa Maria Nunes de Sousa, matrícula: 406895-1
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos matriculados na rede de educação básica pública para o 1º semestre de 2026 do Colégio Estadual Archangela Milhomem através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Contratada: Erica Gomes de Souza Maciel CPF: xxx.070.272-xx

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 04/2026/CEAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 04/2026.

Fiscal do Contrato: Catia Regina Abrahão dos Santos Duffeck, matrícula: 693150-2

Substituto de Fiscal: Rosa Maria Nunes de Sousa, matrícula: 406895-1
Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos matriculados na rede de educação básica pública para o 1º semestre de 2026 do Colégio Estadual Archangela Milhomem através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Contratada: Marlene Pereira da Silva - CPF: xxx.455.331-xx

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05/2026/CEAM, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2025

Número do Contrato: 05/2026.

Fiscal do Contrato: Catia Regina Abrahão dos Santos Duffeck, matrícula: 693150-2

Substituto de Fiscal: Rosa Maria Nunes de Sousa, matrícula: 406895-1

Objeto do Contrato: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos matriculados na rede de educação básica pública para o 1º semestre de 2026 do Colégio Estadual Archangela Milhomem através do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Contratada: Associação de Agricultores Familiar Agroextrativista e pescadores Artesanais do Vale do Araguaia

CNPJ: 52.883439/0001-03

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ANTENOR BARREIRA

EXTRATO DE CONTRATO 06/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CONTRATADA: DIVINO JOSÉ BORGES

CPF: xxx.328.391-xx

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 891,50 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA - Representante Legal da Contratante

DIVINO JOSÉ BORGES - Representante Legal da Contratada

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 07/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CONTRATADA: YURES BARBOSA DO NASCIMENTO

CPF: XXX.580.111-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.728,65 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA - Representante Legal da Contratante

YURES BARBOSA DO NASCIMENTO - Representante Legal da Contratada

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 08/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CONTRATADA: SEBASTIÃO JOSÉ BORGES

CPF: XXX.280.291-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).
DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA - Representante Legal da Contratante

SEBASTIÃO JOSÉ BORGES - Representante Legal da Contratada

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 09/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 09/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CONTRATADA: WANDERSON CORREIA CIRQUEIRA

CPF: XXX.715.631-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.292,00 (onze mil e duzentos e noventa e dois reais).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 26 de janeiro de 2026

SIGNATÁRIOS: GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA - Representante Legal da Contratante

WANDERSON CORREIA CIRQUEIRA - Representante Legal da Contratada

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO 10/2026
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO: 01/2025

CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA

CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO PEREIRA FRAGA OLIVEIRA

CPF: XXX.187.251-XX

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Antenor Barreira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.572,50 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

DO RECURSO: Os recursos financeiros para custear as despesas deste contrato correrão à conta dos recursos do PNAE, repassado pela Seduc à Associação.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2026, conforme a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026

SIGNATÁRIOS: GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA - Representante Legal da Contratante

MARIA DO SOCORRO PEREIRA FRAGA - Representante Legal da Contratada

GEAN MENDES DA ROCHA PEREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
BERNARDO SAYÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 010/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.

CONTRATADA: K FIGUEIREDO DA SILVA LTDA.

CNPJ: 18.681.702/0001-43

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.060,00 (quatro mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kesley Figueiredo da Silva.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 010/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.

CONTRATADA: 52.XXX.317 SAMIA MARA DA SILVA SOARES.

CNPJ: 52.650.317/0001-77

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.883,00 (três mil e oitocentos e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Samia Mara da Silva Soares.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO Nº 010/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.

CONTRATADA: J F DISTRIBUIDORA E ILUMINAÇÃO - LTDA.

CNPJ: 31.327.959/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.432,97 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jefferson dos Anjos Ferreira.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 010/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.

CONTRATADA: E A DE ALBUQUERQUE.

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 48.699,30 (quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 010/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.

CONTRATADA: LEL DE SOUZA LTDA.

CNPJ: 30.300.327/0001-40

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 46.374,34 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Lucas Eduardo Lemes de Souza.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

PROCESSO Nº 010/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL BERNARDO SAYÃO.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUZA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

CNPJ: 34.573.762/0001-07.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os estudantes matriculados no Colégio Estadual Bernardo Sayão, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.828,08 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Lourival Mendes de Souza.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva.

LOURIVAL MENDES DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio.

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO COLÉGIO
ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026**

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE

CNPJ 02.060.456/0001-72

CONTRATADA: P. SILVA ALVES

CNPJ: 09.342.497/0001-09

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.131,45 (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro 2026

SIGNATÁRIOS:

Rosa Alves de Lemos - Representante Legal da Contratante

Polianne Silva Alves - Representante Legal da Contratada.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE - CNPJ 02.060.456/0001-72

CONTRATADA: E. A DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 02.928.169/0001-31

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Juscelino Kubitschke, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 143.157,21 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).

FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro 2026

SIGNATÁRIOS:

Rosa Alves de Lemos - Representante Legal da Contratante

Eduardo Assis de Albuquerque - Representante Legal da Contratada.

ROSA ALVES DE LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**

PROCESSO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: Supermercado Maçu LTDA

CNPJ: 54.126.427/0001-60

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 87.084,67 (oitenta e sete mil, oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Tiago do Nascimento Alves de Paula
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: M N B Logística de Alimentos LTDA

CNPJ: 29.831.800/0001-36

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 120.616,87 (cento e vinte mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Tiago do Nascimento Alves de Paula
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcântara

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: M & A Comércio de Produtos Alimentícios LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 40.370,98 (quarenta mil, trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Tiago do Nascimento Alves de Paula
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: Elizabete de O Brito Pires LTDA

CNPJ: 45.152.193/0001-34

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 287.053,89 (duzentos e oitenta e sete mil, cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Tiago do Nascimento Alves de Paula
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 23/2025

CONTRATANTE: Associação Educacional Presidente Costa e Silva

CONTRATADA: Comercial Alves Carvalho LTDA

CNPJ: 48.428.150/0001-27

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Militar do Tocantins Presidente Costa e Silva, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 33.603,90 (trinta e três mil, seiscentos e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Tiago do Nascimento Alves de Paula
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Gislayne Carvalho Barbosa

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ADELAIDE FRANCISCO SOARES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares

CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

CNPJ: 45.893.441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 95.233,90 (noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Alex de Souza Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**

PROCESSO Nº 001/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares

CONTRATADA: ARRUDA & AGUIAR LTDA-ME

CNPJ: 10.855.248/0001-98

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adelaide Francisco Soares, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.493,01 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e um centavo).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Alex de Souza Santos

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elineide Martins Aguiar Marques

ALEX DE SOUZA SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VILA GUARACY

PORTARIA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação do serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, os termos do Processo Administrativo nº: 001/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação do serviço de manutenção elétrica preventiva e corretiva, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Vila Guaracy, para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR
RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES XXX608051XX	35.456.325/0001-68	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Gurupi - TO, 06 de fevereiro de 2026.

MARIA APARECIDA RAMALHO DOS PASSOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
NOSSA SENHORA APARECIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: M & A Comercio de produtos alimentícios Ltda.

CNPJ: 45.893441/0001-06

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 132.243,99 (cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adauto Campos de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida

CONTRATADA: R B de Oliveira.

CNPJ: 29.575.946/0001-68

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 297,60 (duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Adauto Campos de Oliveira

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ridson Borba de Oliveira

ADAUTO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA, localizada no município de FORMOSO DO ARAGUAIA, CNPJ/MF sob o nº 01.136.026/0001-24, por meio do pregoeiro (a) SELMA DINIZ REIS POTENCIO DE SOUSA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2026, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 12/03/2026, às 08:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na unidade escolar ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BENEDITO PEREIRA BANDEIRA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 992507187 e através do e-mail: beneditobandeira@ue.seduc.to.gov.br.

Formoso do Araguaia/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO
ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO

PORTARIA Nº 06, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 06/2026

Número do Contrato: 06/2026

Fiscal do Contrato: Cassandra Ribeiro Brito, matrícula: 738004-2

Substituto de Fiscal: Chayanne Moreira Fonseca, matrícula: 11702800-5

Contratada: M A M CAVALLINI LTDA

CNPJ: 21.715.197/0001-15

Objeto do Contrato: Aquisição de material de limpeza.

Processo: 06/2026

Número do Contrato: 07/2026

Fiscal do Contrato: Cassandra Ribeiro Brito, matrícula: 738004-2

Substituto de Fiscal: Chayanne Moreira Fonseca, matrícula: 11702800-5

Contratada: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME

CNPJ: 11.041.455/0001-71

Objeto do Contrato: Aquisição de material de limpeza.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 07/2026

Número do Contrato: 08/2026

Fiscal do Contrato: Cassandra Ribeiro Brito, matrícula: 738004-2

Substituto de Fiscal: Chayanne Moreira Fonseca, matrícula: 11702800-5

Contratada: AURELIO ANTONIO CAMPOS PIMENTA ME

CNPJ: 29.019.391/0001-78

Objeto do Contrato: Aquisição de serviços de carimbos, crachás e cópias de chaves.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 08, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CENTRO DE ENSINO DE MÉDIO ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 08/2026

Número do Contrato: 09/2026

Fiscal do Contrato: Cassandra Ribeiro Brito, matrícula: 738004-2

Substituto de Fiscal: Chayanne Moreira Fonseca, matrícula: 11702800-5

Contratada: DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA

CNPJ: 05.511.763/0001-10

Objeto do Contrato: Aquisição de serviços de materiais de informática.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Associação de Apoio ao Centro de Ensino de Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

STEFANIA DA COSTA SOARES BARBOSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO
DO TOCANTINS PROFESSORA MARIA GUEDES

EXTRATO DO CONTRATO 01/2026

PROCESSO: 01/2026

CONTRATO Nº: 01/2026

CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins Professora Maria Guedes.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA

CNPJ: 05.244.507/0001-04

OBJETO: aquisição de produtos de limpeza e material de expediente em Geral

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) da Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 02/01/2027, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 02/01/2026

SIGNATÁRIOS: GLALDSTON MARINHO DE SOUZA - Representante Legal da Contratante

JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

GLALDSTON MARINHO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR
DA ESCOLA INDÍGENA SANAWE

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANAWE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 001/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Siriri Javaé CPF: XXX.058.651-XX.

Substituto de Fiscal: Torrecele Hatunaka Javaé, CPF: XXX.681.711-XX.

Contratada: L C DA SILVA CONTABILIDADE.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em Contabilidade

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANAWE, sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANAWE para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANAWE, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANawe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 02/2026

Número do Contrato: 02/2026

Fiscal do Contrato: Siriri Javaé CPF: XXX.058.651-XX.

Substituto de Fiscal: Torrecele Hatunaka Javaé, CPF: XXX.681.711-XX.

Contratada: MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANawe sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANawe para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA SANawe, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

DANIELA DA SILVA COSTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
ARAGUAIA

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 01/2026

Número do Contrato: 01/2026

Fiscal do Contrato: Luiz Felipe Batista Correa, matrícula: 11953969-1

Substituto de Fiscal: Wilma Francisca Jorge Gomes, matrícula: 115232998-4

Objeto do Contrato: Contratação de aquisição serviços de empresa especializada em mão de obra para instalação e construção de bancada, pia, ilha em granito para o laboratório de ciência (física, química e biologia) para Unidade Escolar Ensino Médio/Extensão.

Contratada: EIFFEL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.

CNPJ: 52.829.619/0001-07

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA, para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

FLAVIANE MARIA SANTANA BRANDÃO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 45 - vasilhame de 45kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 45 - vasilhame de 45kg em questão, por meio da Associação Apoio Colégio Estadual Tiradentes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
SKINA GÁS LTDA	08.279.455/0001-08	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.400,00

Formoso do Araguaia/TO, 09 de fevereiro de 2026.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600MB, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet com velocidade 600MB, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
VIP ONLINE TELECON LTDA	03.481.331/0001-89	R\$ 1.560,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.560,00

Formoso do Araguaia/TO, 09 de fevereiro de 2026.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente da A.A.C.E. Tiradentes

PORTARIA Nº 03, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de matérias de informática em geral e serviços de mão de obra especializado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2026, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para aquisição de matérias de informática em geral e serviços de mão de obra especializado, por meio da Associação de Apoio Colégio Estadual Tiradentes, para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
JAILTON CIRIANO PINTO - ME	28.661.884/0001-44	R\$ 35.075,00
VALOR TOTAL		R\$ 35.075,00

Formoso do Araguaia/TO, 09 de fevereiro de 2026.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
Presidente da A.A.C.E. Tiradentes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: M&A COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 45.893.441/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.848,81 (doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson Rodrigues Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcos Pereira da Silva

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 14.209.990/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 55.776,38 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson Rodrigues Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Adriana Pedrassa de Souza Braga

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: SUPERMERCADO MAÇU LTDA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.245,31 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson Rodrigues Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Walisson Gomes da Silva

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA
CNPJ: 45.152.193/0001-34
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 84.815,35 (oitenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e trinta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson Rodrigues Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Elizabete de Oliveira Brito Pires

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: MNB LOGÍSTICA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.831.800/0001-36
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 23.256,44 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Edmilson Rodrigues Santos
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Maria Neuma Bezerra de Alcantara

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TXUIRI-HINA

PORTARIA Nº 04, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Txuiri-Hina, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a necessidade de Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexados ao processo administrativo nº 02/2026.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, parágrafo 3º, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação de Advogado(a) especializado(a) para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica.

NOME	CNPJ	VALOR
MARESSA FERREIRA FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	64.669.739/0001-73	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000,00

Formoso do Araguaia-TO, 29 de janeiro de 2026.

ROSANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Repblicado para correção

PROCESSO SGD: 2025/79011/000032

CONVENIO: 79010.000021/2025

Objeto: Proposta de parceria para a realização do Realização do GP Tocantins de Kart de Rua, nos municípios de Palmas-TO e Aparecida do Rio Negro-TO, para atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude, conforme descrito.

Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude, CNPJ 45.434.894/0001-66.

Parceiro: Federação de Automobilismo do Tocantins, CNPJ 14.798.167/0001-54

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Fonte de recursos: 749.000 natureza de despesa 3.3.50.41

Data da Assinatura do contrato: 06/06/2025

SIGNATÁRIOS ATOS GOMES DE ARAUJO E ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO ESTADO DO TOCANTINS - FAT.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 150, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MARCIA MANTOVANI, Auditor Fiscal da Receita Estadual, nº funcional 500437-1, do Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária para o Gabinete do Secretário, a partir de 7 de janeiro de 2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 151, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TAYSE SANTAREM QUEIROZ LIMA, nº funcional 1090720-2, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Santa Rita do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular MAURO ALVES BARCELOS, nº funcional 293286-2, no período de 23/03/2026 a 06/04/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 152, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GEILSON MOTA DA ROCHA, nº funcional 11223979-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Divinópolis do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos da titular DÉBORA CRISTINA MARTINS SALDANHA, nº funcional 622907-4, no período de 09/03/2026 a 26/03/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 153, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VANILDA COLOMBARI, nº funcional 527248-2, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Administração, da Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, durante os impedimentos ou afastamentos da titular MILLER CLÁUDIA FERREIRA DE SOUSA, nº funcional 723979-4, no período de 16/03/2026 a 30/03/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 154, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

KISMEN SOUSA DE MELO BARBOSA, nº funcional 11228091-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Marianópolis do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do titular PAULO AFONSO PEREIRA, nº funcional 118075-1, no período de 02/03/2026 a 31/03/2026.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 2025/19010/000191

Contrato Nº 43/2025

Número Automático do Siafe/TO: 25000428

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Contratado: M S D DOS SANTOS LTDA

CNPJ: 51.616.551/0001-15

Objeto do Contrato: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor correspondente a 24,54% (vinte e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento).

Valor acrescido: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Programa de Trabalho: 04.122.1100.2201

Natureza da Despesa: 33.90.39-16

Fonte de Recurso: 500.

Data da Assinatura: 20/02/2026.

Signatários:

Milton Neris de Santana - Representante da Contratante

Maria Socorro Dantas dos Santos - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

PORTARIA PRÓ-ANIMAIS Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO TOCANTINS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.736, de 17 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 10, do Regimento Interno, publicado na Edição nº 5.146 do Diário Oficial do Estado, de 03 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Pró-Animais propor políticas públicas de proteção e defesa dos animais e ações integradas entre órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Pró-Animais avaliar e emitir parecer sobre questões subordinadas a sua análise;

CONSIDERANDO a necessidade da criação de Câmaras Temáticas Permanentes para que os trabalhos, no âmbito do Pleno, sejam organizados e sistematizados para trazer mais celeridade aos processos;

CONSIDERANDO o art. 10, do Regimento interno, que trata da instituição das Câmaras Temáticas, onde deverá constar seu papel, suas atribuições, procedimentos de escolha das instituições participantes para os biênios e os mecanismos de decisão;

CONSIDERANDO o deliberado e aprovado na 32ª Reunião Ordinária do Pleno da Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais, realizada em 04 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir seguintes as Câmaras Temáticas Permanentes:

I. de Assuntos jurídicos, à qual incumbe:

a) examinar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das propostas, antes de sua apreciação pelo Plenário;

b) apresentar substitutivo ao plenário, acompanhado da versão original da matéria examinada;

c) devolver a matéria à câmara técnica competente, com recomendações de modificação;

d) rejeitar no todo ou em parte, devidamente fundamentada, proposta analisada sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, dando ciência à câmara temática de origem;

e) emitir parecer em assuntos a ela pertinentes.

II. de Planejamento, à qual incumbe:

a) propor elaboração do Plano de Ação para os biênios e, sua revisão a cada renovação;

b) atualizar a Política e o Programa Estadual de Bem-Estar Animal;

c) propor diretrizes e mapear prioridades para a aplicação das ações do Comitê Pró-Animais, em conformidade com o Programa Estadual de Bem-Estar Animal, para submissão a Plenária do Comitê Pró-Animais;

d) emitir parecer em assuntos a ela pertinentes.

III. de Estudos Técnicos/Científicos, à qual incumbe:

a) avaliar a qualidade e a integridade científica de manuscritos, relatórios técnicos e demais documentos científicos elaborados pelo Estado do Tocantins e outras instituições, nesta área;

b) auxiliar na elaboração e implementação de estudos, programas, políticas e projetos referente ao Bem-Estar Animal no Tocantins;

c) monitorar e mapear os programas, políticas e projetos implementados e em implementação relacionados ao Bem-Estar Animal no Tocantins;

d) elaborar e atualizar documentos diversos referentes ao Comitê Pró-Animais, quando solicitado;

e) proporcionar a partilha de conhecimentos e experiência de trabalhos técnicos;

f) propor os critérios de seleção e avaliação de projetos, pesquisadores;

g) selecionar e recomendar a aprovação dos Projetos decorrentes de Editais Públicos vinculados ao Plano de Ação;

h) apresentar os relatórios de desempenho da Câmara Temática Permanente, ao plenário.

i) emitir parecer em assuntos a ela pertinentes.

Art. 2º As Câmaras Temáticas serão compostas por no mínimo três e no máximo cinco integrantes, escolhidos dentre os Titulares e Suplentes do órgãos e entidades representados no Comitê Pró-Animais.

Art. 3º Aplicam-se aos membros das Câmaras Temáticas o disposto no art. 16 do Regimento Interno do Comitê Pró-Animais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - PRÓ-ANIMAIS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Coordenador

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 3.284 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.961, de 15 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração, correção, análise, acompanhamento e execução do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Estado do Tocantins - PEPMulher;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e do fortalecimento institucional para a efetivação das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interinstitucional do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres, com a finalidade de colaborar, analisar, planejar, acompanhar, monitorar e avaliar as ações voltadas à implementação do referido Plano.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria de Estado da Mulher;

II - Secretarias de Estado integrantes da administração pública estadual;

III - Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Tocantins - CEDIM/TO;

IV - Conselho Estadual do Idoso;

V - Instituição de Ensino Superior;

VI - Polícia Militar do Estado do Tocantins;

VII - Ministério Público

VIII - Tribunal de Justiça

VIII - outros órgãos e entidades públicas que venham a ser convidados, mediante deliberação da Comissão.

§1º Ficam designados, desde já, os seguintes membros:

Instituição	Nome	Cargo
Secretaria de Estado da Mulher	Terezinha de Jesus Rodrigues Aquino	Diretora de Políticas Para Mulheres e Relações Sociais
Secretaria de Estado da Cultura-SECULT	Núbia Martins dos Santos	Analista
Secretaria dos Esportes e Juventude-SEJU	Dilany Ribeiro da Silva	Analista
Secretaria de Estado da Educação-SEDUC	Tatiana Luiza Souza Coelho	Gerência de Mediação Escolar, Cultura de Paz e Educação em Direitos Humanos
Secretaria de Estado da Comunicação-SECOM	Inácia Maria Bento Parente Franco	Assessora Especial do Governo
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins	Ana Karoliny Alves Cirqueira	Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Tocantins (Cevjd/TJTO)
Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social de Tocantins-SETAS	Luzia América Gama de Lima	Superintendente de Desenvolvimento Social
Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP	Maria de Fátima Holanda C.U.M. Barbosa	Superintendente de Segurança Integrada
Secretaria de Estado dos Povos Originários e Tradicionais-SEPOT	Simikadi Bixoa Karajá X. Bitlora	Assistente Especializado II- Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil
Secretaria Estadual das Cidades e Habitação e Desenvolvimento Urbano-SECHD	Samuel Ferreira Maciel	Secretário Executivo
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins- SEMARH	Iraídes Aparecida da Silva	Assistente Administrativo
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços- SICS	Vera Lúcia Thoma Isomura	Assessora Jurídica
Secretaria de Cidadania e Justiça -SECIJU	Geraldo Santos de Magela Neto	Diretor de Diversidade e Inclusão Social
Secretaria de Estado da Saúde- SES-TO	Alzenira Maria de Oliveira Arruda	Assistente Social
Ministério Público	Laidylaura Pereira de Araujo	Analista em Desenvolvimento Social
Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins -RURALTINS	Keisy Munik Alves Costas	Extensionista Rural - Assistente Social
Polícia Militar- PM/TO/Patrulha Maria da Penha	Major QOPM Flavia Roberta de Oliveira	Coordenação Estadual Patrulha Maria da Penha
Universidade Federal do Tocantins-UFT	Aline de Oliveira Nasche	Professora do ensino superior do Curso de Ciências Econômicas
	Roberta Mara de Oliveira Vergara	Professora do ensino superior/vice diretora do Campus Palmas
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher- CEDIM	Débora Cardoso Mesquita	Conselheiras Estaduais dos Direitos da Mulher -CEDIM
	Judite da Rocha	
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa	Erislene Souza da Silva Facundo	Conselheiro dos Direitos da Pessoa Idosa

§2º A Coordenação da Comissão ficará a cargo da Secretaria de Estado da Mulher.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar, propor e monitorar as diretrizes do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres;

II - Promover a articulação com as demais secretarias, órgãos públicos, conselhos e instituições parceiras;

III - Monitorar a execução das ações e metas estabelecidas no Plano;

IV - Elaborar relatórios técnicos e propor ajustes necessários para o cumprimento dos objetivos do Plano;

V - Assegurar que as ações estejam alinhadas às diretrizes da Política Nacional para as Mulheres e ao Plano Plurianual do Estado do Tocantins;

VI - Promover a inclusão e o acompanhamento das metas do Plano junto ao PPA - Plano Plurianual.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

EDITAL DE RESULTADO PROVISÓRIO E CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO - EDITAL Nº 04/2026/SEPEA

A SECRETARIA ESTADUAL DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA/TO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e sua Retificação nº 01/2026, torna público o resultado da seleção de beneficiários e a redistribuição de lotes remanescentes:

1. DA REDISTRIBUIÇÃO DE LOTES (ITEM 4.3 DO EDITAL)

Visando o aproveitamento integral dos insumos e o atendimento aos grupos prioritários, a Comissão de Seleção redistribuiu os lotes remanescentes conforme abaixo:

- Bloco Povos Originários/Tradicionais: Os 04 lotes remanescentes de Itacajá foram transferidos para Brejinho de Nazaré.
- Bloco Agricultura Familiar: O 01 lote remanescente de Palmas foi transferido para Pau D'Arco.

2. DOS BENEFICIÁRIOS CONTEMPLADOS (HOMOLOGAÇÃO DIRETA)

Ficam selecionados os seguintes candidatos, por haver número de inscritos igual ou inferior ao novo quantitativo de lotes:

2.1. MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA (06 LOTES/06 INSCRITOS):

1. JAIME DA SILVA RIBEIRO XERENTE
2. EVANDRO DOS SANTOS MIRANDA JÚNIOR
3. DOMINGOS ABADE DA COSTA
4. JOÃO WELINGTON GOMES DA SILVA XERENTE
5. ADIEL SMIWAIBU XERENTE
6. JOSÉ LUIZ ROWASDE XERENTE

2.2. MUNICÍPIO DE ITACAJÁ (06 LOTES/02 INSCRITOS):

1. ADÃO TENACUW KRAHÔ
2. RUTHE IPREP KRAHÔ

2.3. MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ (10 LOTES/10 INSCRITOS):

1. GISLENE LOURENÇO DA COSTA SILVA
2. DOMINGAS ARAUJO DIAS
3. MARIA DO CARMO DIAS DOS REIS
4. LEILISSANE MOREIRA RIBEIRO
5. SEBASTIÃO GUILHERME DA SILVA
6. SEBASTIÃO DA SILVA PEREIRA
7. RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA
8. JOSELMA NOGUEIRA DE BRITO
9. FERNANDA ARAUJO DIAS
10. MARIA IZABEL RODRIGUES LOPES

2.4. MUNICÍPIO DE PALMAS (04 LOTES/03 INSCRITOS):

1. JOSÉ RIBAMAR BARBOSA DOS SANTOS
2. CARLOS KENNEDY SILVA
3. AMERICO ANTONIO FERREIRA FERNANDES

3. DA CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO (ITEM 5.2 DO EDITAL)

Em razão do número de inscritos habilitados exceder a quantidade de lotes, fica convocado o SORTEIO PÚBLICO para os municípios abaixo, a realizar-se no dia 23/02/2026, às 10:00h, via plataforma virtual oficial da SEPEA:

3.1. HABILITADOS PARA SORTEIO - COUTO MAGALHÃES (08 LOTES/17 INSCRITOS):

1. RONEIRE GONÇALVES DE OLIVEIRA
2. GENIVALDO LIBERATO DOS SANTOS
3. MARIA APARECIDA FERREIRA
4. ALICE SALETE GOMES
5. MARLENE PEREIRA DA SILVA
6. BRUNO ESDRAS RIBEIRO NASCIMENTO
7. CRISTINE FERREIRA DA SILVA
8. FÉLIX PINTO DA LUZ
9. EDESIO JOSE DOS SANTOS
10. IVANILDE BARBOSA DOS SANTOS
11. ELCIMAR BATISTA CABRAL
12. DELMAIR BATISTA CABRAL
13. JOÃO BATISTA LOPES DA SILVA
14. EDINILSON LAURINDO DOS SANTOS
15. CREUZENY FEITOZA DOS SANTOS
16. CARLA CRISTINA PADILHA
17. ELIEZER ARAÚJO DAS CHAGAS

3.2. HABILITADOS PARA SORTEIO - PAU D'ARCO
(07 LOTES/12 INSCRITOS):

1. ELIEZER PATROCINIO DE MATOS
2. CELIA CRISTINA CASAGRANDE
3. ZACARIAS AUGUSTO COELHO
4. GILMAR DE SOUZA E SILVA
5. LEONEL DA SILVA SANTOS
6. EDIMAR RODRIGUES NERES
7. BOAVENTURA GOMES DOS SANTOS
8. ADRIANO GABRIEL VIEIRA
9. MARINA JOSE DE OLIVEIRA LOBO
10. HELIO GONCALVES XAVIER.
11. VALDECI BARBOZA DE LIMA
12. GUALBERTO BILIU DA SILVA

4. DOS RECURSOS O prazo para interposição de recursos
contra este resultado provisório será o dia 23/02/2026.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA MARIA DE MELO L. SILVA
Diretora de Desenvolvimento da Aquicultura

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 65/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 224/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.833, de 10 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 40/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 40/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/002102
EMPRESA: FUNDAÇÃO PRÓ-RIM - GURUPI
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Credenciamento de Empresa(s) Especializada(s) na realização de serviços para implantação, operacionalização e gerenciamento de serviço de nefrologia - Terapia Renal Substitutiva (TRS) no município de GURUPI para assistir ao portador de doença renal crônica e aguda mediante assistência permanente, de forma ininterrupta de segunda a domingo, inclusive feriados, e ter abrangência regional em função das necessidades de saúde da população.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Camila Tavares Rodrigues Mat.:12035777-1	Fernando Paulo Garcia de Carvalho Mat.: 926933-2	Dahyene Cris Alves Silva Mat.:12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 66/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 44/2025 SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.890, de 02 de setembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 61/2025, que passará a ser:

CONTRATO Nº 61/2025.
PROCESSO Nº 2025/30550/006964
EMPRESA: FORTMAIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada, ou de consórcio de empresas, para prestação de serviços de produção e distribuição de alimentação e nutrição hospitalar, englobando serviços técnicos operacionais de alimentação e nutrição (dietas gerais ou de rotina, dietas especiais), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, nos ambientes das dependências dos Estabelecimentos Assistenciais da rede Estadual de Saúde, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90160/2024.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	Regina Cláudia Bezerra Mat.:179120-3	Renata Dos Santos Alves Vilariño Mat.:11139820-1	José De Ribamar Gomes Filho 11734302-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII- cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
- IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
- X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
- XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
- XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
- XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
- XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 67/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 214/2025/SES/GASEC/GASEX, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.834, de 11 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 124/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº 124/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/010102
EMPRESA: IOP - INSTITUTO ORTOPÉDICO DE PALMAS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia, destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Kátia Jucar Moraes Mat.:11974559-1	Lilian Vilela Mancilha Mat.: 346850-1	Hortência Farias Gomes Santos Mat.: 11634499-7

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 69/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 226/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6833, de 10 de junho de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato 151/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 151/2022
PROCESSO: 2022/30550/0010421
EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S/A
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Tem por objeto o credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos) de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Tocantins interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar para a realização de procedimentos cirúrgico eletivo de media e alta complexidade na especialidade de ortopedia, destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE nessa especialidade.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS	Kátia Jucar Moraes Mat.:11974559-1	Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11966690-1	Caroline Borges Tomazi Mat.: 11239948-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - 29/2025/SES/GASEC/GASEX, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6971, de 5 de janeiro de 2026, páginas 32/33.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 70/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 62/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.901, de 18 de setembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 090/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 090/2023
PROCESSO Nº 2022/30550/011258
EMPRESA: CLÍNICA DE CARDIOLOGIA SAGRADO CORAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços médicos especializados em cirurgia cardíaca pela clínica de cardiologia sagrado coração LTDA, ora contratante, vigentes apenas no objeto do edital de chamamento para credenciamento Nº 004/2024.004/2024.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	Giriane Donxa Ferreira Chaves Mat.: 113893-1	Ana Paula Barbosa Santos Mat.: 11965690-1	Dahyene Cris Alves Silva Mat.: 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 71/2026/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, em 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 150/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6.934, de 5 de novembro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 35/2020, que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020
PROCESSO Nº 2020/30550/001530
EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais Unidades de apoio à saúde.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
ALMOXARIFADO CENTRAL, ESTOQUE REGULADOR.	Monalicio Alves de Almeida Mat.:1142100-6	Nome: Milla Mota Pires Mat.:11787724-2	Tatiana Braga Do Carmo Barros Mat.:1238388-10

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
- V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
- VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
- VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
- IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
- XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
- XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;
- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
 - VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
 - VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
 - VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
 - IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
 - X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
 - XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
 - XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
 - XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES/TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;
 - XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 123/2026/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 3.232 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.960, de 12 de dezembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0024138-96.2022.8.27.2729 a qual determina em suma: "(...) CONFIRMO a tutela provisória concedida e ACOELHO EM PARTE a pretensão deduzida na exordial, pelo que DETERMINO que o ESTADO DO TOCANTINS forneça a autora IZABEL ALBERTONI DA SILVA procedimento cirúrgico de Varizes (bilateral) (...)."

Considerando o Ato Motivado Nº 29/2026/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 163/165.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação do HOSPITAL PALMAS MEDICAL S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 12.955.953/0001-92, para a aquisição de PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE VARIZES (BILATERAL), no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente a paciente, IZABEL ALBERTONI DA SILVA, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2025/30550/008487.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 18/2026/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato Administrativo Nº 138/2022, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins-SES/TO e a empresa, SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reajustar o valor do Contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir
PROCESSO PRINCIPAL Nº 2020/30550/00838
PROCESSO ADITIVO Nº: 2023/30550/007905
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Apostilamento tem como objeto a alteração do valor contratual, em razão do reajuste, conforme memória de cálculo produzido nos autos do Processo 2023/30550/007905 às fls. 357-366.

Fica o Contrato Nº 138/2022 reajustado conforme abaixo:

1. No 1º reajuste, referente ao período de cálculo de outubro/2022 a setembro/2023, aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 5,185230%, resultando no valor de R\$ 1.989,03 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e três centavos), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2025.

2. No 2º reajuste, referente ao período de cálculo de outubro/2023 a setembro/2024, aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 4,424740%, resultando no valor de R\$ 1.785,33 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2025.

3. No 3º reajuste, referente ao período de cálculo de outubro/2024 a setembro/2025, aplicado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de 5,172370%, resultando no valor de R\$ 2.179,37 (dois mil cento e setenta e nove reais e trinta e sete centavos), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2025.

4. O valor total do reajuste no contrato corresponde a R\$ 5.953,73 (cinco mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 3.692,81 (três mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), e o valor anual passará para R\$ 44.313,73 (quarenta e quatro mil trezentos e treze reais e setenta e três centavos), com reflexo financeiro a partir de outubro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539

FONTE: 600.0000.250

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 19/2/2026

SIGNATÁRIO: SOMATEC PRESTADORA DE SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 7/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 3.555 - NM, publicado no DOE nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 42/2026, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.967, de 29 de janeiro de 2026, conforme art. 1º, inciso II e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 250/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de março de 2023, publicada no D.O.E Nº 6.292 que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor A. M. P. H. LTDA, Processo Nº 2020/30550/005003 como processo principal e outros 29 (vinte e nove) processos como apensos;

Considerando a última Portaria - 1022/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de novembro de 2024, publicada no D.O.E Nº 6.705, que reconduziu o PARF mencionado acima, para dar continuidade aos trabalhos de apuração em razão de Termo de Ajustamento de Conduta frustrado,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 250/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 15 de março de 2023, cujo último ato de prorrogação foi a Portaria - 207/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 17 de novembro de 2025, publicada no D.O.E Nº 6.942, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Nº 2020/30550/005003 e seus apensos, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 8/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 3.555 - NM, publicado no DOE nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 42/2026, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.967, de 29 de janeiro de 2026, conforme art. 1º, inciso II e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 863/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de agosto de 2023, publicada no D.O.E Nº 6.401 que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor A.M.P.H.LTDA, Processo Nº 2023/30550/001907 como processo principal e outro 1 (um) processo como apenso;

Considerando a última Portaria - 1023/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 27 de novembro de 2024, publicada no D.O.E Nº 6.705, que reconduziu o PARF mencionado acima, para dar continuidade aos trabalhos de apuração em razão de Termo de Ajustamento de Conduta frustrado,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 863/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de agosto de 2023, publicada no D.O.E Nº 6.401, cujo último ato de prorrogação foi a Portaria - 206/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR-ASSESSORIA, de 17 de novembro de 2025, publicada no D.O.E Nº 6.942, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Nº 2023/30550/001907 e seu apenso, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 9/2026/SES/GASEC/GABCOR-CORREGEDOR

A CORREGEDORA DA SAÚDE, nomeada por meio do Ato nº 3.555 - NM, publicado no DOE nº 6.967, de 23 de dezembro de 2025 e, no uso de suas atribuições legais, definidas por meio da PORTARIA SES/GASEC Nº 42/2026, de 15 de janeiro de 2026, publicada no DOE Nº 6.967, de 29 de janeiro de 2026, conforme art. 1º, inciso II e demais legislações pertinentes;

Considerando a Portaria - 855/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 09 de outubro de 2024, publicada no D.O.E Nº 6.673, retificada pela 856/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de outubro de 2024, publicada no D.O.E Nº 6.675, aditada pela Portaria - 882/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de outubro de 2024, publicada no D.O.E Nº 6.678, que instaurou Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PARF, em face do fornecedor A. M. P. H. LTDA, Processo Nº 2023/30550/010259 como processo principal e outros 23 (vinte e três) processos como apensos;

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização - CPAR, designada pela Portaria - 855/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 09 de outubro de 2024, publicada no D.O.E Nº 6.673, retificada pela 856/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de outubro de 2024, publicada no D.O.E Nº 6.675, aditada pela Portaria - 882/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de outubro de 2024, publicada no D.O.E Nº 6.678, cujo último ato de prorrogação foi a Portaria - 216/2025/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR - ASSESSORIA, de 26 de novembro de 2025, publicada no D.O.E Nº 6.947, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo Nº 2023/30550/010259 e seus apensos, devendo apresentar o devido Relatório de Recomendação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ZILMAIR APARECIDA FERREIRA
Corregedora da Saúde

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/31000/000305

Contrato nº: 00037/2026

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: BYD DO BRASIL LTDA

CNPJ: 17.140.820/0007-77

Objeto: Aquisição de veículos, tipo sedan médio, com proteção balística nível IIIA parcial, descaracterizado de uso reservado, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total: R\$ 819.000,00 (oitocentos e dezenove mil reais).

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 20/02/2026

Vigência O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Tie Li - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2026/31000/000306

Contrato nº: 00038/2026

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: CESKÁ ZBROJOVKA A.S

VAT nº CZ46345965

Objeto: Aquisição de miras optrônicas, para atender as demandas da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Valor total: O valor total da contratação é de US\$ 24.114,80 (vinte e quatro mil, cento e quatorze dólares e oitenta centavos), equivalente a R\$ 137.380,60 (cento e trinta e sete mil trezentos e oitenta reais e sessenta centavos), considerando a cotação do dólar em R\$ 5,6969.

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 20/02/2026

Vigência O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário

Hugo de Paula - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 58, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR a lotação no Sistema de Gestão de pessoal - ERGON, da servidora KELITA SOUZA SILVA, Cargo: Assistente Especializado II, Nº Funcional: 11870630-2, CPF: XXX.XXX.901-92, da Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios para o Gabinete da Secretária, a partir de 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 59, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso VI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora Iris Muniz de Lemos Costa, Cargo: Função Comissionada de Administração - FCA-1, Nº Funcional: 764910-1, CPF: XXX.XXX.801-44, da Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para a Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, a partir de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2026.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 51/2026/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
168/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87010/000053	Larissa Poliani Ferreira Matrícula: 12017264-1	Dâmares Delmondes. Matrícula: 11742771-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ALIMENTÍCIOS PARA PRODUTOS ATENDER VIGÊNCIA ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TURISMO E DA FAZENDA TRIAGRO NO JALAPÃO, A PARTIR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária De Estado Do Turismo

PORTARIA Nº 52/2026/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
57/2025/ GABSEC/ SETUR	2024/87010000068	Larissa Poliani Ferreira Matrícula: 12017264-1	Dâmares Delmondes. Matrícula: 11742771-4	Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria do Turismo e da Fazenda Triagro no Jalapão.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 19 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária De Estado Do Turismo

PORTARIA Nº 53/2026/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
104/2024 GABSEC/ SETUR	2024/87010/000038	Larissa Poliani Ferreira Matrícula: 12017264-1	Dâmares Delmondes. Matrícula: 11742771-4	Contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, internacionais e seguro viagem destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria do Turismo do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 19 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária De Estado Do Turismo

PORTARIA Nº 54/2026/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
507/2024 GABSEC/ SETUR	2024/87010/000098	Larissa Poliani Ferreira Matrícula: 12017264-1	Dâmares Delmondes. Matrícula: 11742771-4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AGUA.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 19 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária De Estado Do Turismo

PORTARIA Nº 55/2026/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 3.321 - NM, de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.961.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
294/2023	2023/87010/000121	Larissa Poliani Ferreira Matrícula: 12017264-1	Dâmares Delmondes. Matrícula: 11742771-4	Emissão De Certificado Digital Com Token.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 19 de fevereiro de 2026.

ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO
Secretária De Estado Do Turismo

ADAEPEC

PORTARIA Nº 49, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de férias do servidor ANTÔNIO ALVES DANTAS FILHO, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional: 1041606-5, CPF: XXX.XXX.801-06, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 224, de 30 de julho de 2024, publicado no DOE nº 6.623, de 31 de julho de 2024, 30 (trinta) dias, para fruí-los em 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere do art. 39, Decreto nº 7.089, de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- PAPEL A4.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- PAPEL A4, em favor da empresa: DJ DISTRIBUIDORALTD, inscrita no CNPJ: 27.563.168/0001-61, conforme instrução do processo administrativo 2026/34530/0003.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.122.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

PORTARIA Nº 51, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora KALLITA PEREIRA DE LIMA CPF nº XXX.XXX.251-99, Analista II, nº funcional 12014516-1, da Delegacia Regional de Serviços de Colinas para Unidade Local de Execução de Serviços de Colinas, a partir de 23/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

RODRIGO ROCHAEL GUERRA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 001/2025.
PROCESSO: Nº 2025.34530.000005
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
LOCATÁRIA: IRISVANE SANTOS BUCAR.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 referente a locação de imóvel na cidade de TOCANTÍNIA - TO para sediar o escritório da ADAPEC atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: O valor será de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais, totalizando um valor anual de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530 20 122 1148 4080
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 759
VIGÊNCIA: 01/03/2026 a 28/02/2027
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026.
SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROCHAEL GUERRA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
IRISVANE SANTOS BUCAR - LOCATÁRIA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA:
ACORDANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
ACORDANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO
OBJETO: O presente termo de cooperação visa à conjunção de esforços entre os partícipes visando à implementação da extensão da Unidade Seccional da ADAPEC de CRIXÁS DO TOCANTINS-TO. Visa melhorar o atendimento entre os órgãos e o produtor rural.
VALOR ACORDO: não há transferência de recursos
VIGÊNCIA: 20/02/2026 A 31/12/2028.
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2026.
SIGNATÁRIOS: RODRIGO ROCHAEL GERRA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO



PORTARIA Nº 14/2026/GABPRES/ATS,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

CONTRATO	04/2025	EMPRESA	PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA - ME
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS ESPECÍFICOS, PARA PESQUISA E COMPARAÇÃO PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.		
GESTOR DO CONTRATO	KENIA MÁRCIA CAMPOS MENDONÇA Mat. 12022349 - 1		
FISCAL DO CONTRATO	ALINE SOUZA DE ARAÚJO Mat. 11762837 - 1		
FISCAL SUBSTITUTO	THAIANNE CRISTINA PAOLINI PINHO Mat. 11962739 - 2		

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 13 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/38970/000350
CONTRATO Nº: 4/2026
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a disponibilização de acesso a banco de dados específico, contendo informações atualizadas de preços praticados no mercado e valores de referência em licitações públicas
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
FONTE: 1.799.0000240
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, respeitando a vigência máxima decenal, para prestação de serviços contínuos, consoante ao disposto do artigo 107 da Lei 14.133, de 2021
DATA DA ASSINATURA: 10/02/2026
SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN
Representante Legal da Contratante VICTOR HUGO SOARES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002203/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSB1F32/TO	DETRAN	MB00051801	19/02/2026	08:37	6920-1
RSF9D76/TO	DETRAN	MB00051802	19/02/2026	08:39	6920-1
PRO7G66/TO	DETRAN	MB00051803	19/02/2026	08:45	6920-1
AQC4E03/TO	DETRAN	MB00051804	19/02/2026	08:52	6920-1
RMB9I75/TO	DETRAN	MB00051805	19/02/2026	09:16	6920-1
MWU6B98/TO	DETRAN	MB00051806	19/02/2026	09:24	6920-1
JIH4E13/TO	DETRAN	MB00051807	19/02/2026	09:25	6920-1
QWA4G90/TO	DETRAN	MB00051808	19/02/2026	09:26	6920-1
QOR8F26/TO	DETRAN	MB00051809	19/02/2026	09:36	6920-1
HDL9J55/TO	DETRAN	MB00051810	19/02/2026	09:39	6920-1
NHR3G34/TO	DETRAN	MB00051811	19/02/2026	09:42	6920-1
OLM4B99/TO	DETRAN	MB00051812	19/02/2026	09:42	6920-1
PQM2G62/TO	DETRAN	MB00051813	19/02/2026	09:44	6920-1
GVL4G89/TO	DETRAN	MB00051814	19/02/2026	10:06	6920-1
MWK3272/TO	DETRAN	MB00051815	19/02/2026	10:07	6920-1
PTC7B93/TO	DETRAN	MB00051816	19/02/2026	10:11	6920-1
MVR9D63/TO	DETRAN	MB00051817	19/02/2026	10:13	6920-1

KBF2F93/TO	DETRAN	MB00051818	19/02/2026	10:16	6920-1
PYX0F31/TO	DETRAN	MB00051819	19/02/2026	10:23	6920-1
DPT1H02/TO	DETRAN	MB00051820	19/02/2026	10:26	6920-1
PAL6B98/TO	DETRAN	MB00051821	19/02/2026	10:32	6920-1
PAL6B77/TO	DETRAN	MB00051822	19/02/2026	10:33	6920-1
PAL6B84/TO	DETRAN	MB00051823	19/02/2026	10:34	6920-1
PAL6B91/TO	DETRAN	MB00051824	19/02/2026	10:35	6920-1
RSD7C52/TO	DETRAN	MB00051825	19/02/2026	10:44	6920-1
NSO6B25/TO	DETRAN	MB00051826	19/02/2026	10:48	6920-1
QKL6J35/TO	DETRAN	MB00051827	19/02/2026	10:50	6920-1
KDL9G25/TO	DETRAN	MB00051828	19/02/2026	10:50	6920-1
AWY9I77/TO	DETRAN	MB00051829	19/02/2026	11:05	6920-1
EBQ7282/TO	DETRAN	MB00051830	19/02/2026	11:14	6920-1
MWL7G69/TO	DETRAN	MB00051831	19/02/2026	11:34	6920-1
DIY8J53/TO	DETRAN	MB00051832	19/02/2026	11:48	6920-1
SIQ2G07/TO	DETRAN	MB00051833	19/02/2026	12:09	6920-1
MWJ7I86/TO	DETRAN	MB00051834	19/02/2026	12:10	6920-1
MWR5E41/TO	DETRAN	MB00051835	19/02/2026	12:13	6920-1
QCZ4A53/TO	DETRAN	MB00051836	19/02/2026	12:25	6920-1
QKF6D48/TO	DETRAN	MB00051837	19/02/2026	12:28	6920-1
OLL4E27/TO	DETRAN	MB00051838	19/02/2026	12:29	6920-1
QKB7E46/TO	DETRAN	MB00051839	19/02/2026	12:29	6920-1
QVT8C55/TO	DETRAN	MB00051840	19/02/2026	12:32	6920-1
REE5B05/TO	DETRAN	MB00051841	19/02/2026	12:37	6920-1
PVR4H66/TO	DETRAN	MB00051842	19/02/2026	12:37	6920-1
MMW8D31/TO	DETRAN	MB00051843	19/02/2026	12:50	6920-1
MWS9B69/TO	DETRAN	MB00051844	19/02/2026	12:55	6920-1
QLI5F33/TO	DETRAN	MB00051845	19/02/2026	13:16	6920-1
MWQ2D22/TO	DETRAN	MB00051846	19/02/2026	13:16	6920-1
QWA7A51/TO	DETRAN	MB00051847	19/02/2026	13:17	6920-1
QLJ1034/TO	DETRAN	MB00051848	19/02/2026	13:22	6920-1
QWC5B54/TO	DETRAN	MB00051849	19/02/2026	13:29	6920-1
MWK4J70/TO	DETRAN	MB00051850	19/02/2026	13:40	6920-1
OYA6A62/TO	DETRAN	MB00051851	19/02/2026	13:43	6920-1
QXT0A54/TO	DETRAN	MB00051852	19/02/2026	13:44	6920-1
ATK9I72/TO	DETRAN	MB00051853	19/02/2026	13:45	6920-1
MWY2C81/TO	DETRAN	MB00051854	19/02/2026	14:40	6920-1
JGG1D68/TO	DETRAN	MB00051855	19/02/2026	16:42	6920-1
RSD7H61/TO	DETRAN	MB00051856	19/02/2026	16:51	6920-1
NFE1J96/TO	DETRAN	MB00051857	19/02/2026	16:54	6920-1
ONM6H89/TO	DETRAN	MB00051858	19/02/2026	17:16	6920-1
MWM0289/TO	DETRAN	MB00051859	19/02/2026	17:43	6920-1
RSF6G68/TO	DETRAN	SJ00MO601M	18/02/2026	23:17	5010-0
RN46C74/TO	DETRAN	SJ00RS7009	19/02/2026	00:17	5452-1
MV1D95/TO	DETRAN	SJ00BC002	19/02/2026	00:51	5010-0
QKD4E94/TO	DETRAN	SJ00QG6002	19/02/2026	07:30	6556-4
RS43B31/TO	DETRAN	SJ00QG6003	19/02/2026	08:19	6599-2
TVB9I60/TO	DETRAN	SJ00ZF01J	19/02/2026	09:55	5010-0
NKE5H75/TO	DETRAN	SJ00LD007	19/02/2026	10:10	5606-0
BDI9G47/TO	DETRAN	SJ00TL300L	19/02/2026	12:14	5525-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001406	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001407	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001408	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001409	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001410	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001411	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001412	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001413	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001414	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001415	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001416	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001417	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001418	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001419	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001420	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001421	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001422	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001423	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001424	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001425	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001426	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001427	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001428	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001429	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001430	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001431	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001432	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001433	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001434	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001435	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLAC/TO	DETRAN	TOX0001436	14/02/2026	00:00	7820-0

SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001437	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001438	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001439	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001440	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001441	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001442	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001443	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001444	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001445	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001446	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001447	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001448	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001449	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001450	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001451	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001452	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001453	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001454	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001455	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001456	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001457	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001458	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001459	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001460	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001461	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001462	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001463	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001464	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001465	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001466	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001467	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001468	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001469	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001470	14/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001471	14/02/2026	00:00	7820-0
TVÇ&J62/TO	DETRAN	SJ00TG4006	19/02/2026	17:53	6653-1
NXB07300/MA	DETRAN	SJ00OV000D	19/02/2026	17:02	5010-0
RMCTE02/TO	DETRAN	SJ00WS1006	19/02/2026	17:55	6637-1
TVÇ&J62/TO	DETRAN	SJ00TG4007	19/02/2026	18:04	6602-0
ROL4D08/MA	DETRAN	SJ00OV000E	19/02/2026	18:05	5010-0
RMCTE02/TO	DETRAN	SJ00WS1007	19/02/2026	18:08	5010-0
TVÇ&J62/TO	DETRAN	SJ00TG4008	19/02/2026	18:10	6637-1
MVT1067/TO	DETRAN	SJ00OS8007	19/02/2026	18:41	6599-2
RSE4C38/TO	DETRAN	SJ00P13010	19/02/2026	19:00	6599-2
TV4D16/TO	DETRAN	SJ00L3901C	19/02/2026	21:18	7030-1
RMC1G56/TO	DETRAN	SJ00NH0002	19/02/2026	22:05	5720-0
RSE&B69/TO	DETRAN	SJ00KR7003	19/02/2026	22:49	5010-0
MWJ9795/TO	DETRAN	SJ00L73008	19/02/2026	23:26	6599-2
MWJ9795/TO	DETRAN	SJ00L73009	19/02/2026	17:50	6726-1
NDH4I33/TO	DETRAN	SJ00Q2F01M	20/02/2026	00:43	6599-2
GYB5374/MT	DETRAN	SJ00R9100E	20/02/2026	01:23	6769-0
RMC5H17/TO	DETRAN	SJ00L7300A	20/02/2026	02:35	5010-0
RWL1A07/TO	DETRAN	SJ00KYE00A	20/02/2026	03:25	6530-0
ROZ1H87/MA	DETRAN	SJ00NB8002	20/02/2026	06:59	5010-0
QKISF42/TO	DETRAN	SJ00HE8004	14/02/2026	20:19	6602-0
MWT2209/TO	DETRAN	SJ00OM200Q	20/02/2026	09:14	6599-2
RSA7H61/TO	DETRAN	SJ00NH0003	20/02/2026	09:48	6050-3
RMB1I46/TO	DETRAN	SJ00NB8003	20/02/2026	11:11	5010-0
RMB1I46/TO	DETRAN	SJ00NB8004	20/02/2026	11:25	7048-1
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001472	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001473	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001474	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001475	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001476	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001477	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001478	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001479	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001480	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001481	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001482	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001483	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001484	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001485	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001486	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001487	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001488	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001489	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001490	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001491	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001492	15/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001493	15/02/2026	00:00	7820-0

SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001494	15/02/2026	00:00	7820-0
RMA5B14/TO	DETRAN	SJ00Q1300L	20/02/2026	12:49	6599-2
NTA2A21/TO	DETRAN	SJ00P7303G	20/02/2026	17:17	5010-0
NTA2A21/TO	DETRAN	SJ00P7303H	20/02/2026	17:21	7340-0
RMA5B14/TO	DETRAN	SJ00Q1300M	20/02/2026	16:10	6637-2
RMA5B14/TO	DETRAN	SJ00Q1300O	20/02/2026	16:20	6670-0
RMA3D66/TO	DETRAN	SJ00CO3002	20/02/2026	17:11	5274-1
RMA9B41/TO	DETRAN	SJ00QE500J	20/02/2026	19:27	5274-1
RSE0G28/TO	DETRAN	SJ00OM200H	20/02/2026	19:29	5274-1
OLK3H77/TO	DETRAN	SJ00HE8005	20/02/2026	20:22	5010-0
OLK3H77/TO	DETRAN	SJ00HE8006	20/02/2026	20:36	7056-1
OLK3H77/TO	DETRAN	SJ00HE8007	20/02/2026	20:43	7340-0
MWQ4C92/TO	DETRAN	SJ00N82002	20/02/2026	21:29	6599-2
MWQ4C92/TO	DETRAN	SJ00N82003	20/02/2026	21:54	5010-0
QKE7157/TO	DETRAN	SJ00P13011	20/02/2026	22:53	5720-0
QKL0494/TO	DETRAN	SJ00HD6007	20/02/2026	22:54	5010-0
QKL0494/TO	DETRAN	SJ00HD6008	20/02/2026	23:02	6599-2
QKL0494/TO	DETRAN	SJ00HD6009	20/02/2026	23:07	6645-0
NTA7446/PA	DETRAN	SJ00OI3014	20/02/2026	23:16	6530-0
NTA7446/PA	DETRAN	SJ00OI3015	20/02/2026	23:31	5010-0
NGF6038/TO	DETRAN	SJ00SS200Q	21/02/2026	01:15	6530-0
MWX8135/TO	DETRAN	SJ00LR900B	21/02/2026	01:34	6599-2
MWX8135/TO	DETRAN	SJ00LR900C	21/02/2026	02:30	5010-0
MWY8A64/TO	DETRAN	SJ00L2L00C	21/02/2026	05:00	7374-0
OYA8186/TO	DETRAN	SJ00CQ600W	21/02/2026	09:05	7366-2
MWY3E61/TO	DETRAN	SJ00TB100Y	21/02/2026	09:04	6645-0
MWY3E61/TO	DETRAN	SJ00TB100Z	21/02/2026	09:20	5010-0
OLLOG42/TO	DETRAN	SJ00MO601N	21/02/2026	09:22	5347-0
OYM4D89/MA	DETRAN	SJ00TG4009	21/02/2026	10:06	5720-0
MWS3F14/TO	DETRAN	SJ00H610CP	21/02/2026	10:42	7048-1
MWS3F14/TO	DETRAN	SJ00H610CQ	21/02/2026	10:47	5061-0
MWS3F14/TO	DETRAN	SJ00H610CR	21/02/2026	10:51	7072-1
TV44C44/TO	DETRAN	SJ00LB201E	21/02/2026	11:04	5010-0
QKH9685/TO	DETRAN	SJ00P7303I	21/02/2026	11:11	6599-2
TV44C44/TO	DETRAN	SJ00LB201F	21/02/2026	11:14	5274-1
QK6C49/TO	DETRAN	SJ00P8503C	21/02/2026	11:13	6637-2
QKH9685/TO	DETRAN	SJ00P7303J	21/02/2026	11:31	5010-0
MV2575/TO	DETRAN	SJ00H610CS	21/02/2026	12:04	7048-1
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001495	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001496	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001497	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001498	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001499	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001500	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001501	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001502	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001503	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001504	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001505	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001506	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001507	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001508	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001509	16/02/2026	00:00	7820-0
SEMPLOC/TO	DETRAN	TOX0001510	16/02/2026	00:00	7820-0
MV2575/TO	DETRAN	SJ00H610CT	21/02/2026	12:10	5010-0
MV2575/TO	DETRAN	SJ00H610CU	21/02/2026	12:14	7072-1
NHF5272/MA	DETRAN	SJ00H610CV	21/02/2026	12:36	7048-1
NHF5272/MA	DETRAN	SJ00H610CW	21/02/2026	12:43	7072-1
NHF5272/MA	DETRAN	SJ00H610CX	21/02/2026	12:46	5010-0
MWK7J46/TO	DETRAN	SJ00H610CY	21/02/2026	12:55	5010-0
MWK7J46/TO	DETRAN	SJ00H610CZ	21/02/2026	13:02	7072-1
MWK7J46/TO	DETRAN	SJ00H610DO	21/02/2026	13:06	7048-1
QKG3456/TO	DETRAN	SJ00KYE00B	21/02/2026	15:05	5010-0
QKG3456/TO	DETRAN	SJ00KYE00C	21/02/2026	15:05	7340-0
MVO2949/TO	DETRAN	SJ00NR2001	21/02/2026	16:08	6599-2
MWH4D00/TO	DETRAN	SJ00Q1300Q	21/02/2026	17:23	5010-0
JUH8895/TO	DETRAN	SJ00H610D2	21/02/2026	17:55	7048-1
RER9C90/TO	DETRAN	SJ00T32009	21/02/2026	19:12	5410-0
MWN8E45/TO	DETRAN	SJ00R21002	21/02/2026	19:31	5720-0
RMCOH01/TO	DETRAN	SJ00P13012	21/02/2026	19:36	6050-1
MWN8E45/TO	DETRAN	SJ00R21003	21/02/2026	19:40	7340-0
MWN8E45/TO	DETRAN	SJ00R21004	21/02/2026	19:46	5835-0
RMCOH01/TO	DETRAN	SJ00P13013	21/02/2026	19:45	6050-1
MWN8E45/TO	DETRAN	SJ00R21005	21/02/2026	19:49	6726-1
MWT7E81/TO	DETRAN	SJ00NH0004	21/02/2026	20:00	6858-0
MWT7E81/TO	DETRAN	SJ00NH0005	21/02/2026	20:03	7048-1
TF2C2H02/GO	DETRAN	SJ00GP2002	21/02/2026	21:13	5010-0
TF2C2H02/GO	DETRAN	SJ00GP2003	21/02/2026	21:26	6653-1
QKGSF66/TO	DETRAN	SJ00SW100D	21/02/2026	18:19	7048-1
QKGSF66/TO	DETRAN	SJ00SW100E	21/02/2026	18:19	7030-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001661/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/03/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000001	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000002	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000003	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000004	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000005	25/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000006	25/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000007	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000008	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000009	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000010	25/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000011	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000012	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000013	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000014	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000015	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000016	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000017	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000018	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000019	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000021	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000023	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000026	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000027	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000028	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000029	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000030	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000031	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000032	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000034	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000035	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/PE	DETRAN	TOX0000036	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000037	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000038	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000039	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000040	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000041	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000043	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000044	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000045	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000046	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000047	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000048	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000049	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000050	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000051	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000052	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000053	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000054	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000055	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000056	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000057	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000058	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000059	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000060	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000061	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000062	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000064	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000065	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000066	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000067	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000068	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000071	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000072	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000073	08/01/2026	00:00	7820-0

SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000074	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000075	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000076	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000077	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000078	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000079	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000080	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000081	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000082	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000083	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000085	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000086	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000087	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000088	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000089	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000090	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000091	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000092	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000093	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000094	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000095	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000096	26/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000097	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000098	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000099	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000100	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000101	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000102	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000103	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000104	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000105	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000106	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000107	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000108	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000109	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000110	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000111	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000112	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000113	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000114	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000115	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000116	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000117	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000118	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000119	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000121	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000122	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000123	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000124	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000126	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000127	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000128	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000129	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000130	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000131	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000132	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000133	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000134	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000135	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000136	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000137	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000138	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000139	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000140	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000141	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000142	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000143	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000144	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000145	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000147	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000148	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000149	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000150	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000151	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000152	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000153	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000154	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000155	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000156	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/LAC/TO	DETRAN	TOX0000158	08/01/2026	00:00	7820-0

SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000159	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000161	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000162	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000163	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000166	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000167	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000168	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000169	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000171	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000174	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000175	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000176	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000177	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000178	07/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000180	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/ES	DETRAN	TOX0000181	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/ISP	DETRAN	TOX0000182	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000183	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000184	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000185	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000186	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000187	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000188	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000189	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000190	02/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000191	03/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000192	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000193	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000194	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000195	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000196	29/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000197	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000198	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000200	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000201	08/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000202	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000203	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000205	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000206	09/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000207	01/01/2026	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000208	28/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000209	27/12/2025	00:00	7820-0
SEMP/PLAC/TO	DETRAN	TOX0000210	09/01/2026	00:00	7820-0
OLK8290/TO	AGETO	AG10186159	04/02/2026	16:09	5193-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001662/2026

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 26/03/2026 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NLD2E18/TO	DETRAN	MB00050264	09/01/2026	08:43	6920-1
RSD8H99/TO	DETRAN	MB00050285	09/01/2026	08:57	6920-1
MWV9F60/TO	DETRAN	MB00050266	09/01/2026	09:00	6920-1
FKG8H69/TO	DETRAN	MB00050267	09/01/2026	09:06	6920-1
MXC0F97/TO	DETRAN	MB00050268	09/01/2026	09:30	6920-1
PDX4G09/TO	DETRAN	MB00050269	09/01/2026	09:34	6920-1
QKA9H47/TO	DETRAN	MB00050270	09/01/2026	09:56	6920-1
QKD4H49/TO	DETRAN	MB00050271	09/01/2026	10:14	6920-1
OFT0H83/TO	DETRAN	MB00050272	09/01/2026	10:24	6920-1
MWV2H66/TO	DETRAN	MB00050273	09/01/2026	10:26	6920-1
MWR2F28/TO	DETRAN	MB00050274	09/01/2026	10:26	6920-1
BPV9D30/TO	DETRAN	MB00050275	09/01/2026	10:26	6920-1
DZY0B65/TO	DETRAN	MB00050277	09/01/2026	10:30	6920-1
NNC3A58/TO	DETRAN	MB00050278	09/01/2026	10:42	6920-1
RCE1G20/TO	DETRAN	MB00050279	09/01/2026	10:46	6920-1
QBK0704/TO	DETRAN	MB00050280	09/01/2026	11:15	6920-1
QCC1B23/TO	DETRAN	MB00050281	09/01/2026	11:17	6920-1
RSA2F20/TO	DETRAN	MB00050282	09/01/2026	11:17	6920-1
RIH8B10/TO	DETRAN	MB00050283	09/01/2026	11:23	6920-1
MW6D46/TO	DETRAN	MB00050284	09/01/2026	11:36	6920-1

HSR0E01/TO	DETRAN	MB00050285	09/01/2026	11:39	6920-1
PRZ5A51/TO	DETRAN	MB00050286	09/01/2026	11:40	6920-1
QWC5G52/TO	DETRAN	MB00050287	09/01/2026	11:55	6920-1
MWR0J95/TO	DETRAN	MB00050288	09/01/2026	11:56	6920-1
NKF2D80/TO	DETRAN	MB00050289	09/01/2026	12:08	6920-1
ONW6D01/TO	DETRAN	MB00050290	09/01/2026	12:15	6920-1
SBQ7A21/MA	DETRAN	MB00050291	09/01/2026	12:17	6920-1
QEZ1H39/TO	DETRAN	MB00050293	09/01/2026	12:39	6920-1
MXC4I37/TO	DETRAN	MB00050294	09/01/2026	12:45	6920-1
EGV2F11/GO	DETRAN	MB00050295	09/01/2026	12:46	6920-1
QW04H77/TO	DETRAN	MB00050296	09/01/2026	12:57	6920-1
MWS3H14/TO	DETRAN	MB00050297	09/01/2026	13:05	6920-1
PSM1J62/TO	DETRAN	MB00050298	09/01/2026	13:06	6920-1
QKC4365/TO	DETRAN	MB00050299	09/01/2026	13:09	6920-1
JVN0G72/TO	DETRAN	MB00050300	09/01/2026	13:21	6920-1
MWK6A65/TO	DETRAN	MB00050301	09/01/2026	13:28	6920-1
MWU4A92/TO	DETRAN	MB00050302	09/01/2026	13:34	6920-1
PQM9G47/TO	DETRAN	MB00050303	09/01/2026	13:40	6920-1
OML4H27/TO	DETRAN	MB00050304	09/01/2026	13:44	6920-1
QKK6I53/TO	DETRAN	MB00050305	09/01/2026	13:46	6920-1
QQS5C87/TO	DETRAN	MB00050306	09/01/2026	13:50	6920-1
OXY0C66/TO	DETRAN	MB00050307	09/01/2026	13:56	6920-1
MYE0A67/TO	DETRAN	MB00050308	09/01/2026	13:57	6920-1
JJW3J25/TO	DETRAN	MB00050309	09/01/2026	13:58	6920-1
MW57I71/TO	DETRAN	MB00050310	09/01/2026	14:00	6920-1
JEK3I94/TO	DETRAN	MB00050311	09/01/2026	14:02	6920-1
OKN4I93/TO	DETRAN	MB00050313	09/01/2026	14:45	6920-1
JHQ3G43/TO	DETRAN	MB00050314	09/01/2026	14:52	6920-1
MWT9B08/TO	DETRAN	MB00050315	09/01/2026	15:18	6920-1
IBS8B64/TO	DETRAN	MB00050316	09/01/2026	15:55	6920-1
NTR5B73/TO	DETRAN	MB00050317	09/01/2026	16:50	6920-1
OLJ9D09/TO	DETRAN	MB00050318	09/01/2026	17:07	6920-1
ONW1B50/TO	DETRAN	SJ00M06007	10/01/2026	21:57	5010-0
KEA5A11/RJ	DETRAN	SJ00L0E00H	10/01/2026	22:37	7340-0
KEA5A11/RJ	DETRAN	SJ00L0E00I	10/01/2026	22:37	6912-0
QWC6088/TO	DETRAN	DT00047243	08/01/2026	17:01	5010-0
JKK8H68/TO	DETRAN	DT00049491	10/01/2026	08:30	5185-1
QWC6088/TO	DETRAN	DT00047244	08/01/2026	17:01	5118-0
RSB0F99/TO	DETRAN	DT00047245	08/01/2026	17:08	5010-0
OTM1B09/PA	DETRAN	DT00047249	08/01/2026	17:18	5010-0
QKF6438/TO	DETRAN	DT00050443	08/01/2026	17:19	6580-0
PRM8J17/TO	DETRAN	DT00048013	09/01/2026	08:58	7633-2
GMK3638/PA	DETRAN	DT00047254	09/01/2026	09:06	6599-2
KEH7509/TO	DETRAN	DT00048016	09/01/2026	09:35	5185-1
SMO9E59/MA	DETRAN	DT00049885	10/01/2026	09:52	6599-2
IMY1968/TO	DETRAN	DT00047844	10/01/2026	10:02	7633-2
QKL1E30/TO	DETRAN	DT00047843	10/01/2026	08:49	5185-1
JJJ1810/DF	DETRAN	DT00049781	10/01/2026	11:08	5525-0
JVE9E05/PA	DETRAN	DT00049777	10/01/2026	10:52	5185-1
BLM9F83/TO	DETRAN	DT00048472	08/01/2026	17:33	5185-1
PSJ2E67/TO	DETRAN	DT00047640	08/01/2026	08:16	6050-3
RIN8C89/TO	DETRAN	DT00046558	08/01/2026	09:32	7633-2
JWW1153/AM	DETRAN	DT00047642	08/01/2026	09:38	5703-0
JWW1153/AM	DETRAN	DT00047641	08/01/2026	09:38	5185-1
OVR3J49/TO	DETRAN	DT00046559	08/01/2026	09:42	7633-2
QKL3188/TO	DETRAN	DT00047237	08/01/2026	16:33	5010-0
QKC7J87/TO	DETRAN	DT00047238	08/01/2026	16:39	5010-0
PYU3D87/TO	DETRAN	DT00045797	08/01/2026	16:34	5185-1
QKL9544/TO	DETRAN	DT00048230	08/01/2026	16:37	6599-2
QKL9544/TO	DETRAN	DT00048229	08/01/2026	16:37	5010-0
PSC2B58/MA	DETRAN	DT00047240	08/01/2026	16:49	5010-0
QBC9A84/TO	DETRAN	DT00047241	08/01/2026	16:52	5010-0
RMCOE02/TO	DETRAN	DT00047242	08/01/2026	16:57	5010-0
RSB0F99/TO	DETRAN	DT00047246	08/01/2026	17:08	5118-0
RSB0F99/TO	DETRAN	DT00047247	08/01/2026	17:08	6599-2
NXB3068/TO	DETRAN	DT00048231	08/01/2026	17:14	5193-0
NXB3068/TO	DETRAN	DT00048232	08/01/2026	17:14	6858-0
RS44H04/TO	DETRAN	DT00048239	08/01/2026	17:40	5835-0
OLK2A47/TO	DETRAN	DT00048476	08/01/2026	16:26	5010-0
OLK2A47/TO	DETRAN	DT00048477	08/01/2026	16:26	5118-0
OLK2A47/TO	DETRAN	DT00048478	08/01/2026	16:26	5738-0
OLK2A47/TO	DETRAN	DT00048479	08/01/2026	16:26	6599-2
OXT7A30/TO	DETRAN	DT00048243	08/01/2026	17:20	5185-1
JEX1J86/TO	DETRAN	DT00048241	08/01/2026	16:21	6599-2
QDGOA50/PA	DETRAN	DT00048244	08/01/2026	17:48	6947-2
MWZ1379/TO	DETRAN	DT00048242	08/01/2026	16:22	5185-1
RMCOC10/TO	DETRAN	DT00048245	08/01/2026	17:54	5193-0
QWA3517/TO	DETRAN	DT00050774	09/01/2026	08:45	6599-2
QWA3517/TO	DETRAN	DT00050775	09/01/2026	08:45	7340-0
QWA3517/TO	DETRAN	DT00050776	09/01/2026	08:45	7633-1
MXV1G03/TO	DETRAN	DT00047257	09/01/2026	10:11	5010-0

GOT9098/TO	DETRAN	DT00048020	09/01/2026	11:00	5185-1
GOT9098/TO	DETRAN	DT00048021	09/01/2026	11:00	6599-2
QEP2E90/TO	DETRAN	DT00049488	09/01/2026	15:56	5525-0
PAT5G55/DF	DETRAN	DT00050780	09/01/2026	16:34	7633-2
RMB3E29/TO	DETRAN	DT00048140	09/01/2026	16:33	6858-0
MWK6G83/TO	DETRAN	DT00048023	09/01/2026	16:46	6599-2
OLU9B91/TO	DETRAN	DT00050781	09/01/2026	17:03	6599-2
RMB3E29/TO	DETRAN	DT00048141	09/01/2026	16:33	7072-1
MW16530/TO	DETRAN	DT00050348	09/01/2026	16:25	5568-0
TVB3G95/TO	DETRAN	DT00050350	09/01/2026	16:25	5568-0
QKM2738/TO	DETRAN	DT00047555	09/01/2026	09:15	7340-0
MWJ6602/TO	DETRAN	DT00047556	09/01/2026	09:23	7340-0
NLR6B78/TO	DETRAN	DT00047645	10/01/2026	08:47	5185-1
ONZ4A36/TO	DETRAN	DT00049880	10/01/2026	09:40	5185-1
MWZ1F87/TO	DETRAN	DT00049881	10/01/2026	09:42	7340-0
QKHS227/TO	DETRAN	DT00049882	10/01/2026	09:46	7340-0
EHO2007/TO	DETRAN	DT00049883	10/01/2026	09:47	5185-1
MWZ1500/TO	DETRAN	DT00047646	10/01/2026	08:47	5185-1
SMO9E59/MA	DETRAN	DT00049884	10/01/2026	09:52	7340-0
MWV1E24/TO	DETRAN	DT00049886	10/01/2026	09:57	7340-0
RSF9F90/TO	DETRAN	DT00049887	10/01/2026	10:01	7340-0
EUQ2C47/SP	DETRAN	DT00047848	10/01/2026	10:45	7633-2
QKJ1G13/TO	DETRAN	DT00047845	10/01/2026	10:18	5738-0
DXO8491/SP	DETRAN	DT00049888	10/01/2026	10:29	7340-0
DXO8491/SP	DETRAN	DT00049889	10/01/2026	10:29	6599-2
RSF0J00/TO	DETRAN	DT00049890	10/01/2026	10:33	7340-0
RSF0J00/TO	DETRAN	DT00049891	10/01/2026	10:34	6599-2
OLK6156/TO	DETRAN	DT00049892	10/01/2026	10:39	7340-0
OLK6156/TO	DETRAN	DT00049893	10/01/2026	10:39	6599-2
MWV2244/MT	DETRAN	DT00047846	10/01/2026	10:38	6602-0
RSB7H50/TO	DETRAN	DT00049895	10/01/2026	10:42	5193-0
RSC0E21/TO	DETRAN	DT00047650	10/01/2026	10:38	7340-0
RSC6G87/TO	DETRAN	DT00050794	09/01/2026	18:06	6599-2
QKL0410/TO	DETRAN	DT00049776	09/01/2026	16:14	5525-0
MXE8008/TO	DETRAN	DT00050795	09/01/2026	18:07	6602-0
MWES178/TO	DETRAN	DT00050910	09/01/2026	18:07	6408-0
QKJ3D69/TO	DETRAN	DT00050796	09/01/2026	18:09	6599-2
OLL2912/TO	DETRAN	DT00050911	09/01/2026	18:11	6599-2
QWA6B53/TO	DETRAN	DT00050797	09/01/2026	18:11	6599-2
OLK7J93/TO	DETRAN	DT00046882	09/01/2026	18:12	6408-0
OLIB000/TO	DETRAN	DT00050799	09/01/2026	18:20	6599-2
MWJ7245/TO	DETRAN	DT00050913	09/01/2026	18:26	6599-2
MWV7665/TO	DETRAN	DT00050914	09/01/2026	18:28	6050-1
RSD0E68/TO	DETRAN	DT00050975	10/01/2026	18:26	7340-0
RMA9B67/TO	DETRAN	DT00050976	10/01/2026	19:07	7340-0
MWL2A97/TO	DETRAN	DT00050979	10/01/2026	16:57	5568-0
QKE7642/TO	DETRAN	DT00050980	10/01/2026	16:58	5568-0
MWB7662/TO	DETRAN	DT00050981	10/01/2026	16:58	5568-0
MV55630/TO	DMTPN	PN00010927	08/01/2026	19:32	5541-1
OLN0E03/TO	DMTPN	PN00010928	08/01/2026	19:35	5541-1
QKK7B00/TO	DMTPN	PN00011018	26/12/2025	15:40	5452-1
MVL0189/TO	DMTPN	PN00011019	26/12/2025	15:56	5738-0
RSAS70/TO	DMTPN	PN00011020	26/12/2025	16:37	5738-0
MV05823/TO	DMTPN	PN00011021	26/12/2025	17:05	5738-0
QKJ1A99/TO	DMTPN	PN00011022	26/12/2025	21:55	7030-1
QKJ1A99/TO	DMTPN	PN00010971	26/12/2025	21:55	7366-2
QKJ1A99/TO	DMTPN	PN00010972	26/12/2025	21:57	5274-1
PSZ2087/TO	DMTPN	PN00011028	29/12/2025	08:30	7366-2
RMB4H70/TO	DMTPN	PN00011031	29/12/2025	09:13	7633-2
PJN4I75/DF	DMTPN	PN00011030	29/12/2025	09:50	7366-2
OLJ4553/TO	DMTPN	PN00011029	29/12/2025	09:40	7030-1
TVB3J56/TO	DMTPN	PN00010978	27/12/2025	08:34	7366-2
QDK8B39/TO	DMTPN	PN00010979	27/12/2025	08:18	5738-0
QKL3333/TO	DMTPN	PN00010925	27/12/2025	16:02	5673-1
JHQ8G83/TO	DMTPN	PN00010975	27/12/2025	10:52	5541-1
MWZ8D93/TO	DMTPN	PN00010980	27/12/2025	10:47	5738-0
FMB0G39/TO	DMTPN	PN00011026	27/12/2025	16:15	5967-0
MXE3H69/TO	DMTPN	PN00011025	27/12/2025	10:39	5541-1
QWAOA32/TO	DMTPN	PN00010973	27/12/2025	10:36	5541-1
POE3F39/TO	DETRAN	MB00050343	12/01/2026	12:53	6920-1
OYB4C19/TO	DMTPN	PN00011037	31/12/2025	10:00	5541-1
NWN4083/TO	DMTPN	PN00011038	31/12/2025	09:58	5541-1
QNA8B35/TO	DMTPN	PN00011035	30/12/2025	15:55	5185-1
TVCT730/TO	DMTPN	PN00011036	30/12/2025	17:14	5185-1
NLM2J18/TO	DMTPN	PN00011942	30/12/2025	19:12	5541-1
MW53G14/TO	DMTPN	PN00011943	30/12/2025	19:28	5541-1
MWV2088/TO	DMTPN	PN00010994	04/01/2026	20:34	5738-0
JJF6492/GO	DMTPN	PN00010946	01/01/2026	19:43	5738-0
JJF6492/GO	DMTPN	PN00011947	01/01/2026	19:45	6599-2
JJF6492/GO	DMTPN	PN00011948	01/01/2026	19:50	6858-0
NGM0284/MT	DETRAN	SJ000B9004	10/01/2026	20:00	6653-1

NGM0284/MT	DETRAN	SJ000B9007	10/01/2026	20:00	5010-0
QWC1G09/TO	DMTPN	PN00010984	23/12/2025	10:49	5452-2
TVB7A65/TO	DMTPN	PN00010990	24/12/2025	20:15	5738-0
OLJ8C26/TO	DMTPN	PN00010924	24/12/2025	19:31	6050-1
MXC4754/TO	DMTPN	PN00011052	07/01/2026	20:19	6637-1
MXC4754/TO	DMTPN	PN00011051	07/01/2026	20:18	7030-1
NVZ4G39/TO	DMTPN	PN00011050	07/01/2026	16:35	5452-2
OLK1G42/TO	DMTPN	PN00011048	07/01/2026	11:06	6050-1
RMR5H57/TO	DMTPN	PN00011047	07/01/2026	10:58	6050-1
RMB7F23/TO	DMTPN	PN00011046	07/01/2026	10:55	6050-1
QTF0C50/GO	DMTPN	PN00011045	07/01/2026	09:28	5452-1
JTX7G25/TO	DMTPN	PN00010997	06/01/2026	07:55	7366-2
JKJ9024/TO	DMTPN	PN00010998	06/01/2026	10:14	7366-2
OLH0914/TO	DMTPN	PN00010999	06/01/2026	10:15	7366-2
QWF3D46/TO	DMTPN	PN00011000	06/01/2026	10:27	5738-0
QKQ5B75/TO	DMTPN	PN00011001	06/01/2026	10:41	7366-2
QKJ3G87/TO	DTTMU	PSO000405	08/01/2026	08:52	5550-0
QWA8215/TO	DMTPN	PN00011003	06/01/2026	14:26	5738-0
PAW1J16/GO	DTTMU	PSO000408	08/01/2026	08:52	5550-0
RSE6C36/TO	DTTMU	PSO000407	08/01/2026	08:52	5550-0
QKF1J99/TO	DMTPN	PN00011004	06/01/2026	15:18	7048-1
RSD0A64/TO	DTTMU	PSO000408	08/01/2026	08:52	5550-0
QWB1H49/TO	DETRAN	DT00049896	10/01/2026	10:44	7340-0
SDL9B63/GO	DETRAN	DT00049897	10/01/2026	10:46	6700-0
KAS5723/TO	DETRAN	DT00050970	10/01/2026	10:50	5185-1
QDM0G11/TO	DETRAN	DT00049496	10/01/2026	10:13	5525-0
QPY9A47/TO	DETRAN	DT00049495	10/01/2026	10:04	5525-0
EQB2C72/TO	DETRAN	DT00049497	10/01/2026	10:27	5401-0
RSF5A63/TO	DETRAN	DT00049778	10/01/2026	10:57	5185-1
RSA2D30/TO	DETRAN	DT00049498	10/01/2026	10:35	5525-0
PRY7G80/TO	DETRAN	DT00049779	10/01/2026	10:58	5380-0
JDQ8J33/TO	DETRAN	DT00047652	10/01/2026	16:06	5185-1
BLM9F83/TO	DETRAN	DT00048473	08/01/2026	17:33	6599-2
OGV2513/GO	DETRAN	DT00048474	08/01/2026	18:24	5185-1
ONB4464/TO	DETRAN	DT00050453	08/01/2026	16:58	5185-1
QWD4J08/TO	DETRAN	DT00049769	08/01/2026	17:39	5525-0
RSF3H94/TO	DETRAN	DT00048240	08/01/2026	15:32	5185-1
KAV3F66/TO	DETRAN	DT00048015	09/01/2026	09:21	5185-1
PYX5143/TO	DETRAN	DT00050779	09/01/2026	10:28	6599-2
RIM7J79/TO	DETRAN	DT00046850	08/01/2026	16:35	7633-2
OTM1809/PA	DETRAN	DT00047252	08/01/2026	17:29	6599-2
MVJ3274/TO	DETRAN	DT00048236	08/01/2026	17:31	5045-0
MWK6G83/TO	DETRAN	DT00048022	09/01/2026	16:46	5185-1
ROZ2A42/TO	DETRAN	DT00049775	09/01/2026	15:59	5525-0
QKJ0853/TO	DETRAN	DT00048139	09/01/2026	09:24	5185-1
NEK1B14/TO	DETRAN	DT00050912	09/01/2026	18:12	5185-1
QKL5464/TO	DETRAN	DT00050798	09/01/2026	18:12	6599-2
OLK7J93/TO	DETRAN	DT00048683	09/01/2026	18:12	6610-2
MWX6109/TO	DETRAN	DT00047647	10/01/2026	10:38	5185-1
RSE8D33/TO	DETRAN	DT00047648	10/01/2026	10:38	7340-0
QWD4E86/TO	DETRAN	DT00049894	10/01/2026	10:40	7340-0
TCL1B41/MG	DETRAN	DT00047847	10/01/2026	10:43	7633-2
ONQ2311/TO	DETRAN	DT00047649	10/01/2026	10:38	5185-2
MWZ1B83/TO	DETRAN	DT00049878	08/01/2026	10:06	7340-0
OLZ9080/MG	DETRAN	DT00046560	08/01/2026	10:10	7633-2
OBZ0249/PA	DETRAN	DT00049879	08/01/2026	10:11	5207-0
QMU2J41/SP	DETRAN	DT00047643	08/01/2026	10:11	7633-2
QCH5F72/TO	DETRAN	DT00046561	08/01/2026	10:14	7633-2
KEA6G03/TO	DETRAN	DT00045796	08/01/2026	10:15	5525-0
TYE3J19/MG	DETRAN	DT00046562	08/01/2026	10:20	7633-2
MWS4H56/TO	DETRAN	DT00049479	08/01/2026	10:31	6599-2
MWS4H56/TO	DETRAN	DT00049478	08/01/2026	10:31	7030-1
AWQ1C62/TO	DETRAN	DT00049480	08/01/2026	10:28	5185-1
OFF3B46/PA	DETRAN	DT00048234	08/01/2026	17:23	6726-1
OFF3B46/PA	DETRAN	DT00048233	08/01/2026	17:23	5010-0
MVJ3274/TO	DETRAN	DT00048235	08/01/2026	17:31	5169-1
QKC8839/TO	DETRAN	DT00046851	08/01/2026	17:36	7633-2
QKK4531/TO	DETRAN	DT00047644	08/01/2026	17:40	7633-2
RSE5E00/TO	DETRAN	DT00047253	08/01/2026	17:51	5010-0
MXB5C27/TO	DETRAN	DT00050442	08/01/2026	16:35	6017-4
QBC9A84/TO	DETRAN	DT00048237	08/01/2026	16:57	5010-0
QBC9A84/TO	DETRAN	DT00048238	08/01/2026	16:57	5169-1
MW73D08/TO	DETRAN	DT00050446	08/01/2026	16:35	7072-1
MWW3927/TO	DETRAN	DT00050447	08/01/2026	10:57	5185-1
MWW3927/TO	DETRAN	DT00050448	08/01/2026	10:57	7633-1
MWW3927/TO	DETRAN	DT00050449	08/01/2026	10:57	6599-2
QPM3D60/TO	DETRAN	DT00050450	08/01/2026	09:54	5185-1
MWT5018/TO	DETRAN	DT00050451	08/01/2026	09:48	5185-1
MWT5018/TO	DETRAN	DT00050452	08/01/2026	09:48	6599-2
OGV2513/GO	DETRAN	DT00048475	08/01/2026	18:24	5193-0
OLN4J01/TO	DETRAN	DT00049481	07/01/2026	10:42	5487-0

QKB1997/TO	DETRAN	DT00050454	08/01/2026	17.00	5185-1
OYC9298/TO	DETRAN	DT00050455	08/01/2026	17.06	5185-1
QWESD18/TO	DETRAN	DT00049767	08/01/2026	17.31	5525-0
JIP6C60/TO	DETRAN	DT00049482	08/01/2026	17.46	5525-0
NWZ7102/TO	DETRAN	DT00049768	08/01/2026	17.31	5525-0
QKK1483/TO	DETRAN	DT00050456	08/01/2026	17.11	5185-1
QKK1483/TO	DETRAN	DT00050457	08/01/2026	17.11	6599-2
KCZ0216/GO	DETRAN	DT00050458	08/01/2026	17.15	5185-1
MWE6134/TO	DETRAN	DT00049770	08/01/2026	17.43	5185-1
TCM9G34/MG	DETRAN	DT00049483	08/01/2026	17.48	7633-1
TCM9G34/MG	DETRAN	DT00049484	08/01/2026	17.48	6700-0
OX6J35/TO	DETRAN	DT00049485	08/01/2026	17.49	5185-1
RSC2J68/TO	DETRAN	DT00049486	08/01/2026	17.57	6050-2
MWQ6C37/TO	DETRAN	DT00048247	09/01/2026	09.09	6726-1
MWQ6C37/TO	DETRAN	DT00048246	09/01/2026	09.09	5045-0
QKES260/TO	DETRAN	DT00048014	09/01/2026	09.17	6599-2
MXA7F74/TO	DETRAN	DT00050344	09/01/2026	09.21	5185-1
NEZ2C29/TO	DETRAN	DT00050345	09/01/2026	09.23	7366-2
MWQ5I05/TO	DETRAN	DT00047255	09/01/2026	09.22	5010-0
NEZ2C29/TO	DETRAN	DT00050346	09/01/2026	09.23	6599-2
MWQ5I05/TO	DETRAN	DT00047256	09/01/2026	09.22	5118-0
QK6H397/TO	DETRAN	DT00050777	09/01/2026	09.16	6599-2
KEH7509/TO	DETRAN	DT00048017	09/01/2026	09.35	6599-2
QWA0984/TO	DETRAN	DT00048018	09/01/2026	09.48	6599-2
MWNA430/TO	DETRAN	DT00050778	09/01/2026	10.16	6599-2
MWVG083/TO	DETRAN	DT00048019	09/01/2026	09.56	6599-2
MV4F86/TO	DETRAN	DT00049771	09/01/2026	11.04	6599-2
RMB0H38/TO	DETRAN	DT00047258	09/01/2026	10.30	7617-2
RMB0G97/TO	DETRAN	DT00047259	09/01/2026	10.30	7617-2
PTC2A24/TO	DETRAN	DT00050347	09/01/2026	16.30	5568-0
MWESA02/TO	DETRAN	DT00049487	09/01/2026	14.03	5525-0
MWZ1087/TO	DETRAN	DT00049772	08/01/2026	10.55	7633-2
MWZ1087/TO	DETRAN	DT00049773	08/01/2026	10.55	6599-2
MWZ1087/TO	DETRAN	DT00049774	08/01/2026	10.55	7099-1
TVB1B31/TO	DETRAN	DT00050351	09/01/2026	16.25	5568-0
JHB6232/TO	DETRAN	DT00049499	10/01/2026	10.45	5525-0
FHX6C44/SP	DETRAN	DT00049780	10/01/2026	11.08	5525-0
JVK8055/TO	DETRAN	DT00049500	10/01/2026	10.53	5185-1
JJH4H97/TO	DETRAN	DT00049782	10/01/2026	11.09	5193-0
JJH4H97/TO	DETRAN	DT00049783	10/01/2026	11.09	5185-1
SMP7D36/MA	DETRAN	DT00047849	10/01/2026	15.32	6700-0
TVA6G82/TO	DETRAN	DT00047651	10/01/2026	15.51	6602-0
QKH8022/TO	DETRAN	DT00048143	10/01/2026	09.46	5185-1
KDK5513/GO	DETRAN	DT00047850	10/01/2026	16.00	5185-1
RSF9G75/TO	DETRAN	DT00048144	10/01/2026	09.49	7340-0
RMB6H35/TO	DETRAN	DT00048145	10/01/2026	09.54	7340-0
QWB2E12/TO	DETRAN	DT00048146	10/01/2026	09.56	7366-2
OLN4I01/TO	DETRAN	DT00047851	10/01/2026	16.14	5010-0
OLN4I01/TO	DETRAN	DT00047852	10/01/2026	16.14	7072-1
OLN4I01/TO	DETRAN	DT00047853	10/01/2026	16.20	7340-0
MXE8E63/TO	DETRAN	DT00048147	10/01/2026	10.39	7340-0
QWE9B05/TO	DETRAN	DT00048148	10/01/2026	10.44	7340-0
TVCE2E8/TO	DETRAN	DT00050915	10/01/2026	16.48	5819-4
TVC1A32/TO	DETRAN	DT00050971	10/01/2026	16.56	7340-0
MXA4482/TO	DETRAN	DT00050972	10/01/2026	17.19	5185-1
MXA4482/TO	DETRAN	DT00050973	10/01/2026	17.22	6599-2
RSC3D76/TO	DETRAN	DT00050974	10/01/2026	18.24	7340-0
RWV2H51/MG	DETRAN	DT00049490	09/01/2026	16.41	5525-0
JK8H68/TO	DETRAN	DT00049492	10/01/2026	08.30	5843-3
JK8H68/TO	DETRAN	DT00049493	10/01/2026	08.30	6599-2
QXEA13/TO	DETRAN	DT00050352	09/01/2026	16.25	5568-0
MXC4889/TO	DETRAN	DT00050782	09/01/2026	17.32	6599-2
MWW9796/TO	DETRAN	DT00048024	09/01/2026	17.32	6599-2
OL17935/TO	DETRAN	DT00048025	09/01/2026	17.36	6599-2
MVU2I58/TO	DETRAN	DT00050784	09/01/2026	17.36	6599-2
RINSA54/TO	DETRAN	DT00050785	09/01/2026	17.38	6599-2
OYCE8273/TO	DETRAN	DT00048026	09/01/2026	17.39	6599-2
PRQ6H06/TO	DETRAN	DT00050786	09/01/2026	17.39	6599-2
OVT3D31/TO	DETRAN	DT00048027	09/01/2026	17.43	6599-2
MWV9G39/TO	DETRAN	DT00050787	09/01/2026	17.44	6599-2
QWD7511/TO	DETRAN	DT00048028	09/01/2026	17.44	6599-2
QKI0B66/TO	DETRAN	DT00048142	09/01/2026	17.44	7340-0
RSF1G58/TO	DETRAN	DT00050788	09/01/2026	17.46	6599-2
OYB9367/TO	DETRAN	DT00050789	09/01/2026	17.48	6599-2
QKF8400/TO	DETRAN	DT00048029	09/01/2026	17.48	6599-2
JK6779/TO	DETRAN	DT00048030	09/01/2026	17.50	5185-1
MWZ4609/TO	DETRAN	DT00050790	09/01/2026	17.50	6599-2
MXD5026/TO	DETRAN	DT00050791	09/01/2026	17.52	7340-0
OLN4423/TO	DETRAN	DT00050792	09/01/2026	17.54	6599-2
OLI0286/TO	DETRAN	DT00048031	09/01/2026	18.01	6599-2
OLL1C27/TO	DETRAN	DT00050793	09/01/2026	18.04	6599-2

MW14202/TO	DETRAN	DT00048032	09/01/2026	18.05	6599-2
JJH0515/DF	DETRAN	DT00049489	09/01/2026	16.20	5185-1
RIM7G26/TO	DTTMU	PSO000409	08/01/2026	08.55	5452-7
QOR5B77/TO	DTTMU	PSO000410	08/01/2026	10.18	5487-0
MWX7834/TO	DTTMU	PSO000411	09/01/2026	10.19	5550-0
QKB0704/TO	DTTMU	PSO000412	09/01/2026	09.29	5550-0
OYA3F33/TO	DTTMU	PSO000413	09/01/2026	09.30	5550-0
RSA2G95/TO	DTTMU	PSO000414	09/01/2026	09.45	5452-6
RSC5J57/TO	DMPN	PN00011005	06/01/2026	15.25	6637-1
RTJ9B27/TO	DTTMU	PSO000415	09/01/2026	09.34	5541-3
HXR4I36/TO	DTTMU	PSO000416	09/01/2026	09.27	5550-0
MVT5B23/TO	DMPN	PN00011006	06/01/2026	15.27	6050-1
PVD5536/PA	DMPN	PN00011009	06/01/2026	15.42	6050-1
MWQ3793/TO	DMPN	PN00011010	06/01/2026	15.43	6050-1
MWJ3191/TO	DMPN	PN00011041	06/01/2026	15.53	6637-1
OUG0J92/TO	DTTMU	PSO000418	09/01/2026	10.37	7633-2
QWF4G07/TO	DTTMU	PSO000419	09/01/2026	10.38	6050-1
JVN1437/TO	DTTMU	PSO000417	09/01/2026	09.28	5550-0
RIN4E69/TO	DTTMU	PSO000420	09/01/2026	09.27	5550-0
QKC8C74/TO	DTTMU	PSO000421	09/01/2026	09.28	5550-0
MWU818/TO	DTTMU	PSO000422	09/01/2026	09.28	5550-0
QKE2025/TO	DTTMU	PSO000423	09/01/2026	09.45	5452-6
JVI5662/TO	DMPN	PN00011043	06/01/2026	15.43	6050-1
OLI4877/TO	DTTMU	PSO000424	09/01/2026	10.14	5550-0
QWA0725/TO	DMPN	PN00011949	05/01/2026	19.10	7633-2
MWD4J44/TO	DTTMU	PSO000425	09/01/2026	10.14	5550-0
RMB6G17/TO	DMPN	PN00010996	05/01/2026	09.18	7030-1
RMB1B12/TO	DTTMU	PSO000426	07/01/2026	07.30	6050-1
RMB4B06/TO	DMPN	PN00010995	05/01/2026	09.10	6050-1
BEK6D40/DF	DTTMU	PSO000427	12/01/2026	11.25	5541-2
MVX2E53/TO	DTTMU	PSO000428	12/01/2026	11.25	5835-0
RSE5I42/TO	DMPN	PN00010960	22/12/2025	20.25	7625-1
NNH8944/TO	DTTMU	PSO000429	13/01/2026	09.30	7633-2
LTA7J03/TO	DTTMU	PSO000431	13/01/2026	09.39	7633-2
MWE8B37/TO	DTTMU	PSO000432	13/01/2026	09.50	7048-1
OGK2268/GO	DTTMU	PSO000433	13/01/2026	09.24	7633-2
OYC9B61/TO	DTTMU	PSO000434	13/01/2026	09.29	5673-1
MWD9879/TO	DMPN	PN00011056	11/01/2026	07.54	6076-0
PAG4644/TO	DTTMU	PSO000436	13/01/2026	09.48	7633-2
MWZ8F61/TO	DMPN	PN00011057	11/01/2026	07.58	6076-0
MWX2165/TO	DMPN	PN00011058	11/01/2026	10.15	6050-1
QKF3202/TO	DTTMU	PSO000437	13/01/2026	09.15	5550-0
TVB9H80/TO	DTTMU	PSO000438	13/01/2026	09.16	5550-0
QWD4D12/TO	DTTMU	PSO000439	13/01/2026	09.16	5550-0
DXW0I44/SP	DTTMU	PSO000440	13/01/2026	09.16	5550-0
RCG4B37/TO	DTTMU	PSO000441	13/01/2026	09.16	5550-0
MWV0854/TO	DTTMU	PSO000442	13/01/2026	12.41	5550-0
TVB1J63/TO	DTTMU	PSO000443	13/01/2026	09.48	6050-1
MWB6327/TO	DMPN	PN00011060	11/01/2026	10.28	7030-1
QWC5F22/TO	DMPN	PN00011061	11/01/2026	10.32	7030-1
TVA8A39/TO	DMPN	PN00011062	11/01/2026	10.38	7030-1
QWA5278/TO	DMPN	PN00011063	11/01/2026	10.40	7030-1
RWM7F39/TO	DMPN	PN00011053	10/01/2026	08.45	7366-2
QWC2E13/TO	DMPN	PN00011054	10/01/2026	08.50	6637-1
OLN7B34/TO	DMPN	PN00011055	10/01/2026	08.55	5673-1
OTK2G78/TO	DETRAN	MB00050446	14/01/2026	11.58	6920-1
OYB6B90/TO	DETRAN	MB00050459	14/01/2026	13.35	6920-1
DYC9263/SP	DETRAN	DT00048733	09/01/2026	17.34	5185-1
DYC9263/SP	DETRAN	DT00048732	09/01/2026	17.34	6599-2
MXD1J52/TO	DETRAN	DT00048731	09/01/2026	17.37	5185-1
MXD1J52/TO	DETRAN	DT00048730	09/01/2026	17.37	6599-2
NKS9897/TO	DETRAN	DT00048729	09/01/2026	17.40	5185-1
NKS9897/TO	DETRAN	DT00048728	09/01/2026	17.40	6599-2
SZS9A70/PA	DETRAN	DT00048727	09/01/2026	17.43	6700-0
PRL0A61/TO	DETRAN	DT00048726	09/01/2026	17.45	5185-1
PRL0A61/TO	DETRAN	DT00048725	09/01/2026	17.45	6599-2
JUZ2A32/PR	DETRAN	DT00048724	09/01/2026	17.52	5185-1
JUZ2A32/PR	DETRAN	DT00048723	09/01/2026	17.52	6599-2
PBI8D80/TO	DETRAN	DT00048722	09/01/2026	17.53	6122-0
RMB1E32/TO	DETRAN	DT00048721	09/01/2026	17.58	6408-0
QKA1B69/TO	DETRAN	DT00048720	09/01/2026	18.00	6602-0
QKA1B69/TO	DETRAN	DT00048719	09/01/2026	18.00	6599-2
JGM7646/MG	DETRAN	DT00048718	09/01/2026	18.02	5185-1
JGM7646/MG	DETRAN	DT00048717	09/01/2026	18.02	6599-2
TVB4I65/TO	DETRAN	DT00048762	12/01/2026	10.54	7633-1
RMB3B01/TO	DETRAN	DT00049601	23/12/2025	08.15	5835-0
QQF1G42/TO	DETRAN	DT00046856	14/01/2026	10.11	5185-1
JFT1994/TO	DETRAN	MB00050496	15/01/2026	11.09	6920-1
RSA7I86/TO	DETRAN	MB00050509	15/01/2026	12.03	6920-1
RSF9G31/TO	DETRAN	MB00050522	15/01/2026	13.41	6920-1
RSCSA69/TO	DETRAN	MB00050573	16/01/2026	12.42	6920-1

MXB9I97/TO	DETRAN	SJ00R3I001	16/01/2026	15:41	5541-1
JGV4F37/TO	DETRAN	DT00050192	15/01/2026	10:46	5185-2
MVP5116/TO	DMTPN	PN00011952	15/01/2026	10:57	5738-0
QNUJ722/TO	DMTPN	PN00011954	15/01/2026	19:57	6068-1
RWG2H01/MS	DMTPN	PN00011953	15/01/2026	16:02	5452-2
MXD6F57/TO	DMTPN	PN00011951	15/01/2026	10:45	5738-0
MWNOA28/DF	DTTMU	PS0000444	14/01/2026	10:05	6050-1
PAO6H68/DF	DTTMU	PS0000445	14/01/2026	09:59	5550-0
MWM7938/TO	DTTMU	PS0000446	14/01/2026	09:59	5550-0
JIP3F99/GO	DTTMU	PS0000447	14/01/2026	09:59	5550-0
JKG0954/TO	DTTMU	PS0000448	14/01/2026	09:59	5550-0
MXF8C86/TO	DTTMU	PS0000449	14/01/2026	10:50	5029-1
OTB2B59/TO	DTTMU	PS0000450	14/01/2026	10:00	5550-0
OOA8303/GO	AMTT	GU00038895	09/01/2026	07:57	7633-2
OWB5C24/TO	AMTT	GU00038894	07/01/2026	17:55	5487-0
QWD1C90/TO	AMTT	GU00038893	07/01/2026	17:51	5487-0
QBJ1I57/TO	AMTT	GU00038892	07/01/2026	17:50	5487-0
RMB1A84/TO	AMTT	GU00038891	07/01/2026	17:44	6050-1
NOO5D72/TO	AMTT	GU00038890	07/01/2026	15:08	6050-1
OLBI54/TO	AMTT	GU00038888	06/01/2026	08:06	7633-2
RB03C80/TO	AMTT	GU00038886	06/01/2026	15:33	5487-0
OYA2415/TO	AMTT	GU00038885	06/01/2026	15:27	5487-0
QKE6E17/TO	AMTT	GU00038884	06/01/2026	15:35	6122-0
MWS3045/TO	AMTT	GU00038883	06/01/2026	15:16	5991-0
QEB1G54/PA	AMTT	GU00038882	06/01/2026	15:09	5487-0
QDC4I75/TO	AMTT	GU00042746	10/01/2026	09:20	5452-2
NCB6913/TO	AMTT	GU00042745	09/01/2026	08:40	5541-1
GAW2J58/TO	AMTT	GU00042742	05/01/2026	08:49	5452-1
MWT6777/TO	AMTT	GU00038920	16/01/2026	09:15	6041-2
NTR5B73/TO	AMTT	GU00038919	16/01/2026	09:14	6041-2
MWG2447/TO	AMTT	GU00038918	15/01/2026	11:17	7633-2
QWB3G69/TO	DMTPN	PN00011033	29/12/2025	23:30	6599-2
PQM3152/TO	AMTT	GU00038917	15/01/2026	11:10	6050-1
QKJ5J05/TO	AMTT	GU00038916	15/01/2026	08:53	6050-1
BEG6G98/TO	DMTPN	PN00011950	13/01/2026	19:16	5541-1
JGK1519/TO	AMTT	GU00038915	14/01/2026	09:22	6050-1
RSF0E53/TO	AMTT	GU00038913	13/01/2026	11:37	5487-0
NZW8700/BA	DMTPN	PN00011065	14/01/2026	14:23	7366-2
OLJ9H78/TO	DMTPN	PN00011066	14/01/2026	14:24	7030-1
QKD2G33/TO	AMTT	GU00038912	13/01/2026	11:34	5487-0
MWS4E75/TO	DMTPN	PN00011067	14/01/2026	14:31	7030-1
QTR9I42/TO	AMTT	GU00038911	13/01/2026	12:05	6050-1
RXE9I82/PA	AMTT	GU00038910	13/01/2026	11:45	5851-2
OYC1082/TO	AMTT	GU00038908	13/01/2026	11:15	6050-1
MWB9C68/TO	DMTPN	PN00011068	14/01/2026	14:38	5185-1
MWJ2917/TO	AMTT	GU00038907	13/01/2026	08:47	6050-2
JHJ2513/TO	DMTPN	PN00011076	14/01/2026	14:38	6050-1
JHW8508/GO	AMTT	GU00038905	12/01/2026	10:01	6041-2
MWG4995/TO	DMTPN	PN00011075	14/01/2026	16:47	6050-1
MVT3945/TO	DMTPN	PN00011073	14/01/2026	16:44	6050-1
MVU7065/TO	DMTPN	PN00011072	14/01/2026	14:42	6858-0
QKF9G28/TO	AMTT	GU00038904	12/01/2026	09:45	5673-1
JJI6852/TO	AMTT	GU00038903	12/01/2026	09:37	6041-2
RSC4F08/TO	DMTPN	PN00011071	14:25	7030-1	
JVH3B63/TO	DMTPN	PN00011965	17/01/2026	16:10	5193-0
MWY5C45/TO	DMTPN	PN00011964	17/01/2026	15:55	7030-1
MXW8F01/TO	DMTPN	PN00011963	17/01/2026	09:51	5193-0
GUCT164/TO	DMTPN	PN00011962	17/01/2026	09:45	5185-1
MXC2C37/TO	DMTPN	PN00011961	17/01/2026	09:39	5185-1
PAR5601/DF	DMTPN	PN00011960	17/01/2026	07:55	6050-1
OYB0A04/TO	DMTPN	PN00011959	16/01/2026	15:36	7366-2
QKE2321/TO	DMTPN	PN00011958	16/01/2026	08:28	5738-0
QKF0745/TO	DMTPN	PN00011955	16/01/2026	08:17	5185-1
QWF6D09/TO	DMTPN	PN00011956	16/01/2026	08:24	5185-1
QKG7758/TO	DMTPN	PN00011077	16/01/2026	19:25	7030-1
RSC4F08/TO	DMTPN	PN00011944	18/01/2026	20:50	7030-1
MWCT521/TO	DMTPN	PN00011966	18/01/2026	15:37	7030-1
MWP4082/TO	DMTPN	PN00011967	18/01/2026	15:38	7030-1
OYB2142/TO	DMTPN	PN00011968	18/01/2026	15:43	7030-1
MWQ7562/TO	AMTT	GU00038901	12/01/2026	09:30	6050-1
MVUSF72/TO	AMTT	GU00038899	12/01/2026	09:08	6050-1
RS49F98/TO	AMTT	GU00038897	12/01/2026	08:47	6122-0
PBH1E75/DF	AMTT	GU00038896	12/01/2026	08:33	5487-0
RS41C90/TO	AMTT	GU00040372	16/01/2026	09:42	5541-1
MWS6C84/TO	AMTT	GU00040370	16/01/2026	09:40	5541-1
RSB9C73/TO	AMTT	GU00040369	09/01/2026	10:06	5452-2
TVC8A53/TO	AMTT	GU00040368	09/01/2026	09:24	7633-2
POV7F13/TO	AMTT	GU00040366	16/01/2026	09:26	7633-2
OTK3F85/TO	AMTT	GU00040365	16/01/2026	09:22	7633-2
RS4145/TO	AMTT	GU00040364	16/01/2026	09:17	7633-2
RMB1J99/TO	DETRAN	SJ00AL30HY	19/01/2026	21:14	6637-2

CORREGEDORIA DO DETRAN

PORTARIA Nº 9/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 55 - NM, publicado no DOE nº 6.003, de 7 de janeiro de 2022, e a PORTARIA/DETRAN/GABPRES/ Nº 670/2025, de 16 de junho de 2025, publicada no DOE nº 6.839, de 18 de junho 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Resolução nº 1657/2024 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO, o Relatório da investigação preliminar nº 01/2025, bem o Despacho nº 05/2026/GABPRESS.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Sancionador Contratual para Apuração de Responsabilidade em face da empresa DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.134.729.0001-84, contratada por meio do Contrato nº 18/2023, para apurar suposta prática das infrações previstas no art. 155, incisos II, X, XII, da Lei nº 14.133/2021, bem como aplicação das sanções previstas no art. 156 do mesmo diploma legal, conforme apontado no Relatório de Investigação Preliminar nº 01/2025 e demais elementos constantes nos autos, sem prejuízo da apuração de outras irregularidades conexas que vierem a ser constatadas no curso da instrução processual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Sara Cristina Batista Garcia Santos, matrícula nº 11155760-1, André Cunha Lima, matrícula nº 815928-1 e Jussara Estivaria Goncalves Fernandes, matrícula nº 11753838-1, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar e atuarem no referido processo, bem como a servidora Halana Santos da Silva Magalhães, matrícula nº 600511-3, para atuar nos casos de impedimento, suspeição ou afastamento de qualquer dos membros titulares.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 10/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 55 - NM, publicado no DOE nº 6.003, de 7 de janeiro de 2022, e a PORTARIA/DETRAN/GABPRES/ Nº 670/2025, de 16 de junho de 2025, publicada no DOE nº 6.839, de 18 de junho 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para Apuração de Responsabilidade em face da empresa CFC AUTO ESCOLA IMPACTO CNPJ 21.434.042/0001-00 e seu proprietário SUELY BALDUINO SOARES SOUSA, a CFC CAVALHEIRO JK - PALMAS, CNPJ 15.346.291/0001-4 e seu proprietário CAMILA GOMES DE FREITAS SILVA, para apurar suposta prática das infrações previstas artigo 69, incisos I, III e IV da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, conforme apontado no Relatório de Investigação Preliminar nº 03/2025 e Despacho nº 56/2026 e demais elementos constantes nos autos, sem prejuízo da apuração de outras irregularidades conexas que vierem a ser constatadas no curso da instrução processual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores André Cunha Lima, matrícula nº 815928-1, Gebson Alves dos Reis, matrícula nº 943062-1 e Jussara Estivaria Goncalves Fernandes, matrícula nº 11753838-1, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar e atuarem no referido processo, bem como o servidor Amelio Felix da Cunha, matrícula nº 488887-1, para atuar nos casos de impedimento, suspeição ou afastamento de qualquer dos membros titulares.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado.

Art. 4º SUSPENDER, durante o curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, o credenciamento e atividades dos investigados apontados no artigo 1º desta Portaria, nos termos do art. 45, da Lei nº 9.784/1999, em observância a investigação preliminar Nº 03/2025.

Art. 5º Fica proibido o atendimento ao público para novos processos, sendo permitido apenas o esclarecimento de dúvidas sobre processos já existentes. Também é vedado o acesso de representantes da empresa suspensa aos sistemas do Detran/TO e a documentos de processos de condutores enquanto durar a Portaria, considerando o risco de destruição ou ocultação de provas e de influência sobre testemunhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 11/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 55 - NM, publicado no DOE nº 6.003, de 7 de janeiro de 2022, e a PORTARIA/DETRAN/GABPRES/Nº 670/2025, de 16 de junho de 2025, publicada no DOE nº 6.839, de 18 de junho 2025, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização - PAR em face da empresa BLUDATA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 77.854.081/0001-11, para apurar, em tese, a prática de atos lesivos previstos no art. 5º, incisos IV, alíneas "a" e "d", da Lei nº 12.846/2013, bem como eventual enquadramento no art. 155, incisos I, II, e XII, da Lei nº 14.133/2021, conforme fatos descritos na Investigação Preliminar 03/2025, e demais infrações conexas que vierem a ser identificadas no curso da instrução processual.

Art. 2º DESIGNAR os servidores André Cunha Lima, matrícula nº 815928-1, Gebson Alves dos Reis, matrícula nº 943062-1 e Jussara Estivaria Goncalves Fernandes, matrícula nº 11753838-1, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar e atuarem no referido processo, bem como o servidor Amelio Felix da Cunha, matrícula nº 488887-1, para atuar nos casos de impedimento, suspeição ou afastamento de qualquer dos membros titulares.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 12/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 670/2025/GABPRESS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025 e o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores BRIAN ROSAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 11843934-3, NEUSMAR REZENDE BARBOSA JUNIO, matrícula nº 12016853-1 e DIAN CARLOS AMORIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 11183535-1, para apurar suposto cometimento das infrações previstas nos arts nºs 133 incisos I, II, III e IX e 134, IX, da Lei 1818/2007 de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins) e demais infrações conexas que emergirem no decorrer da investigação, nos termos da Nota Técnica nº 25/2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir nominados: Sara Cristina Batista Garcia Santos, matrícula nº 11155760-1, Eduardo Tavares Fontoura de Almeida, matrícula nº 1083198-8 e Sidiney Reis de Farias, matrícula nº 634910-1, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar e atuarem no referido processo, bem como a servidora Halana Santos da Silva Magalhaes, matrícula nº 600511-3, para atuar nos casos de impedimento, suspeição ou afastamento de qualquer dos membros titulares.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado.

Art. 4º AFASTAR, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os servidores citados no art. 1º desta Portaria, conforme art. 171 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

Art. 5º Fica proibido o acesso dos mencionados servidores às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria, salvo para prática dos atos inerentes à sua defesa e ao acompanhamento do referido processo disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 13/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 670/2025/GABPRESS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face da credenciada MARGARIDA VIEIRA DOS SANTOS - DESPACHANTE, CNPJ nº 10.879.842/0001-49, para apurar suposto cometimento de infrações previstas no art. 50, inciso II da Portaria DETRAN nº 681/2021, conforme apontado na Nota Técnica Nº 23/2025/CORREG.

Art. 2º DESIGNAR, os servidores a seguir nominados: André Cunha Lima, matrícula nº 815928-1, Gebson Alves dos Reis, matrícula nº 943062-1 e Jussara Estivaria Goncalves Fernandes, matrícula nº 11753838-1, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar e atuarem no referido processo, bem como o servidor Amelio Felix da Cunha, matrícula nº 488887-1, para atuar nos casos de impedimento, suspeição ou afastamento de qualquer dos membros titulares.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado.

Art. 4º SUSPENDER durante o curso do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, o credenciamento da empresa mencionada no art. 1º, bem como de seus respectivos responsáveis, nos termos do art. 45 da Lei nº 9.784/1999, em observância à Nota Técnica nº 23/2025/CORREG.

Art. 5º Fica proibido o atendimento ao público para novos processos, sendo permitido apenas o esclarecimento de dúvidas sobre processos já existentes. Também é vedado o acesso de representantes da empresa suspensa aos sistemas do Detran/TO e a documentos de processos enquanto durar a Portaria, considerando o risco de destruição ou ocultação de provas e de influência sobre testemunhos

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 14/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 670/2025/GABPRESS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores YURE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 11763795-4 e LEANDRO VIEIRA DE SOUZA, matrícula 11853859-2, para apurar suposto cometimento das infrações previstas nos 133 incisos I, II, III e IX e 134, IX, da Lei 1818/2007, nos termos da Nota Técnica nº 04/2026.

Art. 2º DESIGNAR os servidores a seguir nominados: Sara Cristina Batista Garcia Santos, matrícula nº 11155760-1, Eduardo Tavares Fontoura de Almeida, matrícula nº 1083198-8 e Sidiney Reis de Farias, matrícula nº 634910-1, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar e atuarem no referido processo, bem como a servidora Halana Santos da Silva Magalhães, matrícula nº 600511-3, para atuar nos casos de impedimento, suspeição ou afastamento de qualquer dos membros titulares.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado.

Art. 4º AFASTAR, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os servidores citados no art. 1º desta Portaria, conforme art. 171 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

Art. 5º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria, salvo para prática dos atos inerentes à sua defesa e ao acompanhamento do referido processo disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

PORTARIA Nº 15/2026/CORREG/DETRAN

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Portaria nº 670/2025/GABPRESS, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.839, de 18 de junho de 2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor HERALDO GOMES PAIVA, matrícula nº 11741490-4, para apurar suposto cometimento das infrações previstas nos 133 incisos I, II, III e IX, 134, IX, da Lei 1818/2007, nos termos da Nota Técnica nº 03/2026.

Art. 2º DESIGNAR os servidores Sara Cristina Batista Garcia Santos, matrícula nº 11155760-1, Eduardo Tavares Fontoura de Almeida, matrícula nº 1083198-8 e Sidiney Reis de Farias, matrícula nº 634910-1, para, sob a presidência da primeira, compor a comissão especial de Processo Administrativo Disciplinar e atuarem no referido processo, bem como a servidora Halana Santos da Silva Magalhães, matrícula nº 600511-3, para atuar nos casos de impedimento, suspeição ou afastamento de qualquer dos membros titulares.

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-lo no prazo em Lei determinado.

Art. 4º AFASTAR, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, os servidores citados no art. 1º desta Portaria, conforme art. 171 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado.

Art. 5º Fica proibido o acesso do mencionado servidor às repartições internas deste Órgão, bem como o acesso a sistemas eletrônicos internos, posse de equipamentos e de documentos durante a vigência desta Portaria, salvo para prática dos atos inerentes à sua defesa e ao acompanhamento do referido processo disciplinar.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

IGEPREV**PORTARIA Nº 275, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Rozimairy Pereira Dourado.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1557, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.431, de 17 de outubro de 2023 e Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4255/2025, de 16 de Dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2598, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.481, de 02 de janeiro de 2024, em relação à segurada ROZIMAIRY PEREIRA DOURADO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XII", Referência "L" do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.21965R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de janeiro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 296, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Salete Oliveira de Castro.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3981/2025, de 24 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1479, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.382, de 02 de agosto de 2023, retificada pela Portaria nº 536, de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.809, de 12 de maio de 2025, em relação à segurada SALETE OLIVEIRA DE CASTRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "L", do cargo de Analista em Desenvolvimento Social, com base no que consta dos autos nº 2025.04.218679R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 297, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado MARIO COELHO JUNIOR.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho Nº 3999/2025, de 03 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2023, de 11 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.697, de 13 de novembro de 2024, em relação ao segurado MARIO COELHO JUNIOR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "L", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221258R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 298, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado ERMANO SILVEIRA BARBOSA.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho Nº 251/2026/DIPRE, de 16 de Janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 17, de 10 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.735, de 14 de janeiro de 2025, que Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado ERMANO SILVEIRA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XII", Referência "L", do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221791R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 299, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado BUCAR AMAD BUCAR.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2323/2023/GASEC, de 11 de dezembro de 2023, no Diário Oficial nº 6.469, de 13 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho Nº 3980/2025, de 03 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 231/AP, de 23 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.361, de 24 de abril de 2015, que Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao segurado BUCAR AMAD BUCAR, apenas para considerá-los proventos correspondentes ao Padrão "IV", Referência "L", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2024.04.00653R1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 24 dias do mês de abril de 2015.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 301, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria da Gloria Gomes Texeira Menezes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 87/2026/DIPRE, de 07 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1315, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.360, de 30 de junho de 2023, em relação à segurada MARIA DA GLORIA GOMES TEXEIRA MENEZES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.218920R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de junho de 2023.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 302, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada FRANCISCA GOMES DOS SANTOS MIRANDA.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, no Suplemento -Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no DESPACHO Nº 4070/2025, de 08 de dezembro de 2025, da diretoria de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1870, de 08 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.207, de 10 de novembro de 2022, em relação à segurada FRANCISCA GOMES DOS SANTOS MIRANDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XIII", Referência "L", de Auxiliar de Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217547R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de 10 de novembro de 2022.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 303, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado RAIMUNDO NEVETO RAMALHO.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, no Diário Oficial nº 6.813, de 12 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204/2020, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE" nº 1778/2020, de 24 de setembro de 2020, ambos da Procuradoria-Geral do Estado, aprovado pelo Despacho "GAB" nº 2706/2020, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o disposto no DESPACHO Nº 82/2026/DIPRE, de 07 de janeiro de 2026, da diretoria de Previdência;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1397, de 06 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.630, de 09 de agosto de 2024, em relação ao segurado RAIMUNDO NEVETO RAMALHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XI", Referência "L", de Administrador, com base no que consta dos autos nº 2025.04.221315R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros de 09 de agosto de 2024.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

**PORTARIA JUCETINS Nº 14/2026,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 812 - NM, de 05 de fevereiro de 2026, publicado no D.O.E nº 6.993, de 04 de fevereiro de 2026;

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RUBENS RODRIGUES SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 11234989-1, CPF xxx.xxx.xx1-39, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Gerência de Atendimento, por motivo de licença médica de seu titular PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA, Gerente de Atendimento, matrícula nº 11660066-3, CPF xxx.xxx.xx1-36, no período de 11/02/2026 a 25/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 19 de fevereiro de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES
Presidente

**PORTARIA JUCETINS Nº 15/2026,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 117 da Lei 14.133, de 01 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
13/2025	2025/2070/000033	WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ Nº 18.944.251/0001-90	Contratação de empresa especializada no ramo e/ou segmento de fornecimento de solução integrada de rede de dados, para suprir as necessidades da sede da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.
Gestor do Contrato		Titular	LEONARDO HALVANTZIS RODRIGUES Nº Funcional: 12014680-1
		Suplente	RUBENS RODRIGUES SANTOS Nº Funcional: 11234989-1
Fiscal		Titular	ANNA JULIA CARDOSO LIRA CASTRO Nº Funcional: 11879491-2
		Suplente	PEDRO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA Nº Funcional: 11660066-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 20 dias do mês fevereiro de 2026.

RAQUEL SOARES BORGES
Presidente

NATURATINS

**PORTARIA Nº 37/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Adota medidas que visam à conservação e proteção do pato-mergulhão (*Mergus octosetaceus*) na região do Jalapão, Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

CONSIDERANDO no segundo o art. 225, §1º, inciso VII, da Constituição Brasileira, é dever da União, Estados, Municípios e da coletividade proteger as espécies da fauna, principalmente as ameaçadas de extinção, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica;

CONSIDERANDO que um dos objetivos das Unidades de Conservação, constituídas pela Lei 9.985, de 18 de julho de 2000, em seu art. 4º, inciso II, é proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;

CONSIDERANDO que a Lista Nacional Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção de 2022, a espécie está categorizada como Criticamente em Perigo de extinção;

CONSIDERANDO que os Planos de Ação para a Conservação de espécies ameaçadas, elaborados pelo Ministério do Meio Ambiente, apontam a necessidade de se desenvolver ações para garantir a sobrevivência da espécie em longo prazo;

CONSIDERANDO que estudos científicos estimam a existência de um baixo número populacional da espécie (entre 10 e 25 indivíduos) sobrevivendo na região do Jalapão, ocorrendo principalmente no Rio Novo, no trecho à montante da Cachoeira da Velha;

CONSIDERANDO que na região do Jalapão, conforme estudos, os filhotes nascem a partir dos primeiros dias do mês de julho e que o controle para disciplinar a atividade ao longo do Rio Novo é fundamental para a sobrevivência e desenvolvimento dos mesmos;

CONSIDERANDO também que de acordo com o Plano de Manejo do Parque Estadual do Jalapão, as áreas de reprodução e alimentação da espécie no Rio Novo devem ser protegidas;

CONSIDERANDO ainda que as informações obtidas por meio de censos anuais realizados desde 2019 no Rio Novo apontam uma queda significativa no número de indivíduos e um baixo sucesso reprodutivo dos casais com mortes prematuras de filhotes nos primeiros dias de vida;

CONSIDERANDO também as instruções dos autos do Inquérito Civil nº 1.36.000.000339/2013-21 da Procuradoria da República no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO por fim, que as atividades de uso público e de turismo ordenado na região, embora não sejam os principais objetivos das Unidades de Conservação de Proteção Integral, são importantes ferramentas de desenvolvimento regional sustentável e de conservação da biodiversidade.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar medidas que visam à conservação e proteção do pato-mergulhão (*Mergus octosetaceus*) na região do Jalapão, Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica vedado o desenvolvimento de atividades no Rio Novo, seja de uso público ou não, que façam uso de instrumentos como botes infláveis (rafting), bóiacross, caiaques, pranchas de stand-up e similares, no trecho à montante da Cachoeira da Velha, durante parte da estação reprodutiva da espécie *Mergus octosetaceus*, compreendendo o período de julho a agosto.

§1º Excetua-se as seguintes atividades:

I - de cunho científico que vise à proteção e conservação da espécie, desde que devidamente autorizada pelo órgão gestor das Unidades de Conservação e de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Portaria NATURATINS nº 104, de 11 de maio de 2015;

II - de gestão, fiscalização e manejo das Unidades de Conservação da região, realizadas pelos órgãos ambientais;

III - de salvamento e resgate de vidas humanas.

§2º Constatada a infração descrita no *caput* do art. 2º, nos termos do §1º, inciso I, do artigo 29 da Lei 9.615, de 12 de fevereiro de 1998 e nos termos do art. 24, inciso I e do §3º, inciso I do mesmo artigo, e do art. 90 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, a multa será aplicada considerando a totalidade do objeto da fiscalização, procedendo-se a apreensão de todo o material utilizado e aplicação das demais sanções previstas.

Art. 3º Fica vedado o uso de embarcações a motor e motonáutica no Rio Novo em todo o trecho à montante da Cachoeira da Velha, durante todo o período do ano.

Parágrafo único. Constatada a infração descrita no *caput* do art. 3º, nos termos dos art. 90, art. 92 parágrafo único e art. 93 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, a multa será aplicada considerando a totalidade do objeto da fiscalização, procedendo-se a apreensão de todo o material utilizado e aplicação das demais sanções previstas.

Art. 4º Fica vedada a instalação de acampamentos temporários com aglomerações humanas às margens do Rio Novo, próximo a sítios de nidificação, durante o período reprodutivo da espécie (julho a agosto), nos limites do Parque Estadual do Jalapão e na sua Zona de Amortecimento, sem a devida autorização.

I - Para a instalação de acampamentos com aglomeração humana superior a 20 (vinte) pessoas, a autorização será emitida pelo NATURATINS Sede.

II - Para a instalação de acampamentos com aglomeração humana inferior a 20 (vinte) pessoas, é necessária apenas a anuência do Parque Estadual do Jalapão.

Art. 5º Acampamentos permanentes de exploração de serviços turísticos, localizados às margens do Rio Novo, necessitam obrigatoriamente de licenciamento ambiental.

§2º Constatada a infração descrita no *caput* do art. 4º, nos termos dos artigos 90, art. 92 parágrafo único e art. 93 do Decreto 6.514, de 22 de julho de 2008, a multa será aplicada considerando a totalidade do objeto da fiscalização.

Art. 6º O desenvolvimento das atividades a que se refere o artigo 2º e o art. 4º, mesmo fora do período estabelecido, deve obrigatoriamente ser precedido de autorização.

§1º A solicitação de autorização para o desenvolvimento das atividades no Rio Novo, a que se refere o art. 2º e o art. 4º, inciso I, dar-se-á por meio de solicitação formal ao NATURATINS, via SIGAM, com no mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência ao início das atividades.

§2º Para o desenvolvimento de atividades a que se refere o art. 2º, §1º, inciso I e o art. 4º, inciso I, realizadas na Zona de Amortecimento da Estação Ecológica Serra Geral do Tocantins deverá ser apresentada anuência do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

§3º A solicitação de anuência para o desenvolvimento das atividades no Rio Novo, a que se refere o art. 4º, inciso II, dar-se-á por meio de solicitação ao Parque Estadual do Jalapão, com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência ao início das atividades.

§4º Fica a critério do NATURATINS, diante do nível de intensidade de cada atividade, solicitar outros documentos, aqui não especificados, necessários à análise da solicitação, além de estabelecer condicionantes a serem adotadas durante a execução das atividades.

§5º Fica a critério do NATURATINS, definir o número máximo permitido, por atividade, dos instrumentos a que se refere o art. 2º desta Portaria, bem como, o intervalo de dias entre o desenvolvimento de uma atividade e outra, além de definir os trechos ao longo do Rio Novo onde a atividade pode ser realizada, de modo a reduzir o mínimo possível os impactos sobre a espécie.

Art. 7º As autorizações disciplinadas por esta Portaria serão emitidas pelo setor de Biodiversidade e Áreas Protegidas do NATURATINS, devendo conter o devido de acordo do Presidente.

Parágrafo único. Fica a critério no NATURATINS, diante do nível de intensidade de cada atividade, e levando-se em conta o cronograma/roteiro apresentado pelo solicitante, definir o prazo de validade das autorizações a que se refere o art. 2º e o art. 4º, inciso I.

Art. 8º Um grupo técnico, formado por servidores da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas, será formado para discutir e deliberar sobre assuntos relacionados à conservação e proteção da espécie pato-mergulhão (*Mergus octosetaceus*) na região do Jalapão, no que tange a instrumentos normativos, autorizações, licenças e desenvolvimento de atividades, seja de uso público ou não, que façam uso do Rio Novo, e que apresentem algum grau de ameaça à espécie e a seu habitat, ouvidos os Conselhos que formam o mosaico das UC's do Jalapão.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revoga-se as disposições em contrário.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 38/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Altera dispositivos da Portaria nº 284/2025/
NATURATINS/GABIN, de 18 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, autarquia estadual criada pela Lei Estadual nº 858/1996, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 3425 - NM, publicado no D.O.E. nº 6.963, de 17 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada a data constante no segundo considerando da Portaria nº 284/2025/NATURATINS/GABIN, de 18 de dezembro de 2025, passando a constar "Lei nº 3.889, de 28 de março de 2022", que institui o Adicional por Desempenho de Atividades Ambientais - ADAA.

Art. 2º O item 1.3 do Anexo Único da Portaria nº 284/2025/NATURATINS/GABIN, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.3 Gerência de Fiscalização Ambiental - GFAMB

Produto	Unidade	Peso	Periodicidade
Relatórios - atendimentos finalizados	Relatório assinado	5,0	Mensal
Relatório Gerencial	Relatório elaborado	40,0	Mensal
Relatório de Atividades Administrativas Ambientais - RAAA	Relatório elaborado	40,0	Mensal

Art. 3º O item 12.2 do Anexo Único da Portaria nº 284/2025/NATURATINS/GABIN, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação: "1.2 Gerência de Inspeção Ambiental - GEINSP".

Art. 4º O item 5 do Anexo Único da Portaria nº 284/2025/NATURATINS/GABIN, de 18 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

5. TABELA DE PRODUTIVIDADE (COMUM A TODAS AS UNIDADES)

Pontuação Mensal	Percentual do ADAA
≥ 32 pontos	25%
≥ 24 e < 32 pontos	20%
≥ 16 e < 24 pontos	15%
≥ 9 e < 16 pontos	10%
> 0 e < 9 pontos	5%
= 0 pontos	0%

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 39/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 3425 - NM, de 17 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6963, de 17 de dezembro de 2025, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLEBER PINTO CAVALCANTE, Matrícula nº 821760-5, para responder pelas atribuições da Gerência do Parque Estadual do Cantão - Caseara, a partir de 04/02/2026.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 40/2026/NATURATINS/GABIN,
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ato de nomeação vigente, e consoante o disposto no inciso III do art. 6º e art. 47 da Lei Estadual nº 1.560, de 05 de abril de 2005, no §5º do art. 15 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no art. 17 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002,

Considerando que a Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa foi criada por meio da Lei nº 905, de 20 de maio de 1997, publicada no Diário Oficial nº 599;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Aline Vilarinho Rocha Aires Melo, matrícula nº 816209-7, para responder pela supervisão da Área de Proteção Ambiental Foz do Rio Santa Teresa, Unidade de Conservação de Uso Sustentável localizada no município de Peixe - TO, criada nos termos da Lei Estadual nº 905, de 20 de maio de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 70/2026.

Que Entre Si Celebrem O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) MATO SUL AGROINDUSTRIAL LTDA, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental Apa Ilha Do Bananal/Cantão

PROCESSO: 2018/40311/008541

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 4.152,7658 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO. VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissada: Mato Sul Agroindustrial Ltda - CNPJ: XX.600.XXX-0001-80

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 81/026.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2025/40311/018165

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 2906139

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Paulo Henrique Fernandes Pinheiro - CPF: XXX.858.XXX-35

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2025/40311/017020

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 1129139.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Carlos Dorneles - CPF: XXX.468.XXX-91

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2025/40311/013737

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 1119312.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Agropecuária Rio Bonito Ltda - CNPJ: XX.867.XXX-0001-30.

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 180/2025

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) RUDI GECKELER, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental Apa Ilha Do Bananal/Cantão

PROCESSO: 2025/40311/009110

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 304,3177 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Rudi Geckeler - CPF: XXX.016.XXX-20

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2025/40311/003566

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastramento Ambiental Rural (CAR) Nº 2822609.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Michael Martinelli Barbosa - CPF: XXX.890.XXX-11

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 44/2026.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) FERNANDO LIMA DE ABREU, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental Apa Ilha Do Bananal/Cantão

PROCESSO: 2025/40311/003470

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 205,8346 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Fernando Lima De Abreu - CPF: XXX.919.XXX-71

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL Nº 105/2026.

Que Entre Si Celebram O Instituto Natureza Do Tocantins - Naturatins E O (A) Senhor (A) JOÃO EDURADO PEREIRA DE ALMEIDA, visando a Regularização Ambiental De Propriedade Localizada Na Área De Proteção Ambiental Apa Ilha Do Bananal/Cantão.

PROCESSO: 2025/40311/002193.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso Ambiental tem por objeto estabelecer as condições para a continuidade das atividades econômicas de 456.2978 há já existentes na propriedade do (a) COMPROMISSÁRIO (A), situada na Área de Proteção Ambiental APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência até a conclusão e aprovação do Plano de Manejo da respectiva APA.

As licenças ambientais a serem emitidas pelo NATURATINS, no âmbito deste Termo de Compromisso Ambiental, compreendendo a Autorização Ambiental (AA), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), terão validade de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua emissão. Poderá ser solicitada a renovação destas licenças enquanto perdurar o processo de aprovação do Plano de Manejo da respectiva Área de Proteção Ambiental, observadas as condições e prazos estabelecidos na legislação ambiental vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: João Edurado Pereira De Almeida - CPF: XXX.606.XXX-91

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 74/2026.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2025/40311/000966

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 455014.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Altamar Oliveira da Silva - CPF: XXX.258.XXX-68

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 106/2026.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/022244

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 963512.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: Marciel Marques de Oliveira - CPF: XXX.355.XXX-71

TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA DO IMÓVEL RURAL Nº 88/2026.

REF: Pelo presente Termo de Compromisso, celebrado com fundamento nos §§3º e 5º do art. 59 e no art. 60 da Lei Federal nº 12.651/2012, bem como no art. 79-A da Lei Federal nº 9.605/2008, as partes abaixo qualificadas ajustam a adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), conforme as cláusulas a seguir estabelecidas.

PROCESSO: 2024/40311/022224

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem objetivo a adesão ao PRA mediante a regularização ambiental de passivos identificados no imóvel rural de responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, conforme Cadastro Ambiental Rural (CAR) Nº 1927748.

VIGÊNCIA: Este Termo de Compromisso terá vigência na data de sua assinatura e permanecerá válido até o integral cumprimento das obrigações nele pactuadas.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Compromitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, CNPJ nº 33.195.942/0001-21.

Compromissado: José Renato Areãs - CPF: XXX.740.XXX-53

RURALTINS

PORTARIA Nº 34/2026/GABPRES,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 3.461 - NM, publicado no DOE nº 6.964, de 18 de dezembro de 2025, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e,

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalização dos convênios e contratos celebrados entre este Instituto e outras entidades;

CONSIDERANDO os princípios de eficiência, eficácia e efetividade;

CONSIDERANDO ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade.

RESOLVE:

Art. 1º designar os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela operacionalização dos convênios e contratos de repasses deste Instituto, conforme anexo Único.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 24/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.843, de 26 de junho de 2025, fls. 82 e 83.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA Presidente					
CONVÊNIO	Nº	VIGÊNCIA	CONCEDENTE	Titular	Suplente
ATER TOCANTINS - APOIO A CAPACITAÇÃO E EVENTO PARA OS PRODUTORES RURAIS	936358/2022	29/12/2022 a 29/10/2026	MAPA	Sebastião Filho Guedes Soares Matrícula funcional: ****712-6 CPF: ***.161-49	Juliana Vilela Da Silveira Matrícula funcional: ****104/4 CPF: ***.021-17
ATER TOCANTINS			FECOEP	Elayne Barbosa Silva Matrícula funcional: ****634/1 CPF: ***.121-80	Keisy Munik Alves Costa Matrícula funcional: ****988/1 CPF: ***.391-61
VEICULOS POVOS INDIGENAS	950417/2023	29/12/2023 a 30/09/2026	MDS	Sebastião Filho Guedes Soares Matrícula funcional: ****712-6 CPF: ***.161-49	Simey Araújo Sousa Matrícula funcional ***302/6 CPF: ***.101-87
ATER TOCANTINS- Investimento de TI	942889/2023	29/12/2023 a 29/09/2026	MDA	Guilherme Henrique Pereira Dias Matrícula funcional ****636/2 CPF: ***.231-43	Thiago Ferreira De Oliveira Matrícula funcional ****717/1 CPF: ***.791-48
ATER AGRO DIGITAL JOVEM	003/2023	30/03/2023 a 31/12/2026	ANATER	Keisy Munik Alves Costa Matrícula funcional ****988/1 CPF: ***.391-61	Reinaldo Sandler Silva Matrícula funcional ****626-6 CPF: ***.341-09

CENSO DA APICULTURA	TED 01/2023	Até 31/12/2026	INDUSTRIA E COMERCIO	Weslliane Alves Lacerda Matrícula funcional: ****883-1 CPF: ***.***.511-73	Ruana Batista Santana Matrícula funcional: ****730-1 CPF: ***.***.122-91
PROJETO MOBILIÁRIOS Central, Regionais e ULES RURALTINS	957510/2024	02/12/2024 a 02/06/2026	MDA	Gilberto Chaves da Rocha Matrícula funcional: ***099/1 CPF: ***.***.853-04	Laianna Rodrigues da Silva Miranda Matrícula funcional: ****252/2 CPF: ***.***.141-53
EQUIPA RURALTINS- Equipamentos, veículos eletros.	968274/2024	30/12/2024 a 30/12/2026	MDA	Gilberto Chaves da Rocha Matrícula funcional: ***099/1 CPF: ***.***.853-04	Guilherme Henrique Pereira Dias Matrícula funcional: ****636/2 CPF: ***.***.231-43
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	957241/2024	30/12/2024 a 30/12/2027	MAPA	Guilherme Henrique Pereira Dias Matrícula funcional: ****636/2 CPF: ***.***.231-43	Kénia Camila Luz Lellis Avila Matrícula funcional: ***373/6 CPF: ***.***.111-53
PAA INDÍGENA	01846-ds-04893-2024-1700000	29/08/2025 a 29/08/2026	MDS	Sebastião Filho Guedes Soares Matrícula funcional: ****712-6 CPF: ***.***.161-49	Simey Araújo Sousa Matrícula funcional: ***302/6 CPF: ***.***.101-87
PAA	01880-DS-04935-2025-1700000	29/08/2025 a 29/08/2026	MDS	Sebastião Filho Guedes Soares Matrícula funcional: ****712-6 CPF: ***.***.161-49	Simey Araújo Sousa Matrícula funcional: ***302/6 CPF: ***.***.101-87

EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA
Presidente

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 088/2026/GABREITOR,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação-CPPG da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação referente ao ano de 2026 conforme quadro a seguir:

01- Reunião de Fevereiro	06/02/2026- Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 09/02/2026 - Data da reunião.
02 - Reunião de Março	06/03/2026 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 09/03/2026- Data da reunião.
03 - Reunião de Abril	13/03/2026- Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 13/04/2026- Data da reunião.
04 - Reunião de Maio	10/04/2026- Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 11/05/2026- Data da reunião.
05 - Reunião de Junho	15/05/2026- Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 15/06/2026- Data da reunião.
06 - Reunião de Julho	12/06/2026- Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 06/07/2026- Data da reunião.
07 - Reunião de Agosto	10/07/2026- Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 10/08/2026- Data da reunião.
08 - Reunião de Setembro	14/08/2026- Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 14/09/2026- Data da reunião.
09 - Reunião de Outubro	11/09/2026- Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 13/10/2026- Data da reunião.
10 - Reunião de Novembro	09/10/2026- Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 09/11/2026- Data da reunião.
11 - Reunião de Dezembro	06/11/2026 - Data limite para recebimento das propostas pelas diretorias. 07/12/2026 - Data da reunião.

Art. 2º As reuniões ocorrerão de acordo com o Regimento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação aprovado através da RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 014/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 089/2026/GABREITOR,
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Comitê Técnico - Científico-CTCI - da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação referente ao ano de 2026 conforme quadro a seguir:

01 - Reunião de Fevereiro	26/01/2026- Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 02/02/2026 - Data da reunião.
02 - Reunião de Março	23/02/2026 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 02/03/2026- Data da reunião.
03 - Reunião de Abril	30/03/2026- Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 06/04/2026- Data da reunião.
04 - Reunião de Maio	27/04/2026- Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 04/05/2026- Data da reunião.
05 - Reunião de Junho	25/05/2026- Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 01/06/2026- Data da reunião.
06 - Reunião de Julho	29/06/2026- Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 06/07/2026- Data da reunião.
07 - Reunião de Agosto	27/07/2026- Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 03/08/2026- Data da reunião.
08 - Reunião de Setembro	31/08/2026- Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 07/09/2026- Data da reunião.
09 - Reunião de Outubro	28/09/2026- Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 05/10/2026- Data da reunião.
10 - Reunião de Novembro	26/10/2026- Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 02/11/2026- Data da reunião.
11 - Reunião de Dezembro	30/11/2026 - Data limite para envio dos processos/pautas pelas diretorias, para a inclusão na pauta da reunião. 07/12/2026 - Data da reunião.

Art. 2º As reuniões ocorrerão de acordo com o Regimento do Comitê Técnico-Científico Institucional aprovado através da RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 008/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO EXTRATO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026/ADM
ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/ADM

O Município de Alvorada/TO torna pública A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026/ADM, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/ADM, cujo objeto se trata da Contratação de empresa de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidade legais em jornal de circulação diária com cobertura em todo o Estado do Tocantins para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração de Alvorada/TO, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins no dia 12 de fevereiro de 2026, Edição 6999.

Onde se lê: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2026/ADM,
Leia-se: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026/ADM.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/ADM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALVORADA/TO torna pública que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, a REALIZAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 001/2026/ADM que se realizará no dia 12 de março de 2026 às 08h:30min, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, visando o PERMISSÃO ONEROSA PARA USO DOS QUIOSQUES, CONVENIÊNCIAS E RESTAURANTE LOCALIZADO NO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Alvorada/TO.

Alvorada/TO aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2026/ADM

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALVORADA/TO torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, a REALIZAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2026/ADM que se realizará no dia 13 de março de 2026 às 08h:30min, tipo MAIOR OFERTA POR ITEM, visando o PERMISSÃO ONEROSA PARA USO DOS QUIOSQUES LOCALIZADOS NA ORLA DA LAGOA DA EMA E OS QUIOSQUES LOCALIZADOS NO SETOR SÃO DOMINGOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Alvorada/TO.

Alvorada/TO aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 471/2025/ADM
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CONTRATO Nº 008/2026/ADM - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, totalizando o valor de R\$ 599.940,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2026
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

BURITI DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 14.133/2021, art. 17 e §2º a seguinte licitação na modalidade Pregão na sua forma presencial:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias automotivas, destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes a Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. ABERTURA: 09 de março de 2026 às 14:00h.

Todas as sessões ocorrerão na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Novo Horizonte, nº 02, Centro, Buriti do Tocantins - TO. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins/TO, 20 de fevereiro de 2026.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA
Prefeita Municipal

JUARINA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 030/2026, PROCESSO Nº 119/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: FERREIRA & GARCIA LTDA, CNPJ: 01.501.284/0001-62.
OBJETO: Contratação de empresa para futuros e eventuais serviços de serigrafia para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Juarina - TO no exercício de 2026.
Valor: R\$ 55.700,00.
VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura: 20/02/2026.
Signatários: Manoel Ferreira Lima e Waister Batista Ferreira.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2026, PROCESSO Nº 116/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUARINA, CNPJ: 37.426.509/0001-00.
CONTRATADO: JR DE OLIVEIRA GRAFICA LTDA, CNPJ: 33.656.617/0001-19.
OBJETO: Contratação de empresa para futuros e eventuais serviços de confecções de materiais gráficos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2026.
Valor: R\$ 61.063,00.
VIGÊNCIA: 20 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura: 20/02/2026.
Signatários: Manoel Ferreira Lima e JR DE OLIVEIRA GRAFICA LTDA.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, CONCORRÊNCIA, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PM-PA Nº 003/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços de engenharia, destinada à reforma da platibanda quadra poliesportiva do setor Portelinha, em atendimento às solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Urbanismo, Habitação e Obras do município de Pedro Afonso/TO. O certame será realizado de forma online no dia 16 de março de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 23 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 060/2025, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, destinados à manutenção da rede de abastecimento de água do município de Pedro Afonso/TO, em atendimento à solicitação do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 18 de março de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 23 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO AO CONTRATO PM PA Nº 041/2025, PROCESSO PM-PA Nº 0186/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica em geral, incluindo o fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha. Abrangendo a implantação e operação de um sistema informatizado, utilizando cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos da Prefeitura de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO TO, CNPJ 02070.589/0001-20. CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50. VIGÊNCIA: 10 de março de 2026 a 09 de março de 2027.

Pedro Afonso/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO AO CONTRATO FME PA Nº 042/2025, PROCESSO PM-PA Nº 0186/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica em geral, incluindo o fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha. Abrangendo a implantação e operação de um sistema informatizado, utilizando cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO TO, CNPJ 02.19.459.687/0001-56. CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50. VIGÊNCIA: 10 de março de 2026 a 09 de março de 2027.

Pedro Afonso/TO, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO DA CUNHA
Gestora FME

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO AO CONTRATO FMAS PA Nº 044/2025, PROCESSO PM-PA Nº 0186/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica em geral, incluindo o fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha. Abrangendo a implantação e operação de um sistema informatizado, utilizando cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender as necessidades de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Mulher e do Trabalho de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO TO, CNPJ 12.984.850/0001-50. CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50. VIGÊNCIA: 10 de março de 2026 a 09 de março de 2027.

Pedro Afonso/TO, 12 de fevereiro de 2026.

JUCELMA ALVES DA SILVA PEREIRA
Gestora FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 012/2026, cujo o objeto é o registro de preços para a contratação de empresa destinada à implantação de sistemas de monitoramento por vídeo nas escolas municipais de Pedro Afonso, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 12 de março de 2026 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 23 de fevereiro de 2026.

MARIA LUCIMARIA DE SOUSA RIBEIRO CUNHA
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO FMS PA Nº 040/2026**

Extrato do Contrato FMS PA Nº 040/2026, oriundo do CREDENCIAMENTO FMS PA nº 007/2026 - Administrativo PM PA nº 803/2025. OBJETO: Credenciamento de laboratório odontológico para a prestação de serviços técnicos especializados na confecção de próteses dentárias, visando atender às necessidades da Atenção Básica em Saúde do Município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 11.772.824/0001-04, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Neste Ato representado por Kelma de Souza França, Gestora Municipal. CONTRATADO: DENTISTIC SOLUÇÕES PROTÉTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.164.758/0001-50, sediada na Rua 11, número 1944, Q21, L1, casa 05 00 Jardim América, Paraíso do Tocantins - TO, telefone (63) 99282-1889, e-mail: juridico@dentistic.com.br, neste ato representado(a) por: Thiago de Jesus Borges, Representante Legal. VALOR TOTAL: R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DO CONTRATO FMS PA Nº 041/2026

Extrato do Contrato FMS PA Nº 041/2026, oriundo do CREDENCIAMENTO FMS PA nº 007/2026 - Administrativo PM PA nº 803/2025. OBJETO: Credenciamento de laboratório odontológico para a prestação de serviços técnicos especializados na confecção de próteses dentárias, visando atender às necessidades da Atenção Básica em Saúde do Município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 11.772.824/0001-04, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Neste Ato representado por Kelma de Souza França, Gestora Municipal. CONTRATADO: ODONTO PRÓTESE - LABORATÓRIO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.478.589/0001-91, sediado(a) na Rua S, S/N, Quadra 08, Lote 06, Setor Beira Rio, Porto Nacional -TO, CEP. 77.500-000, Fone: 63 3363-2684, e-mail: tacila.aires@gmail.com, neste ato representado por Tacila Aires Alves de Melo, Representante Legal. VALOR TOTAL: R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DO CONTRATO FMS PA Nº 042/2026

Extrato do Contrato FMS PA Nº 042/2026, oriundo do CREDENCIAMENTO FMS PA nº 007/2026 - Administrativo PM PA nº 803/2025. OBJETO: Credenciamento de laboratório odontológico para a prestação de serviços técnicos especializados na confecção de próteses dentárias, visando atender às necessidades da Atenção Básica em Saúde do Município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 11.772.824/0001-04, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Neste Ato representado por Kelma de Souza França, Gestora Municipal. CONTRATADO: LABORATORIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.271.505/0001-38, sediada na Avenida Conego João Lima, número 2600, Quadra 54, Lote 09, Setor Central, CEP. 77.805-010, Araguaína - TO, Telefone: (62) 98214-3954/(63) 3421-3689, e-mail timotheo.viana@gmail.com, neste ato representado(a) por Maximiano Nunes Andrade, Procurador Representante VALOR TOTAL: R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DO CONTRATO FMS PA Nº 042/2026

Extrato do Contrato FMS PA Nº 042/2026, oriundo do CREDENCIAMENTO FMS PA nº 007/2026 - Administrativo PM PA nº 803/2025. OBJETO: Credenciamento de laboratório odontológico para a prestação de serviços técnicos especializados na confecção de próteses dentárias, visando atender às necessidades da Atenção Básica em Saúde do Município de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 11.772.824/0001-04, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Neste Ato representado por Kelma de Souza França, Gestora Municipal. CONTRATADO: WF DA SILVA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.236.490/00001-62, sediado(a) na Avenida Goiás, número 1158, Sala 01, Centro. CEP. 77.790-000 - Nova Olinda-TO, Fone: 63 99211-9474, e-mail: whosington_2203@hotmail.com, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Washington Felizardo da Silva, Representante Legal. VALOR TOTAL: R\$ 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais), VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pedro Afonso/TO, aos 13 de fevereiro de 2026.

KELMA DE SOUZA FRANÇA
Gestora FMS

EXTRATO DO CONTRATO FMS PA Nº 037/2026

Extrato do Contrato FMS PA Nº 037/2026, oriundo do Pregão Eletrônico FMS PA nº 003/2026 - Administrativo PM PA nº 1193/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância de simples remoção - tipo pick-up, 0 km, destinada ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência. CONTRATANTE: FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 11.772.824/0001-04, sediado na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO. Neste Ato representado por Kelma de Souza França, Gestora Municipal. CONTRATADO: APS MOTORS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 60.868.147/0001-20, sediado(a) na QUADRA 606 SUL LO-13 (ACSV-SE62)LOTE02,PLANODIRETORSUL,CEP77022054,PALMAS/TO, telefone: (63) 3028-4300, e-mail: apsmotors.to@gmail.com, neste ato representado por Antônio Portugal de Sousa Filho, Representante Legal. VALOR TOTAL: R\$ 285.800,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais), VIGÊNCIA: 12 MESES.

Pedro Afonso/TO, aos 13 de fevereiro de 2026.

KELMA DE SOUZA FRANÇA
Gestora FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO AO CONTRATO FMS PA Nº 043/2025, PROCESSO PM-PA Nº 0186/2025. OBJETO: Prorrogação de prazo por 12 meses na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da parte mecânica em geral, incluindo o fornecimento de peças, produtos de limpeza automotiva, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha. Abrangendo a implantação e operação de um sistema informatizado, utilizando cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, para atender às necessidades de manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Pedro Afonso/TO. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, CNPJ 11.772.824/0001-04. CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ 03.817.702/0001-50. VIGÊNCIA: 10 de março de 2026 a 09 de março de 2027.

Pedro Afonso/TO, 12 de fevereiro de 2026.

Kelma de Souza França
Gestora FMS

SANDOLÂNDIA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 10 DE MARÇO DE 2026 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANDOLÂNDIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiatto@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 23 de fevereiro de 2026.

LUCIANO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal de Sandolândia

**AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 11 DE MARÇO DE 2026 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026-SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES MÉDICOS EM OUTROS MUNICÍPIOS, CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandiat@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 3 de fevereiro de 2026.

LUCIANO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal de Sandolândia

SANTA MARIA DO TOCANTINS**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO - PREF**

Pregão Eletrônico 015/2025 - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Santa Maria do Tocantins/TO, durante o exercício de 2026. Empresa vencedora: GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.444.658/0001-80, Valor Global R\$ 61.105,00 (sessenta e um mil e cento e cinco reais), Adjudicação: 9/2/2026. Homologação: 11/2/2026. Santa Maria do Tocantins/TO. Leonardo Noleto Moreira - Gestor Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-PREF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 11 de março de 2026 às 08h:00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS COM ACESSIBILIDADE NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, CONFORME PROPOSTA Nº 046484/2025 E CONTRATO DE REPASSE Nº 983300/2025.

O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 20 de fevereiro de 2026.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 06 de março de 2026 às 14h:00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2026/2026, NA COR PRETA, EQUIPADAS COM SISTEMA DE FREIOS ABS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE 5 (CINCO) MARCHAS E PARTIDA ELÉTRICA, DESTINADAS AO USO DAS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 20 de fevereiro de 2026.

Leonardo Nunes Pinheiro
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

SUCUPIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO, inscrito no CNPJ Nº 37.344.439/0001-41. CONTRATADO: a empresa XCMG BRASIL INDUSTRIA, CNPJ nº 14.707.364/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA NOVA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA - TO, ESPECIALMENTE NAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - Processo 038/2025. VALOR: R\$ 881.550,00 (oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta reais), FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, DOTAÇÃO: 26.782.0025.1021 Elemento: 44.90.52.0000000000 - 304 Fonte: 1.700.0000.000000. VIGÊNCIA: 11/02/2026 a 11/02/2027. SIGNATÁRIOS: Valdivino Milhomem de Moraes - Prefeito Municipal. TIAN DONG - Representante Legal da Contratada. VALDIVINO MILHOMEM DE MORAES - Prefeito Municipal de Sucupira - TO

XAMBIOÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ-TO, CNPJ nº 02.087.211/0001-39, com sede na Avenida E, Quadra 8 - Setor Leste, Xambioá/TO, 77880-000, fone (63) 3473-1602 torna público, que realizará licitação:

Concorrência Eletrônica nº 01/2026, Menor Valor Unitário, abertura 10/03/2026 às 08:30 horas, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ/TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.xambioa.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema https://bnc.org.br/no_PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas.

Xambioá-TO, 20 de fevereiro de 2026.

Francisca Duarte Silva
Agente de Contratação/Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Agro Sabatke Ltda, CNPJ nº 44.9xx.309/0001-5x, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Obra Civil Não Linear, realizada na Fazenda Monte Cristo I, II e III, localizada na zona rural do município de Chapada da Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALVEAR ROQUE DE FABRIS, CPF: 3xx.xx3.179-x2 E OUTROS, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na propriedade Parte da Fazenda São José I, lote 56, área 2, parte 1 de 3, Loteamento Santo Antônio, no município de Goiatins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CALTA - Calcário Taguatinga Ltda., com CNPJ sob o nº 01.703.552/0001-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para a atividade de extração e beneficiamento de calcário, localizada na Fazenda Boqueirão das Bruacas e Caitano, Zona Rural do Município de Taguatinga - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa CENTRAL REPARACAO MECANICA EM VEICULOS LTDA, CNPJ nº 30.893.757/0001-12, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas as Licenças Ambientais (LMP, LMI e LMO) para a atividade Oficina Automotiva com endereço na Quadra 104 sul, Rua SE 7, Lote 05, Plano Diretor Sul em Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão da Licença Municipal Prévia - LMP e Licença Municipal de Instalação - LMI para a atividade de construção da Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 KV Palmas III - Palmas V na zona urbana do município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 25.086.034/0001-71, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a emissão da Licença Municipal Prévia - LMP e Licença Municipal de Instalação - LMI para a atividade de construção da Linha de Distribuição de Alta Tensão 138 KV Palmas IV - Palmas V na zona urbana do município de Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FRANCISCO MACHADO NEVES, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade FAZENDA SÃO FRANCISCO, município de Muricilândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOBERSON MICHELON, inscrito no CPF XXX.5XX.15X-97, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SEDEMAT, a LP, LI e LO para a atividade de Pecuária da FAZENDA BEM-TE-VI, no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARIA EDNA DE SOUZA no CPF 890.XXX.XXX-XX tornam público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as atividades de PECUÁRIA EXTENSIVA e OBRA CIVIL NÃO LINEAR - BARRAGEM - Fazenda JOMA, no Município de Paranã/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental. Responsabilidade Técnica: Gabriel Oliveira.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PEDRO AFONSO BIOENERGIA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 09.XXX.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a solicitação da Licença de Operação para estruturas de irrigação do complexo "gorgulho" para inclusão das estruturas Licenciadas na Licença de Instalação LI 20/2024, na Fazenda Gorgulho no município de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PRATAO SERVICOS DE MECANICA, ELETRICA E BORRACHARIA MIRANORTE LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 64.449.221/0001-24, nome fantasia PRATAO SERV MECANICA, ELETRICA E BORRACHARIA MIRANORTE, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, empreendimento localizado na ROD BR 153, KM 411, S/N, Lote 16 PAC, Centro, Miranorte - TO, CEP: 77.660-000. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa TAMBORIL AGRONEGÓCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 97.537.641/0002-00 e com sede no município de Talismã, no estado do Tocantins, informa que formalizou a solicitação junto à Fundação Natureza do Tocantins (NATURATINS), para obtenção da Autorização Ambiental - Cascalheira, por meio da plataforma virtual Simplifica Verde.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

WANDERLEI LUIZ LIDBOM, inscrito no CPF nº 24X.XXX.XXX-20, torna público que requereu ao NATURATINS, a emissão da LP, LI E LO para a atividade de Agricultura, na FAZENDA EPONINA, no município de RIO SONO/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental destas atividades.

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 001/2026**

Torna-se publico que o Colégio Estadual Bernardo Sayão, por intermédio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Bernardo Sayão, realizará Dispensa de Contratação Direta conforme artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso no mural e Diário Oficial do Estado DOE pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis com a especificação do objeto pretendido e com manifestação de interesse da Associação em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo se selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de gás GLP engarrafado em botijão de 13 kg e também vasilhame para gás GLP de 13Kg.

Termo de referência: Solicitar através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para mais informações Coordenação Financeira por telefone: 63 99138-5226 e e-mail: cebscf@gmail.com

Bernardo Sayão - TO, 23 de fevereiro de 2026.

Edilberto Fontes Soares
Presidente da AACEBS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Instituto de Cooperação Tocantins Araguaia - CONECTA, CNPJ nº 18.752.566/0001-35.

CONTRATADA: Movimento Social de Luta pela Moradia Digna M.S.M.D, CNPJ nº 07.076.173/0001-32.

OBJETO: Execução de serviços técnicos especializados para Ações Complementares do Trabalho Técnico Social (PTS) - Programa Minha Casa Minha Vida Rural, atendendo 118 famílias nos municípios de Axixá do Tocantins, Conceição do Tocantins e Guaraí - TO.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Realizado por etapas executadas em cada município (Guaraí, Axixá e Conceição), mediante apresentação de Nota Fiscal e relatórios de medição, condicionado ao repasse do convênio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

* Origem: Emenda Parlamentar nº 010402.01010/2025 - Dep. Amélio Cayres.

* Convênio: nº 37010.000002/2025.

* Natureza da Despesa: 3.3.90.39.05.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Uendel Carlos Ramos (Pelo Contratante).

João Alves de Jesus Moreira (Pela Contratada).

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, SINDAGRO, CNPJ nº 20.973.070/0001-33, no uso de suas atribuições, conforme estatuto social da entidade, convoca todos os filiados em dias com suas obrigações para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26/03/2026, às 14:00h em primeira convocação ou às 14:30h em segunda convocação com número de filiados presentes, na sala de reuniões do Posto Primavera, localizada na Quadra 204 Sul, Avenida NS 02, 2º Andar, Palmas-TO. Com a seguinte pauta:

Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal referente as contas do exercício de 2025 e outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 23/02/2026.

Liciane Cerqueira
Presidente

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Associação dos Funcionários da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, AFA-TO, CNPJ nº 15.395.166/0001-21, no uso de suas atribuições, conforme estatuto social da entidade, convoca todos os filiados em dias com suas obrigações para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 26/03/2026, às 13:30h em primeira convocação ou às 14:00h em segunda convocação com número de filiados presentes, na sala de reuniões do Posto Primavera, localizada na Quadra 204 Sul, Avenida NS 02, 2º Andar, Palmas-TO. Com a seguinte pauta:

Apreciação e votação do parecer do Conselho Fiscal referente as contas do exercício de 2025 e outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 23/02/2026.

Liciane Cerqueira
Presidente